



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Su
CX 09

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 52-36.2016.6.07.0000
Classe 25

127-3

PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF
PROCOLO: 16.469/2016

RELATORA: DESEI Redistribuído à Exm Desembargadora eleitoral
DOS S DIVA LUCY FARIA PEREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - PT DO B/DF - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

Requerente: AVANTE/DF

Advogado: Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF 23067 e outros

Requerente: MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, PRESIDENTE

Advogado: Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF 23067 e outros

Requerente: SÉRGIO LUIZ BERTINI, TESOUREIRO

Advogado: Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF 23067 e outros

Distribuição automática ao Desembargador Eleitoral JAMES EDUARDO OLIVEIRA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral RÔMULO DE ARAÚJO MENDES, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

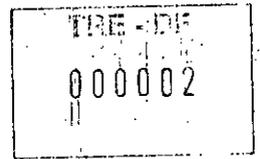
Redistribuição não Automática à Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Secretário Judiciário

PEDIDO LIMINAR: DEFERIDO INDEFERIDO EM ___/___/___
FLS. ___/___

JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ___/___

TRANSITADO EM JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ___/___



**PARTIDO TRABALHISTA do BRASIL
DISTRITO FEDERAL**

SHIS QI 05 Bloco "F" Sala 201 CEP 71.615-540 – Lago Sul / Brasília – DF

Ofício 01/2016

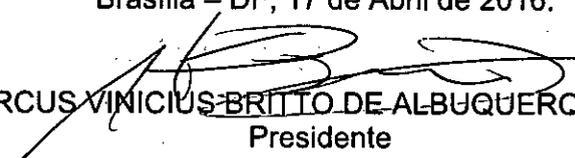
Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO
16.469/2016
02/05/2016-13:32

Senhor Presidente,

Encaminhamos a este Tribunal a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015.

Sem mais para o presente momento renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília – DF, 17 de Abril de 2016.


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente

Ao
Excelentíssimo
Dr.ROMÃO C. OLIVEIRA
Desembargador Presidente do TRE-DF.
NESTA

Balancos Patrimoniais

CÓDIGO	CONTA	Saldos em 31/12/2014	Saldos em 31/12/2013	CÓDIGO	CONTA	Saldos em 31/12/2014	Saldos em 31/12/2013
1.1.	ATIVO CIRCULANTE	116,80		2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	116,80	
1.1.1.	ATIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	116,80		2.1.1.	PASSIVO CIRCULANTE - FUNDO PARTIDÁRIO	116,80	
1.1.1.01.	DISPONÍVEL	0,00		2.1.1.01.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		
1.1.1.01.02.	BANCOS CONTA MOVIMENTO	116,80		2.1.1.01.01.	FORNECEDORES DE BENS (especificar, criando contas)		
1.1.1.01.02.01.	Bancos conta específica do Fundo Partidário	0,00		2.1.1.01.02.	FORNECEDORES DE SERVIÇOS (especificar, criando contas)		
1.1.1.01.03.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			2.1.1.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS		
1.1.1.01.03.01.	Fundos de Investimentos - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
1.1.1.01.03.02.	Títulos e Valores Mobiliários - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.01.	Salários e Ordenados a Pagar		
1.1.1.01.03.03.	Outras Aplicações Financeiras - (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.02.	13º Salário a Pagar		
1.1.1.02.	CRÉDITOS			2.1.1.02.01.03.	Férias a Pagar		
1.1.1.02.01.	CRÉDITOS A RECEBER			2.1.1.02.01.04.	Estagários a Pagar		
1.1.1.02.01.01.	Outros Créditos a receber (especificar, criando contas)			2.1.1.02.01.05.	Outras Obrigações Trabalhistas (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.01.99.	(-) Provisão para Perdas			2.1.1.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
1.1.1.02.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER			2.1.1.02.02.01.	Previdência Social a Recolher		
1.1.1.02.02.01.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PARTIDÁRIO A RECEBER			2.1.1.02.02.02.	FGTS a Recolher		
1.1.1.02.02.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)			2.1.1.02.02.03.	PIS a Recolher		
1.1.1.02.02.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)			2.1.1.02.02.04.	Outras Obrigações Sociais (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.02.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)			2.1.1.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS		
1.1.1.02.03.	SOBRAS DE CAMPANHAS A RECEBER			2.1.1.02.03.01.	IR Fonte		
1.1.1.02.03.01.	SOBRAS FINANCEIRAS			2.1.1.02.03.02.	ISS Fonte		
1.1.1.02.03.01.01.	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.1.02.03.03.	Outras Obrigações Fiscais (especificar, criando contas)		
1.1.1.02.03.01.02.	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.1.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		
1.1.1.02.03.01.03.	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.1.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
1.1.1.02.03.02.	SOBRAS EM BENS PERMANENTES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO			2.1.1.03.01.01.	Aluguéis a Pagar		
1.1.1.02.03.02.01.	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)			2.1.1.03.01.02.	Honorários e Serviços Técnico-Profissionais a Pagar		
1.1.1.02.03.02.02.	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)			2.1.1.03.01.03.	Encargos Sociais a Pagar		
1.1.1.02.03.02.03.	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)			2.1.1.03.01.04.	Seguros a Pagar		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TREDF

de 04 de maio de 2016

Fls. 7, 13 a 26

TIPE - DP

00003

1.1.1.03.	ADIANTAMENTOS				2.1.1.03.01.05.	Empréstimos Bancários	
1.1.1.03.01.	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS				2.1.1.03.01.06.	Financiamentos	
1.1.1.03.01.01.	Adiantamentos de Salários e Ordenados				2.1.1.03.01.07.	Multas a Pagar	
1.1.1.03.01.02.	Adiantamentos de 13º Salário				2.1.1.03.01.08.	Juros a Pagar	
1.1.1.03.01.03.	Adiantamentos de Férias				2.1.1.03.01.09.	Outras Obrigações a Pagar (especificar, criando contas)	
1.1.1.03.01.04.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)				2.1.1.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL	
1.1.1.03.02.	ADIANTAMENTOS DIVERSOS				2.1.1.03.02.01.	Arrendamento Mercantil (especificar criando contas individuais em nome do arrendador)	
1.1.1.03.02.01.	Adiantamentos de Viagens				2.1.1.03.02.99.	(-) Encargos Financeiros sobre Arrendamento Mercantil a Apropriar	
1.1.1.03.02.02.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)				2.1.1.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	
1.1.1.03.03.	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES				2.1.1.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS	
1.1.1.03.03.01.	Fornecedores (especificar, criando contas)				2.1.1.04.01.01.	Provisão para 13º Salário	
1.1.1.04.	ESTOQUES				2.1.1.04.01.02.	Provisão para Férias	
1.1.1.04.01.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA CONSUMO				2.1.1.04.01.03.	Outras Obrigações Provisionáveis (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.01.	Materiais de Expediente				2.1.1.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR	
1.1.1.04.01.02.	Materiais Impressos				2.1.1.05.01.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PARTIDÁRIO A EFETUAR	
1.1.1.04.01.03.	Materiais de Informática				2.1.1.05.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.04.	Materiais de Copa e Cozinha				2.1.1.05.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.05.	Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene				2.1.1.05.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.01.06.	Outros Materiais (especificar, criando contas)				2.1.1.05.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.02.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO				2.1.1.05.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.02.01.	Materiais de Divulgação destinados à comercialização				2.1.1.05.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)	
1.1.1.04.02.02.	Outros Materiais (especificar, criando contas)				2.1.1.06.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR	
1.1.1.05.	DESpesas ANTECIPADAS				2.1.1.06.01.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO A EFETUAR	
1.1.1.05.01.	DESpesas DIVERSAS PAGAS ANTECIPADAMENTE				2.1.1.06.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar				2.1.1.06.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.02.	Encargos Financeiros a Apropriar				2.1.1.06.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar				2.1.1.06.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar				2.1.1.06.01.05.	Comitê Financeiro (especificar, criando contas)	
1.1.1.05.01.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente a Apropriar				2.1.1.06.01.06.	Fundação (especificar, criando contas)	
					2.1.1.07.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR	

000004

1.1.2.02.01.02.	SOBRAS EM BENS PERMANENTES ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO				2.1.2.02.03.02.	ISS Fonte		
1.1.2.02.01.02.01	Candidatos (especificar, criando contas, conforme candidatura)				2.1.2.02.03.03.	Outras Obrigações Fiscais (especificar, criando contas)		
1.1.2.02.01.02.02	Comitês (especificar, criando contas, conforme o tipo de comitê)				2.1.2.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		
1.1.2.02.01.02.03	Diretórios Partidários (especificar, criando contas)				2.1.2.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
1.1.2.02.02.	CREDITOS A RECEBER				2.1.2.03.01.01.	Aluguéis a Pagar		
1.1.2.02.02.01.	Títulos a Receber				2.1.2.03.01.02.	Honorários e Serviços Técnico-Profissionais a Pagar		
1.1.2.02.02.02.	Cartões de Crédito				2.1.2.03.01.03.	Encargos Sociais a Pagar		
1.1.2.02.02.03.	Aluguéis a receber				2.1.2.03.01.04.	Seguros a Pagar		
1.1.2.02.02.04.	Outros Créditos a receber (especificar, criando contas)				2.1.2.03.01.05.	Empréstimos Bancários		
1.1.2.02.02.99.	(-) Provisão para Perdas				2.1.2.03.01.06.	Financiamentos		
1.1.2.02.03.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER				2.1.2.03.01.07.	Multas a Pagar		
1.1.2.02.03.01.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER					Juros a Pagar		
1.1.2.02.03.01.01	Direção Nacional (especificar, criando contas)				2.1.2.03.01.08.	Outras Obrigações a Pagar (especificar, criando contas)		
1.1.2.02.03.01.02	Direção Estadual (especificar, criando contas)				2.1.2.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL		
1.1.2.02.03.01.03	Direção Municipal (especificar, criando contas)				2.1.2.03.02.01.	Arrendamento Mercantil (especificar criando contas individuais em nome do arrendador)		
1.1.2.03.	ADIANTAMENTOS				2.1.2.03.02.99.	(-) Encargos Financeiros sobre Arrendamento Mercantil a Apropriar		
1.1.2.03.01.	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS				2.1.2.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS		
1.1.2.03.01.01.	Adiantamentos de Salários e Ordenados				2.1.2.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS		
1.1.2.03.01.02.	Adiantamentos de 13º Salário				2.1.2.04.01.01.	Provisão para 13º Salário		
1.1.2.03.01.03.	Adiantamentos de Férias				2.1.2.04.01.02.	Provisão para Férias		
1.1.2.03.01.04.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)				2.1.2.04.01.03.	Outras Obrigações Provisionáveis (especificar, criando contas)		
1.1.2.03.02.	ADIANTAMENTOS DIVERSOS				2.1.2.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR		
1.1.2.03.02.01.	Adiantamentos de Viagens				2.1.2.05.01.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A EFETUAR		
1.1.2.03.02.02.	Outros Adiantamentos (especificar a natureza do adiantamento, criando contas)				2.1.2.05.01.01.	Direção Nacional (especificar, criando contas)		
1.1.2.03.03.	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES				2.1.2.05.01.02.	Direção Estadual (especificar, criando contas)		
1.1.2.03.03.01.	Fornecedores (especificar, criando contas)				2.1.2.05.01.03.	Direção Municipal (especificar, criando contas)		
1.1.2.04.	ESTOQUES				2.1.2.05.01.04.	Candidato (especificar, criando contas)		
1.1.2.04.01.	ESTOQUE DE MATERIAIS PARA CONSUMO				2.1.2.05.01.05.	Comitê Financeira (especificar, criando contas)		

000006

[Handwritten signature]

	APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE				contas)
1.2.1.01.02.01.	Prêmios de Seguro a Apropriar - LP			2.2.1.01.03.	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - DIVIDAS DE CAMPANHA
1.2.1.01.02.02.	Encargos Financeiros a Apropriar - LP			2.2.1.01.03.01.	Pleito - Ano XXXX
1.2.1.01.02.03.	Aluguéis Pagos Antecipadamente a Apropriar - LP			2.2.1.01.03.01.01	Dívida de Candidatos (especificar, criando contas)
1.2.1.01.02.04.	Assinaturas e Anuidades a Apropriar - LP			2.2.1.01.03.01.02	Dívidas de Comitês (especificar, criando contas)
1.2.1.01.02.05.	Outras Despesas Pagas Antecipadamente - LP (especificar, criando contas)			2.2.1.01.03.01.03	Dívidas de Diretores Partidários (especificar, criando contas)
1.2.1.01.03.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS			2.2.1.02.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E FISCAIS
1.2.1.01.03.01.	DEPÓSITOS JUDICIAIS (especificar, criando contas)			2.2.1.02.01.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (especificar, criando contas)
1.2.1.01.03.02.	DEPÓSITOS EXTRAJUDICIAIS (especificar, criando contas)			2.2.1.02.02.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS (especificar, criando contas)
1.2.1.02.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A RECEBER (especificar, criando contas)			2.2.1.02.03.	OBRIGAÇÕES FISCAIS (especificar, criando contas)
1.2.1.03.	INVESTIMENTOS			2.2.1.03.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR
1.2.1.03.01.	INVESTIMENTOS DIVERSOS			2.2.1.03.01.	OBRIGAÇÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)
1.2.1.03.01.01.	Investimentos Diversos (especificar, criando contas)			2.2.1.03.02.	ARRENDAMENTO MERCANTIL (especificar, criando contas)
1.2.1.03.01.99.	(-) Provisão para Perdas			2.2.1.04.	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS
1.2.1.04.	IMOBILIZADO			2.2.1.04.01.	PROVISÕES DIVERSAS (especificar, criando contas)
1.2.1.04.01.	BENS MÓVEIS			2.2.1.05.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EFETUAR (especificar, criando contas)
1.2.1.04.01.01.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			2.2.1.06.	TRANSFERÊNCIAS DE SOBRAS DE CAMPANHA A EFETUAR
1.2.1.04.01.01.01	Equipamentos de Informática			2.2.1.06.01.	FUNDAÇÃO (nome da Fundação do Partido)
1.2.1.04.01.01.02	(-) Depreciação Acumulada			2.2.1.06.01.01.	Sobras Financeiras
1.2.1.04.01.01.03	Equipamentos Audiovisuais			2.2.1.06.01.02.	Sobras em Bens Permanentes Estimáveis em Dinheiro
1.2.1.04.01.01.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.01.05	Equipamentos de Sonorização				
1.2.1.04.01.01.06	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.01.07	Outras Máquinas e Equipamentos (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.01.01.08	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.02.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
1.2.1.04.01.02.01	Mobiliário de Escritório				
1.2.1.04.01.02.02	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.02.03	Utensílios em Geral				
1.2.1.04.01.02.04	(-) Depreciação Acumulada				
1.2.1.04.01.02.05	Outros Móveis e Utensílios (especificar, criando contas)				
1.2.1.04.01.02.06	(-) Depreciação Acumulada				

000008

[Handwritten signature]

1.2.2.05.01.02.	(-) Amortização Acumulada		2.3.1.	PATRIMÔNIO SOCIAL – FUNDO PARTIDÁRIO	116,80
1.2.2.05.01.03.	Marcas e Patentes		2.3.1.01.	RESERVAS	
1.2.2.05.01.04.	(-) Amortização Acumulada		2.3.1.01.01.	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	
1.2.2.05.01.05.	Outros Bens Incorpóreos (especificar, criando contas)		2.3.1.01.02.	OUTRAS RESERVAS (especificar, criando contas)	
1.2.2.05.01.06.	(-) Amortização Acumulada		2.3.1.02.	RESULTADOS ACUMULADOS	
1.2.2.05.02.	SISTEMAS APLICATIVOS		2.3.1.02.01.	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	116,80
1.2.2.05.02.01.	Sistemas de informática		2.3.1.03.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	116,80
1.2.2.05.02.02.	(-) Amortização Acumulada		2.3.1.03.01.	Superávit do Exercício	116,80
1.2.2.05.03.	SISTEMAS APLICATIVOS - ARRENDAMENTO MERCANTIL			Déficit do Exercício	
1.2.2.05.03.01.	Sistemas de informática		2.3.1.03.02.		
1.2.2.05.03.02.	(-) Amortização Acumulada		2.3.2.	PATRIMÔNIO SOCIAL – OUTROS RECURSOS	
1.2.2.05.04.	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS		2.3.2.01.	RESERVAS	
1.2.2.05.04.01.	Gastos Pré-operacionais - Administrativos		2.3.2.01.01.	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	
1.2.2.05.04.02.	(-) Amortização Acumulada		2.3.2.01.02.	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	
1.2.2.05.04.03.	Gastos Pré-operacionais - De Organização		2.3.2.02.	RESULTADOS ACUMULADOS	
1.2.2.05.04.04.	(-) Amortização Acumulada		2.3.2.02.01.	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	
1.2.2.05.04.05.	Outros (especificar, criando contas)		2.3.2.03.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	
1.2.2.05.04.06.	(-) Amortização Acumulada		2.3.2.03.01.	Superávit do Exercício	
			2.3.2.03.02.	Déficit do Exercício	

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015.


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
 Presidente


SERGIO LUIZ BERTIN
 Tesoureiro


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
 Contador/CRC nº 013962/O-9

TRE - DF
 000013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOPartido: **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF**

Órgão do Partido:

UF/Município: **DF**

	Total
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ 0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	R\$ 0,00
RESULTADO BRUTO	R\$ 0,00
(-) Despesas Operacionais	R\$ 116,80
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	R\$ 0,00
(-) Custo do Bem vendido	R\$ 0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR	R\$ 116,80
IR	R\$ 0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 116,80

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015.


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente
SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro
WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
de 04 de maio de 2016
Fls. 26



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

TRE - DF

000015

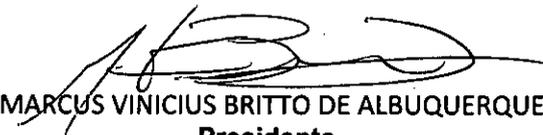
Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF

Órgão do Partido:

UF/Município: DF

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2013	R\$ 0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores	R\$ 0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$ 0,00
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$ 0,00
3. Superavit ou déficit líquido no período	R\$ 116,80
4. Destinação do Lucro	R\$ 0,00
4.1 Transferência para reservas estatutárias	R\$ 0,00
5. Saldo Atual	R\$ 116,80

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015.



MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente



SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TRE - DF
000016

Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF

Órgão do Partido:

UF/Município: DF

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 31/12/2014			R\$ 0,00
2. Ajustes de exercícios anteriores			R\$ 0,00
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis			R\$ 0,00
2.2 Retificações de erro de exercícios anteriores			R\$ 0,00
3. Superávit ou Déficit Líquido do Período		R\$ 116,80	R\$ 116,80
4. Transferência para reservas estatutárias			R\$ 0,00
5. Saldo Atual			R\$ 116,80

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015.


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente


SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - OUTROS RECURSOS

PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF

ÓRGÃO DO PARTIDO:

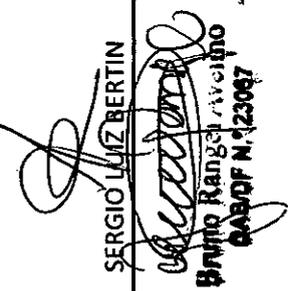
	Método Indireto	
	2015	2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	R\$ -	0
Superávit (Déficit) do Período (conta: 5.2.1.01.)		
Ajustes por:		
(+) Depreciação (conta: 3.1.2.01.11.01.)		
(+) Amortização (conta: 3.1.2.01.11.02.)		
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado (conta: 4.2.1.02.)		
Superávit (Déficit) Ajustado	R\$ -	R\$ -
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	R\$ -	R\$ -
Créditos a Receber (conta: 1.1.2.02.02.)		
Transferências de Recursos Financeiros a Receber (conta: 1.1.2.02.03.)		
Sobras de Campanha a Receber (conta: 1.1.2.02.01.)		
Adiantamentos a Empregados (conta: 1.1.2.03.01.)		
Adiantamentos Diversos (conta: 1.1.2.03.02.)		
Adiantamentos a Fornecedores (conta: 1.1.2.03.03.)		
Despesas Antecipadas (conta: 1.1.2.05.)		
Outros Valores a Receber (especificar)		
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	R\$ -	R\$ -
Fornecedores de bens e serviços (conta: 2.1.2.01.)		

[Handwritten signatures and initials]

TRE - DF
000018

Obrigações com Empregados (conta: 2.1.2.02.01)			
Obrigações Tributárias (contas: 2.1.2.02.02. e 2.1.2.02.03.)			
Outras Obrigações a Pagar (conta: 2.1.2.03.)			
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		0.00	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	R\$ -	R\$ -	
Recursos Recebidos pela Venda de Bens			
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados			
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (contas: 1.2.2.04. e 1.2.2.05.)			
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	R\$ -	R\$ -	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	R\$ -	R\$ -	
Recebimentos de Empréstimos			
Outros Recebimentos por Financiamentos			
Pagamentos de Empréstimos			
Pagamentos de Arrendamento Mercantil			
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento			
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		0.00	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		0.00	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		0.00	

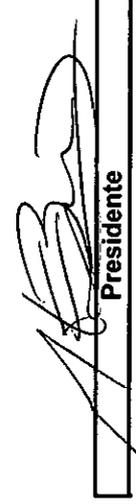
BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015

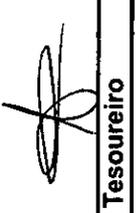

 SERGIO LUIZ BERTIN
 Bruno Rangel Brito
 CPF N. 123047


 MARCÚS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS


 WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA

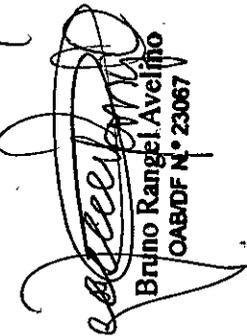
TRE - DF
000019


Presidente


Tesoureiro


Contador/CRC nº 01/5962/O-9

Bruno Rangel Avelino
OAB/DF N.º 23067


Bruno Rangel Avelino
OAB/DF N.º 23067

DFPE - DF
000020

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Partido: PARTIDO DOS TRABALHADORES DO BRASIL - DF	
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

	Total
1. Origens de Recursos	R\$ 116,80
1.1 Das operações	R\$ 0,00
1.1.1 Resultado líquido do exercício	R\$ 116,80
1.1.2 Despesas de depreciação	R\$ 0,00
1.1.3 Despesas e Amortização	R\$ 0,00
1.1.4 Lucro na Venda de Bens	R\$ 0,00
1.2 De terceiros	R\$ 0,00
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	R\$ 0,00
1.2.2 Vendas de bens e direitos do ativo permanente	R\$ 0,00
1.2.3 Aumento do Passivo exigível a longo prazo	R\$ 0,00
1.3 total das Origens	R\$ 0,00
2. Aplicações	R\$ 0,00
2.1 Aumento do ativo realizável a longo prazo	R\$ 0,00
2.2 Aquisição de bens e direitos permanente	R\$ 0,00
2.3 Redução do Passivo exigível a longo prazo	R\$ 0,00
2.4 Total das aplicações	R\$ 0,00
3. Variação do Capital Circulante Líquido	R\$ 0,00


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015.


SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

PARTIDO: PARTID TRABALHISTA DO BRASIL - DF

ÓRGÃO DO PARTIDO:

MUNICÍPIO: DF

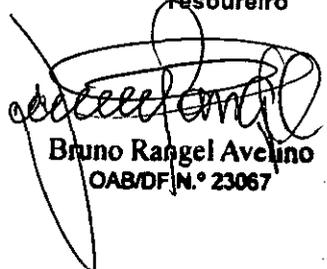
TÍTULO DA CONTA			Total R\$
4 Receita			R\$ 0,00
4.1 Receita operacionais			R\$ 0,00
4.1.1 Receitas operacionais – fundo partidário			R\$ 0,00
4.1.1.4 Tranf. Recebidas – fundo partidário			R\$ 0,00
4.1.1.4.01 Tranf. De recursos financeiros			R\$ 0,00
4.1.2 Receitas operacionais – outros receitas			R\$ 0,00
4.1.2.1 Receitas de doações			R\$ 0,00
4.1.2.1.01 Doações de pessoas físicas			R\$ 0,00
TÍTULO DA CONTA	F. Partidário	O. Recursos	Total R\$
3 Despesas	R\$ 116,80		
3.1 Despesas operacionais	R\$ 116,80		
3.1.1 Desp. Efet. C/ fundo partidário	R\$ 0,00		
3.1.1.1 Desp. administrativas	R\$ 0,00		
3.1.1.1.01 Despesas com pessoal	R\$ 0,00		
3.1.1.1.02 Aluguéis e condomínios	R\$ 0,00		
3.1.1.1.03 Despesas c/ transportes e viagens	R\$ 0,00		
3.1.1.05 Materiais de consumo	R\$ 0,00		
3.1.1.07 Serviços e utilidades	R\$ 0,00		
3.1.1.09 Despesas gerais	R\$ 0,00		
3.1.1.1.11 Despesas com depreciação e amortização	R\$ 0,00		
3.1.1.4 Encargos financeiros	R\$ 0,00		
3.1.1.4.01 Despesas financeiras	R\$ 116,80		
3.1.2 Despesas efetuadas com outros recursos	R\$ 0,00		
3.1.2.1 despesas administrativas	R\$ 0,00		
3.1.2.1.02 outras despesas operacionais	R\$ 0,00		
RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 116,80

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015.


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente


SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9


Bruno Rangel Avelino
OAB/DF N.º 23067

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA

TPE - DF
000025

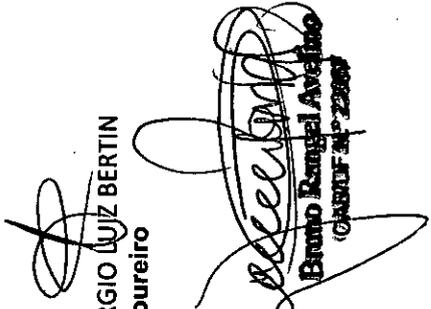
Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF	Ano: 2015
Órgão do Partido:	UF/Município: DF

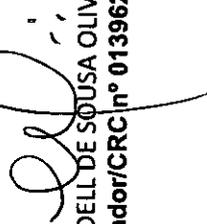
Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPF/CNPJ	Valor

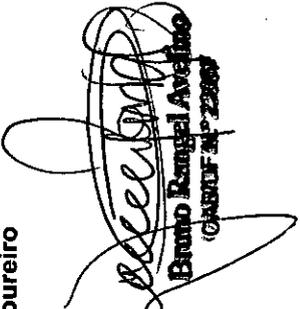
Total:

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015.


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
 Presidente


SERGIO LUIZ BERTIN
 Tesoureiro


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
 Contador/CRC nº 01396210-9


Bruno Rangel Avelino
 Contador/CRC nº 23868

TRE - DF
000028

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DISTRITO
FEDERAL

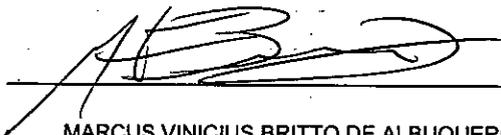
Órgão do Partido:

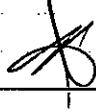
UF/Município: DF

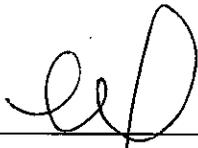
Ano: 2015

Tipo Conta	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Endereço
FUNDO PARTIDARIO C/MOVIMENTO	001	3129	16.719-3	
OUTROS RECURSOS C/MOVIMENTO	104	0674	00001908 - 9	

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015.


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
PRESIDENTE


SERGIO LUIZ BERTIM
TESOUREIRO


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC - 013962-0-9

BALANCETE

Partido: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DISTRITO FEDERAL

MES/ANO: Dezembro/2015

Órgão do Partido: Estadual

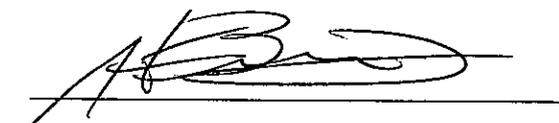
UF/Município: DF/BRASÍLIA

Contas		Saldos Anteriores		Movimento		Saldos Atuais	
Código	Título da Conta	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1	Ativo	32,90	0,00	0,00	0,00	32,90	0,00
1.1	Ativo Circulante	32,90	0,00	0,00	0,00	32,90	0,00
1.1.1	Ativo Circulante – Fundo Partidário	32,90	0,00	0,00	0,00	32,90	0,00
1.1.1.2	Bancos C/ Movimento	32,90	0,00	0,00	0,00	32,90	0,00
1.1.1.2.01	Bancos C/ Especifica do Fundo	32,90	0,00	0,00	0,00	32,90	0,00
1.1.1.2.01.0001	(Fundo Partid.) BC: 001 AG: 3129 CC.16.719-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.0003	(Eleitoral) BC: 001 AG: 3129 CC. 25665	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.01.0004	(O.R) BC: 104 AG: 0674 – 003 CC: 00001908 - 9	32,90	0,00	0,00	0,00	32,90	0,00
1.2	Ativo Circulante – Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1	Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1	Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.01	Fundo de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.01.0001	Caixa (O.R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Passivo	0,00	0,00	116,80	0,00	0,00	0,00
2.3	Patrimônio Social	0,00	0,00	116,80	0,00	0,00	0,00
2.3.2	Patrimônio Social – Outros Recursos	0,00	0,00	116,80	0,00	0,00	0,00
2.3.2.3	Resultado do Exercício	0,00	0,00	116,80	0,00	0,00	0,00
2.3.2.3.01	Superávit do Exercício	0,00	0,00	116,80	0,00	0,00	0,00
2.3.2.3.01.0001	Resultado do Exercício	0,00	0,00	116,80	0,00	0,00	0,00
3	Despesas	116,80	0,00	0,00	116,80	0,00	0,00
3.1	Despesa Operacional	116,80	0,00	0,00	116,80	0,00	0,00
3.1.1	Desp. Efet. c/ Fundo Partidário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1	Desp. Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.01	Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.01.0008	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.01.0013	Outras Desp. com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.04	Serviço Técnico Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.04.0001	Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.04.0003	Serviços de Consultoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.04.0005	Outros Serv. Téc. E Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.05	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.05.0006	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.07	Serviços e Utilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.07.0009	Outros Serviços e Utilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.07.0001	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.07.0010	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.08	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.08.0003	Taxas	116,80	0,00	0,00	116,80	0,00	0,00
3.1.1.09	Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.09.0004	Manutenção, Conservação e Rep.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3	Despesas com Fins Eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3.03	Despesa com Transportes e Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.3.03.0004	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Despesas Efetuadas c/ Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1	Despesa Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.05	Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.05.0002	Materiais Impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.10	Transferências Efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.10.0102	Direção Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.10.0104	Candidato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.3	Despesas com Fins Eleitorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.3.02	Aluguéis e Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.3.02.0003	Taxas e Condomínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.4	Encargo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.4.01	Despesa Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

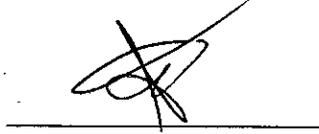
000030

3.1.2.4.01.0001	Juros						
3.1.2.4.01.0002	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1	Receitas Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Receitas Operacionais - Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.5	Receitas de Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.5.01	Juros e Outras Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.5.01.0001	Outras Rec. Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.6	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.6.01	Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.6.01.0001	Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Receitas Operacionais - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1	Receitas de Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.01	Doações de Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.01.0001	Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.02	Doações de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.02.0001	Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.4	Transf. Recebida Outros Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.4.02	Transf. De Recursos Estimáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.4.02.0004	Deposito Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.5	Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.5.01	Juros e Outras Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.5.01.0003	Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Apuração de Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Apuração do Resultado - Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.1	Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.1.1	Resultado Apurado no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.1.1.01	Encerramento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.1.1.01.0001	Encerramento do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	149,70	0,00	233,60	233,60	149,70	0,00

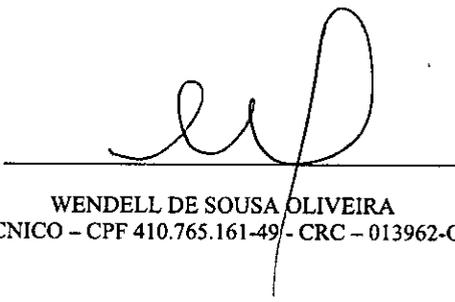
BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2015.



MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
PRESIDENTE

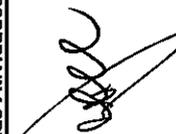


SERGIO LUIZ BERTIM
TESOUREIRO



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC - 013962-O-9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PARTIDÁRIO			
PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - DF			
ÓRGÃO DO PARTIDO:			
	Método Indireto	2015	2014
		R\$	R\$
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		116.80	-
Superávit (Déficit) do Período (conta: 5.1.1.01.)		116.80	0.00
Ajustes por:		0.00	0.00
(+) Depreciação (conta: 3.1.1.01.11.01.)		0.00	0.00
(+) Amortização (conta: 3.1.1.01.11.02.)		0.00	0.00
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado (conta: 4.2.1.01.)		0.00	0.00
Superávit (Déficit) Ajustado		116.80	0.00
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes			
Créditos a Receber (conta: 1.1.1.02.01.)		0.00	0.00
Transferências de Recursos Financeiros a Receber (conta: 1.1.1.02.02.)		0.00	0.00
Sobras de Campanha a Receber (conta: 1.1.1.02.03.)		0.00	0.00
Adiantamentos a Empregados (conta: 1.1.1.03.01.)		0.00	0.00
Adiantamentos Diversos (conta: 1.1.1.03.02.)		0.00	0.00
Adiantamentos a Fornecedores (conta: 1.1.1.03.03.)		0.00	0.00
Despesas Antecipadas (conta: 1.1.1.05.)		0.00	0.00
Outros Valores a Receber (especificar)		0.00	0.00
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		0.00	0.00
Fornecedores de bens e serviços (conta: 2.1.1.01.)		0.00	0.00
Obrigações com Empregados (conta: 2.1.1.02.01)		0.00	0.00
Obrigações Tributárias (contas: 2.1.1.02.02. e 2.1.1.02.03.)		0.00	0.00
Outras Obrigações a Pagar (conta: 2.1.1.03.)		0.00	0.00
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		116.80	0.00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		0.00	0.00
Recursos Recebidos pela Venda de Bens		0.00	0.00
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		0.00	0.00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo (contas: 1.2.1.04. e 1.2.1.05.)		0.00	0.00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		0.00	0.00



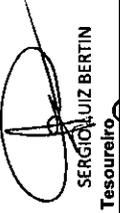


000032

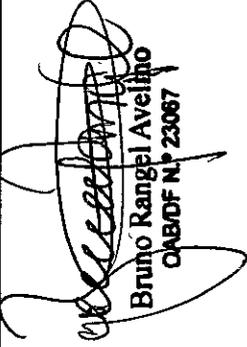
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	0.00	0.00
Recebimentos de Empréstimos	0.00	0.00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0.00	0.00
Pagamentos de Empréstimos	0.00	0.00
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0.00	0.00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0.00	0.00
(-) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	116.80	0.00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	0.00	0.00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	116.80	0.00

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
Presidente


SERGIO LUIZ BERTIN
Tesoureiro


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
Contador/CRC nº 013962/O-9


Bruno Rangel Avelino
CAB/DF N° 23067

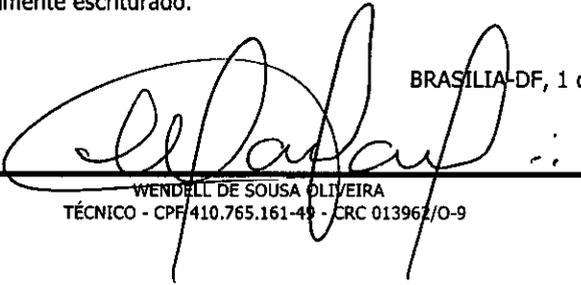
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 3 (três) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 3, e servirá de 'LIVRO RAZÃO' Nº 12 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
Endereço : QD SHIS QI 5 BL F, S/N SL 201 BL F SETOR DE H 201
Bairro : BRASÍLIA
Cidade : BRASÍLIA
UF : DF
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 01/01/2012
Período da Escrituração : 01/01/2015 a 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASÍLIA-DF, 1 de Janeiro de 2015


WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

000034

LIVRO RAZÃO

Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
 CNPJ : 07.531.074/0001-01
 Data : 01/01/2015 a 31/12/2015
 Página : 1

Conta : 1.1.1.2.01.0002 Sequência : 3476 Descrição : CAIXA AG0674 C/C 1.908-9

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						149,70 D
25/04/2015		1 4.2.1.2.01.0007 (3513)	TAR CTA IN		17,00	132,70 D
27/04/2015		2 4.2.1.2.01.0007 (3513)	MANUT CTA		20,30	112,40 D
25/05/2015		3 4.2.1.2.01.0007 (3513)	TAR CTA IN		17,00	95,40 D
25/06/2015		4 4.2.1.2.01.0007 (3513)	TAR CTA IN		17,00	78,40 D
24/08/2015		5 4.2.1.2.01.0007 (3513)	MANUT CAD		28,50	49,90 D
25/08/2015		6 4.2.1.2.01.0007 (3513)	TAR CTA IN		17,00	32,90 D
Total :				0,00	116,80	

Conta : 2.5.2.1.01.0002 Sequência : 3452 Descrição : PREJUÍZO DO PERÍODO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2015		8 5.1.1.1.01.0001 (2301)	Resultado líquido do exercício	116,80		116,80 D
Total :				116,80	0,00	

Conta : 4.2.1.2.01.0007 Sequência : 3513 Descrição : Taxa Manutenção de conta

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
25/04/2015		1 1.1.1.2.01.0002 (3476)	TAR CTA IN	17,00		17,00 D
27/04/2015		2 1.1.1.2.01.0002 (3476)	MANUT CTA	20,30		37,30 D
25/05/2015		3 1.1.1.2.01.0002 (3476)	TAR CTA IN	17,00		54,30 D
25/06/2015		4 1.1.1.2.01.0002 (3476)	TAR CTA IN	17,00		71,30 D
24/08/2015		5 1.1.1.2.01.0002 (3476)	MANUT CAD	28,50		99,80 D
25/08/2015		6 1.1.1.2.01.0002 (3476)	TAR CTA IN	17,00		116,80 D
31/12/2015		7 5.1.1.1.01.0001 (2301)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício		116,80	0,00
Total :				116,80	116,80	

Conta : 5.1.1.1.01.0001 Sequência : 2301 Descrição : RESULTADO DO EXERCICIO

Data	Lançamento	Contra-Partida	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito	Saldo
Anterior						0,00
31/12/2015		7 4.2.1.2.01.0007 (3513)	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	116,80		116,80 D
31/12/2015		8 2.5.2.1.01.0002 (3452)	Resultado líquido do exercício		116,80	0,00
Total :				116,80	116,80	

epi. 

000035

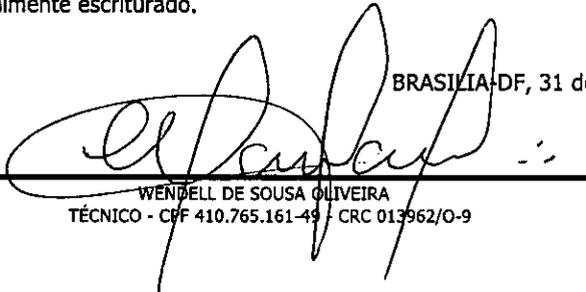
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 3 (três) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 3, e serviu de 'LIVRO RAZÃO' Nº 12 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
Endereço : QD SHIS QI 5 BL F, S/N SL 201 BL F SETOR DE H 201
Bairro : BRASILIA
Cidade : BRASILIA
UF : DF
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 01/01/2012
Período da Escrituração : 01/01/2015 a 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9

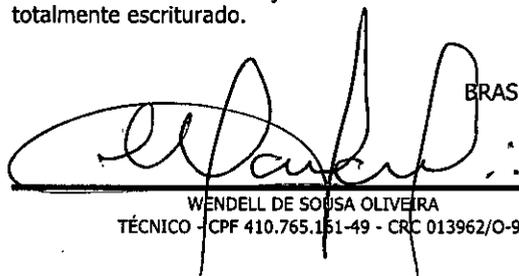
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 3 (três) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 3, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 12 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
 Endereço : QD SHIS QI 5 BL F, S/N SL 201 BL F SETOR DE H 201
 Bairro : BRASÍLIA
 Cidade : BRASÍLIA
 UF : DF
 CNPJ : 07.531.074/0001-01
 Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
 Registro Junta Comercial :
 Data do Registro : 01/01/2012
 Período da Escrituração : 01/01/2015 a 31/12/2015

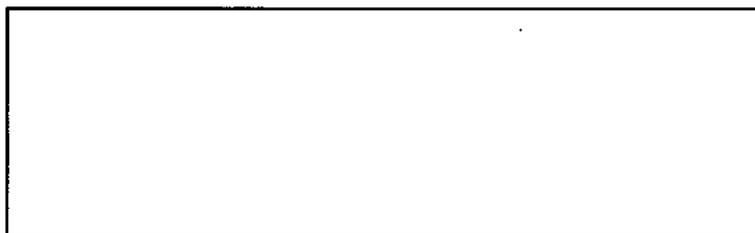
Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASÍLIA-DF, 1 de Janeiro de 2015



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
 TÉCNICO - CPF 410.765.151-49 - CRC 013962/O-9





LIVRO DIÁRIO

Nome : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
 CNPJ : 07.531.074/0001-01
 Página : 1

Data	Conta de Débito	Conta de Crédito	Lanço	Histórico	Valor de Débito	Valor de Crédito
01/01/2015				Sem Movimento		
				Total do Mês:	0,00	0,00
01/02/2015				Sem Movimento		
				Total do Mês:	0,00	0,00
01/03/2015				Sem Movimento		
				Total do Mês:	0,00	0,00
25/04/2015	4.2.1.2.01.0007 (3513)	1.1.1.2.01.0002 (3476)	1	TAR CTA IN	17,00	17,00
27/04/2015	4.2.1.2.01.0007 (3513)	1.1.1.2.01.0002 (3476)	2	MANUT CTA	20,30	20,30
				Total do Mês:	37,30	37,30
25/05/2015	4.2.1.2.01.0007 (3513)	1.1.1.2.01.0002 (3476)	3	TAR CTA IN	17,00	17,00
				Total do Mês:	17,00	17,00
25/06/2015	4.2.1.2.01.0007 (3513)	1.1.1.2.01.0002 (3476)	4	TAR CTA IN	17,00	17,00
				Total do Mês:	17,00	17,00
01/07/2015				Sem Movimento		
				Total do Mês:	0,00	0,00
24/08/2015	4.2.1.2.01.0007 (3513)	1.1.1.2.01.0002 (3476)	5	MANUT CAD	28,50	28,50
25/08/2015	4.2.1.2.01.0007 (3513)	1.1.1.2.01.0002 (3476)	6	TAR CTA IN	17,00	17,00
				Total do Mês:	45,50	45,50
01/09/2015				Sem Movimento		
				Total do Mês:	0,00	0,00
01/10/2015				Sem Movimento		
				Total do Mês:	0,00	0,00
01/11/2015				Sem Movimento		
				Total do Mês:	0,00	0,00
31/12/2015	5.1.1.1.01.0001 (2301)	4.2.1.2.01.0007 (3513)	7	Vlr q/ se transf. ref. enc. do exercício	116,80	116,80
31/12/2015	2.5.2.1.01.0002 (3452)	5.1.1.1.01.0001 (2301)	8	Resultado líquido do exercício	116,80	116,80
				Total do Mês:	233,60	233,60

ep * *P*

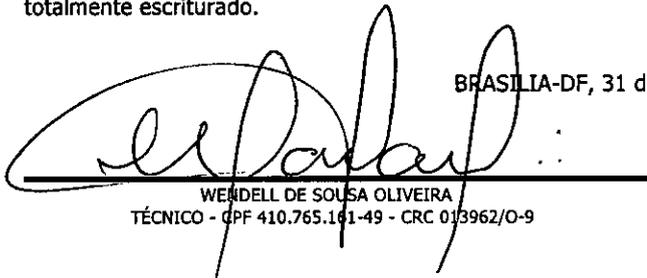
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 3 (três) páginas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 3, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 12 da empresa abaixo :

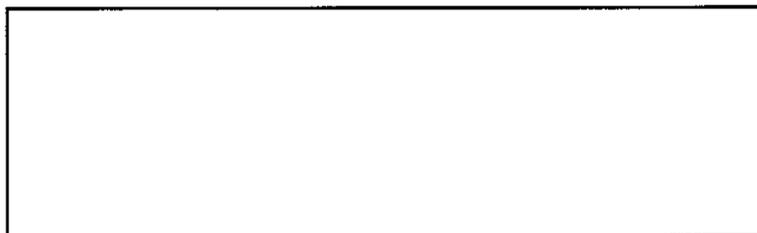
Nome da Empresa : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL
Endereço : QD SHIS QI 5 BL F, S/N SL 201 BL F SETOR DE H 201
Bairro : BRASÍLIA
Cidade : BRASÍLIA
UF : DF
CNPJ : 07.531.074/0001-01
Inscrição Estadual : 00.000.000/000-00
Registro Junta Comercial :
Data do Registro : 01/01/2012
Período da Escrituração : 01/01/2015 a 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa DREI número 11 de 05/12/2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2015



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA
TÉCNICO - CPF 410.765.161-49 - CRC 013962/O-9



PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA SD -DF

000039

PARTIDO: COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PTDOB - DF**ÓRGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO****MUNICÍPIO: BRASÍLIA-DF**

Os Membros da Comissão Executiva do PTDOB - DF, APROVA a Prestação de Contas do Partido Trabalhista do Brasil - DF, referente o Exercício Financeiro de 2015.

NOME	CARGO	ASSINATURA
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS	PRESIDENTE	
<u>LAERCIO CUNHA MOLL</u>	1º - VICE-PRESIDENTE	
PAULO SÉRGIO DUMONCEL HOFF	SECRETARIO GERAL	
SERGIO LUIZ BERTIN	1º - TESOUREIRO	



MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

PRESIDENTE



SERGIO LUIZ BERTIN

TESOUREIRO

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2015.



WENDELL DE SOUSA OLIVEIRA

CONTADOR CRC-DF 013962/O-9



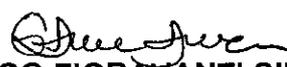
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Nesta data, o P.A. nº 16.469/2016 foi autuado, numerado e rubricado, contendo 40 (quarenta) folhas, incluindo esta, tendo sido automaticamente distribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL JAMES EDUARDO OLIVEIRA**. E para constar eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei o presente, que vai assinado pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 2 de maio de 2016.


DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedido Ofício para a Procuradora Regional Eleitoral encaminhando cópia do Balanço Patrimonial e da DRE, tendo sido encaminhado para assinatura e numeração. Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, Técnico Judiciário, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento – SPROC I/SJU.

Brasília – DF, 04 de maio de 2016

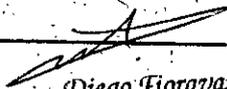
Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento
SPROC I/SJU.

JUNTADA

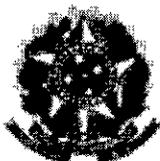
Nesta data junto aos autos o OFÍCIO Nº

1806.12016 que se segue.

Em 09 de 05 de 20 16



Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I
CRIP/ SJU - Mat. 1615



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

42
R

Ofício nº 1806 / 2016 - TRE-DF/PR/DG/SJU/CRIP/SPROC I

A Sua Excelência, a Senhora
VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral
SAS, Quadra 05, Bloco E, sala 806
BRASÍLIA-DF
CEP: 70.070-910

Assunto: Encaminhamento de documento

5/5/16
[Assinatura]

Exma. Senhora Procuradora,

Em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 1º, da Resolução TSE nº 23.464/2015, ENCAMINHO a Vossa Excelência as cópias da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial, documentos apresentados pelo Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF nos autos da Prestação de Contas nº 52-36.2016.6.07.000, relativas ao exercício financeiro 2015. Informo que os mencionados documentos foram publicados no DJE do TRE/DF de 04/05/2016, devendo ficar consignado que os autos permanecerão em secretaria por 15 dias para exame e obtenção de cópias por qualquer interessado.

Ressalvo que após o prazo supracitado será publicado edital, nos termos do artigo 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.464/2015, para que, no prazo de 5 dias a contar da publicação, o Ministério Público Eleitoral ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas.

Respeitosamente,

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário do TRE/DF



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA**, Secretário, em 04/05/2016, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0139969** e o código CRC **1CA91934**.

N.º P. F. R. R. 12. PROTOCOLADO EM 04/05/2016 15:42:15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento protocolado sob o nº 18.217/2016,
que se segue.

Brasília-DF, 9 de maio de 2016.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento I



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 52-36.2016.6.07.0000 – 255e/2016
Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF

44
2

Meritíssimo Desembargador,

O Ministério Público Eleitoral foi notificado sobre a apresentação das contas anuais do Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, mediante o encaminhamento de cópias da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial da agremiação, atendendo ao disposto no art. 31, §§1º a 4º, da Resolução TSE 23.464/2015, *in verbis*:

Art. 31. A prestação de contas recebida deve ser autuada na respectiva classe processual em nome do órgão partidário e de seus responsáveis e, nos tribunais, distribuída, por sorteio, a um relator.

§ 1º Autuado e distribuído o processo de prestação de contas, a Secretaria do Tribunal ou o Cartório Eleitoral deve publicar, na imprensa oficial ou no Cartório Eleitoral em localidade onde ela não existir, a Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial apresentados, encaminhando cópias desses documentos, por mandado, ao órgão do Ministério Público Eleitoral da respectiva jurisdição.

40

§ 2º Realizada a publicação de que trata o § 1º deste artigo, os autos permanecerão em secretaria pelo prazo de 15 (quinze) dias, durante os quais qualquer interessado pode examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º deste artigo, a Justiça Eleitoral deve publicar, na imprensa oficial ou no Cartório Eleitoral em localidade onde ela não existir, edital para que, no prazo de 5 (cinco) dias, o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (Lei nº 9.096, de 1995, art. 35).

§ 4º A impugnação à prestação de contas deve ser formulada em petição fundamentada dirigida ao Juiz ou ao Relator, que, ao recebê-la, deve determinar sua juntada no processo de prestação de contas e intimar o órgão partidário para que apresente defesa preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo as provas que entender necessárias.

Esta Procuradoria Regional Eleitoral não obteve informações sobre irregularidades na gestão, pelos dirigentes partidários, dos recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro arrecadados pelo Partido, haja vista a não implantação do sistema informatizado de prestação de contas anuais preconizado pelo art. 29 da Resolução TSE 23.464/2015.

Diante do exposto, o **Ministério Público Eleitoral** deixa de oferecer impugnação às contas relativas ao exercício financeiro de 2015 apresentadas pelo **PT do B/DF**, ao passo em que protesta por nova vista do autos, para manifestação, após exame técnico conclusivo pela Coordenadoria de Controle Interno desse Tribunal, nos termos do disposto no art. 37 da Resolução TSE 23.464/2015.

Outrossim, a título de diligência, requer-se a certificação nos autos se houve desaprovação, total ou parcial, de contas eleitorais de 2014 dos candidatos do **PT do B/DF**, para os fins do parágrafo único do art. 25 da Lei 9.504/97:

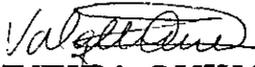
Art 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixadas nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte, sem prejuízo de responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário, por desaprovação total ou parcial da prestação de contas do candidato, deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, pelo período de 1 (um) mês a 12 (doze) meses, ou por meio do desconto, do valor a ser repassado, na importância apontada como irregular, não podendo ser aplicada a sanção de suspensão, caso a prestação de contas não seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, após 5 (cinco) anos de sua apresentação.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 9 de maio de 2016.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

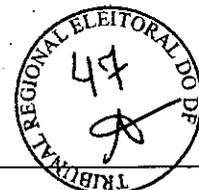
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos cópia do Edital de Impugnação da Prestação de Contas, que se segue.

Brasília-DF, 8 de junho de 2016.

Adriana de Albuquerque – mat. 0003



Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 31, da Resolução TSE nº 23.464/2015, de ordem, o Sr. Secretário Judiciário torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para que o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas do PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU/DF, referente ao exercício 2015, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. Brasília – DF, aos 06 de junho de 2016. Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo-o.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000 - CLASSE 25

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF
REQUERENTE: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, PRESIDENTE
REQUERENTE: SÉRGIO LUIZ BERTIN, TESOUREIRO

Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 31, da Resolução TSE nº 23.464/2015, de ordem, o Sr. Secretário Judiciário torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para que o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, referente ao exercício 2015, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. Brasília – DF, aos 06 de junho de 2016. Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo-o.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 64-50.2016.6.07.0000 - CLASSE 25

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA CRISTÃ - PSDB/DF
REQUERENTE: IZALCI LUCAS FERREIRA, PRESIDENTE
REQUERENTE: JOÃO ALFREDO XIMENES CAMPOS, TESOUREIRO

Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 31, da Resolução TSE nº 23.464/2015, de ordem, o Sr. Secretário Judiciário torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para que o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA CRISTÃ - PSDB/DF, referente ao exercício 2015, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. Brasília – DF, aos 06 de junho de 2016. Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo-o.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 59-28.2016.6.07.0000 - CLASSE 25

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB/DF
ADVOGADOS: DR. FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF N.º 15.079 E OUTROS
REQUERENTE: WANDERLEY TAVARES DA SILVA, PRESIDENTE
ADVOGADOS: DR. FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF N.º 15.079 E OUTROS
REQUERENTE: JOAQUIM MAURO DA SILVA, TESOUREIRO
ADVOGADOS: DR. FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF N.º 15.079 E OUTROS

Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 31, da Resolução TSE nº 23.464/2015, de ordem, o Sr. Secretário Judiciário torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para que o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas do PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB/DF, referente ao exercício 2015, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. Brasília – DF, aos 06 de junho de 2016. Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo-o.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 70-57.2016.6.07.0000

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/DF
REQUERENTE: FERNANDA MEIRELÉS ESTEVÃO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE
ADVOGADA: DRA. ANGELA CIGNACHI BAETA NEVES – OAB/DF Nº 18.730
REQUERENTE: FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS, TESOUREIRO

Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 31, da Resolução TSE nº 23.464/2015, de ordem, o Sr. Secretário Judiciário torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para que o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/DF, referente ao



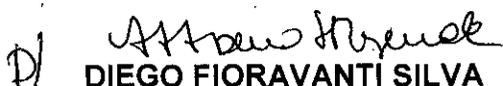
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício, documentos de fls. 3 a 14, foram publicados no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF de 04/05/2016, fls. 7, 13 a 26, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 2º, da Resolução TSE nº 23.432/2014. **CERTIFICO**, ainda, que publicado, no DJE do TER/DF de 08/06/2016, fl. 3, o edital previsto no art. 31, § 3º do dispositivo legal retro mencionado e, transcorrido o quinquídio legal, não houve impugnação. Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC.

Brasília-DF, 17 de junho de 2016.


DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

Alessandra Antunes de Azevedo
Chefe Substituta da Seção de Processamento I
CRP/ SJU - Matrícula 004



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

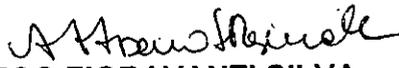


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que **não consta** nos autos instrumento de procuração constituindo advogado para os requerentes Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias – Presidente do PT do B/DF e Sérgio Luiz Bertin – Tesoureiro do PT do B/DF, nos termos do artigo 29, inciso XX, c/c artigo 30, inciso III, “b”, ambos da Resolução TSE nº 23.464/2015. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 17 de junho de 2016.


pl **DIEGO FIORAVANTI SILVA**
Chefe da Seção de Processamento I

Alessandra Antonelli Arena Lima Rezende
Chefe Substituta da Seção de Processamento I
CRP/ RJ - Matrícula 004



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL JAMES EDUARDO OLIVEIRA, face certidão de fl.
49 e manifestação do Ministério Público Eleitoral de fls. 44/45v.

Brasília-DF, 17 de junho de 2016.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO
RECEBI ESTES AUTOS AS 14:19 H
DO Relator
EM 06 DE 07 DE 2016

Victoria
SU/TRE - DF

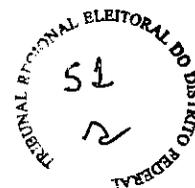
JUNTADA

Nesta data junto aos autos despacho
do relator que se segue
Em 06 de 07 de 20 16

✓



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS 52-36.2016.6.07.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF	
de	08 de julho de 2016
Fls.	4

DESPACHO

1. Nos termos dos artigos 29, § 1º, inciso XX, da Resolução-TSE 23.432/2014, intime-se o Presidente do PTdoB/DF para regularizar a representação processual do órgão partidário no prazo de 10 (dez) dias.

2. Segundo decidiu o Tribunal Superior Eleitoral no REE 590646, a desaprovação da prestação de contas de campanha dos candidatos não autoriza a aplicação, ao partido político, da penalidade prevista no artigo 25 da Lei 9.504/97, de maneira que não parece necessária a certificação solicitada pelo Ministério Público Eleitoral à fl. 324.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de junho de 2016.

Desembargador Eleitoral JAMES EDUARDO OLIVEIRA

Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 51, foi expedido novo mandado de intimação por oficial de justiça para o Presidente do PTdoB/DF. Nada mais havendo a certificar, eu *Paula*, Paula Maíssa, estagiária, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 27 de junho de 2016.

Diego Fioravanti Silva
p/ **DIEGO FIORAVANTI SILVA**
Chefe da Seção de Processamento I

Alexsandra Antonialli Arma Lara Rezende
Chefe Substituta da Seção de Processamento I
CRM/SU - Matrícula 004



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra.
Procuradora Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 8 de julho de 2016

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Fábio Moreira Lima', written over the printed name and title.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPE

Em 13 de Julho de 2016

Vera Lúcia

mat 0106



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
GABINETE DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL/PRR1ª**

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Referência: TRE/DF-PC-0000052-36.2016.6.07.0000

Nesta data, procedo à distribuição regular do presente feito, conforme informações abaixo:

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Grupo de Distribuição: ELEITORAL JUDICIAL
Titular na Data da Distribuição: JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA
Tipo de Vínculo: Titular
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade
Forma de Execução: Automática

Brasília, 12 de Julho de 2016

**RHAFUEL VARELA DA SILVA
ASSISTENTE NÍVEL II**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 52-36.2016.6.07.0000 – 293e/2016

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF e outros

Meritíssimo Desembargador,

O **Ministério Público Eleitoral** manifesta ciência da
decisão da fl. 51 dos autos.

Brasília, 12 de julho de 2016.

JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA
Procurador Regional Eleitoral Substituto

JUNTADA

Nesta data junto aos autos mandado de

intimação e cumprimento que se segue

Em 25 de julho de 2016

Paula



PODE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRET

TJDFT/Central de Mandados (e9239561)
Setor : 32 - BSB - SUDOESTE
Mandado : 0003956851 13/07/2016 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 52-36
Oficial Justica: 14 - NORMA PEREIRA TRINDADE

Cal 2

MANDADO DE INTIMAÇÃO

ELEITO.

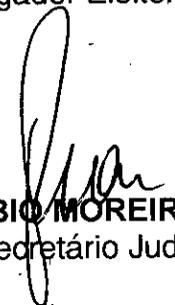
50
/m

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral JAMES EDUARDO OLIVEIRA, Relator do Processo nº. 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço na ~~SOSW 104, Bloco C, Apto. 107, Ed. Portal Plaza, Setor Sudoeste, Brasília/DF, telefone 3225-7842~~, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularizar a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral James Eduardo Oliveira.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

mandado recebido em 16/07 8:10 horas - Renaldo Rodrigues Oliveira AC - 874 566 DF



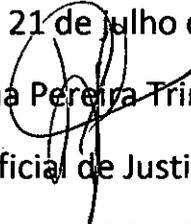
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO: 52-36.2016.6.07.0000 Classe 25

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado anexo, dirigi-me ao SQSW 104, Bloco C, apt. 107, Setor Sudoeste – Brasília/DF em 16.07.16 às 8:40 hs e deixei de intimar o Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF na pessoa de seu Presidente, Senhor Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias por este não residir no local, conforme informação do porteiro, Sr. Ronaldo Rodrigues Alves, RG 1.874.566 SSP/DF. O telefone indicado Tel. 3225-7842 não existe, conforme informação da operadora.

Brasília, 21 de julho de 2016.


Norma Pereira Trindade

Oficial de Justiça

Mat. 308456

JUNTADA

Nesta data junto aos autos *mandado de*
intimação ~~compulsiva~~ *seguro*
Em, 28 de Julho de 2016

Madson

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**



**PODER
JUDICIAL REGIONAL ELE
SECRETARIA JUDICIARIA**

TJDFT/Central de Mandados (t312192) MANDADO URGENTE
Setor : 0 - PLANTAO
Mandado : 0003958716 15/07/2016 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000001A/83 Doc: TRE5236
Oficial Justica: 442 - MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral JAMES EDUARDO OLIVEIRA, Relator do Processo nº. 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

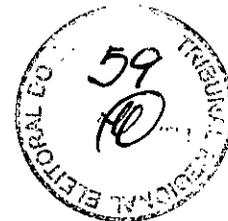
MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, Tesoureiro do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF**, com endereço na QN 05, Conjunto 21, Casa 14, Riacho Fundo I/DF, telefones 3399-5374 e 8413-6455, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularizar, a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral James Eduardo Oliveira.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

*Ass 18/07/2016
Fábio Moreira Lima
5977228-8*



Processo nº 52-36.2016.6.07.0000
TRE/Distrito Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado dirigi-me ao endereço nele indicado (QN 1 Conj. 21 Lt. 14 1º andar, Riacho Fundo I/DF) no dia 18/07 às 09h onde **INTIMEI SÉRGIO LUIZ BERTINI** RG 9.997.394 SSP/SE que após a leitura do mandado exarou o ciente e aceitou a contrafé.

Riacho Fundo/DF, 25 de julho de 2016.

Maria do Carmo P. Vieira Gomes
Oficiala de Justiça Avaliadora
Mat. 311848



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL RÔMULO DE ARAÚJO MENDES**, em razão da posse do Relator antecessor como Desembargador do TJDF (art. 33, § 6º, do RITRE/DF). Nada mais havendo a certificar, eu, , Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 9 de agosto de 2016.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento protocolado sob o nº 20.023/2016, que se segue.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2016.

Adriana de Albuquerque – mat. 0003



**EXMA. SRA. CHEFE DE CARTÓRIO DA 14ª ZONA
ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Assunto: Resposta a notificação sobre não prestação de contas do exercício 2015

Partido Trabalhista do Brasil – Regional do Distrito Federal (PTdoB/DF), já caracterizado nos autos, vem, por meio de seu representante legal, certidão anexa, requerer **a juntada do andamento processual da prestação de contas referente ao exercício de 2015, já registrada sob o nº 5236.2016.607.0000, em resposta ao .**

Nestes Termos
Pede Deferimento

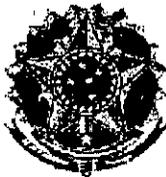
Belo Horizonte, 19 de maio de 2016


Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias
Presidente Regional
Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB/DF)

Tribunal Regional Eleitoral do DF
JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL

20.023/2016
19/05/2016-16:39





JUSTIÇA ELEITORAL

COMISSÃO EXECUTIVA

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	70 - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	REGIONAL - DISTRITO FEDERAL/DF		
Vigência:	Início:02/10/2008 Final: 01/10/2016		
Protocolo:	194442008		
Endereço:	ED. PORTAL PLAZA QUADRA 104 BLOCO C	Bairro:	SUDOESTE
Município:	BRASÍLIA / DF	CEP:	70.670-533
Complemento:	APT. 107	CNPJ:	07.531.074/0001-01
Telefone:	61 32257842	Fax:	
Celular:			
E-mail:			

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
1º - VICE-PRESIDENTE	LAERCIO CUNHA MOLL	02/10/2008 a 01/10/2016 - ATIVO
2º - VICE-PRESIDENTE	ROBINSON FERREIRA CARDOSO	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
2º - VICE-PRESIDENTE	EDMILSON SANTANA DA BOA MORTE	02/10/2008 a 01/10/2012 - INATIVO
SECRETARIO-GERAL	PAULO SÉRGIO DUMONCEL HOFF	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
1º - TESOUREIRO	SERGIO LUIZ BERTIN	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
- TESOUREIRO	ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
SUPLENTE	ANTONIO CARLOS BERGO	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
SUPLENTE	CARLA TATIANA MATOS DOS SANTOS	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
SUPLENTE	DELFINO PEREIRA DA FRANÇA	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
SUPLENTE	FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAUJO	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
SUPLENTE	LILIAN BRUNELLI DE FUGUEIREDO	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
SUPLENTE	LUCIANO MARÇAL	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
SUPLENTE	MARIA LUIZA MASCARENHAS BRAGA CARDOSO	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
SUPLENTE	RENATO JUNQUEIRA FIGUEIREDO DA SILVA	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
SUPLENTE	SERGIO LUIZ LISBOA DE ALMEIDA	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
1º - VOGAL	JUSTINO GONÇALVES DE ABRANTES	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
2º - VOGAL	LEIA ABNADABE SANTANA SANTOS	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
2º - VOGAL	WILLIAM DE SOUZA SAMPAIO	02/10/2008 a 01/10/2012 - INATIVO
1º - DELEGADO	MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO
2º - DELEGADO	LAERCIO CUNHA MOLL	02/10/2012 a 01/10/2016 - ATIVO

Código de Validação: **Y/RL.YYZ7.QPQZ.WXBL.**

Certidão emitida em: **19/05/2016 12:19:52**



- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



CERTIDÃO DE EXCESSO DE PRAZO

Certifico que o presente expediente somente voltou a tramitar nesta data em razão de mudança da titularidade do juízo concomitantemente com a mudança da chefia do cartório, que somente se efetivou no dia 16 de junho, além do reduzido número de servidores lotados na unidade, férias e afastamentos por motivo de doença, com conseqüente acúmulo dos serviços. Brasília, 12 de agosto de 2016.- Eu, CA, Cleonice Acioli de Figueiredo, Agente Administrativo, lavro este termo.

REMESSA

De ordem do MM. Juiz Eleitoral, remeto os autos à Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP, para as providências cabíveis, uma vez que o processo a que se refere o presente expediente encontra-se em tramitação nessa unidade. Brasília, 12 de agosto de 2016. Eu, Alfredo Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes, Chefe do Cartório, lavro este termo.

JUNTADA

Nesta data junto aos autos, mandado de
intimação não cumprida que se segue

Em 4 de agosto de 2016

Paulo

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL**

TJDFT/Central de Mandados (t317728)
Setor : 2 - BSB - LAGO SUL
Mandado : 0003957556 14/07/2016 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 52-36
Oficial Justica: 635 - KENIA TIBERI CALDAS

29

Fls. 66

AI

SECRETARIA JUDICIÁRIA

2

MANDADO DE INTIMAÇÃO

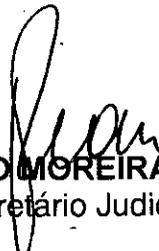
168-3

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral JAMES EDUARDO OLIVEIRA, Relator do Processo nº. 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS** e **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, Presidente do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF**, com endereço na SHIS QL 12, Conjunto 07, Casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, telefones 3364-0480 e 9981-0999, para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, regularizar a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral James Eduardo Oliveira.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TRE

Processo nº 0000.00.0.000000-0

Mandado n. 0003957556

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me à **QL 12, CONJ. 07, CASA 10, LAGO SUL-DF**, no dia **20/7/16**, às **10h45**, **NÃO LOGRANDO ÊXITO EM REALIZAR A INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, em razão da referida pessoa não residir mais no local, indo por ali esporadicamente, segundo informações da Sra. Alessandra Cardoso Luiz (documentos não exibidos e números não fornecidos), que afirmou trabalhar no endereço.

Pelo exposto, devolvo o presente para as devidas providências. O referido é verdade e dou fé.

BRASÍLIA, 01/8/16.

Karla de Sá Caldas
Oficial da Justiça - nº 635
Matrícula nº 311469



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que intimado o senhor Sérgio Luiz Bertin – Tesoureiro do PT do B/DF, certidão de fl. 59, para regularizar a representação processual mediante a constituição de advogado, deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. **CERTIFICO**, ainda, que não foram cumpridos os mandados de intimação referentes ao Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF e ao senhor Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias – Presidente do PT do B/DF, nos termos das certidões de fl. 57 e de fl. 67. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2016.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Coordenador Substituto de Registros e Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

REMESSA

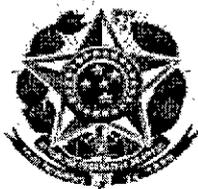
Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais – NADE, em atenção à certidão de fl. 68.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

69
A

RECEBIMENTO
RECEBI ESTES ALTOS do NMG
EM 18 DE Setembro DE 2016
1º Vera Lima @ 106



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL RÔMULO DE ARAÚJO MENDES.

Brasília-DF, 1 de setembro de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Bilatah

Em, 06 de 09 de 20 16 As

Victória
SJU TRE/DF

JUNTADA

Nesta data Junto aos autos o despacho
do Exmo. Relator que se segue

Em, 08 de setembro de 20 16

Wudson



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas nº. 52-36.2016.6.07.0000
Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PtdoB/DF.
Requerente: Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias
Requerente: Sérgio Luiz Bertin

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2016.

Desembargador Eleitoral RÔMULO DE ARAÚJO MENDES
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000 -

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra.
Procuradora Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 8 de setembro de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPF

Em, 13 de setembro de 2016 às 15h

Vera Lúcia 0106
SJU-TRE/DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto: 0000052-36.2016.6.07.0000
Etiqueta: TRE/DF-PC-0000052-36.2016.6.07.0000
Data da Vista: 09/09/2016 00:00:00
Data da Entrada: 09/09/2016 14:45:49
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 09/09/2016 14:45:59
Responsável: Rhafael Varela Da Silva

Brasília, 09/09/2016 14:45:59.


Rhafael Varela Da Silva

Responsável pela conclusão do auto judicial

JUNTADA

Nesta data junto aos autos do paulista

do MPE que se segue

Em 13 de setembro de 20 16

Paulista



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 52-36.2016.6.07.0000 – 529e/2016

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF

Meritíssimo Desembargador,

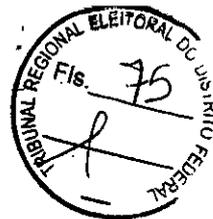
Em face da não localização do presidente do Partido, após inúmeras tentativas (fls. 56/57 e 66/67), o **Ministério Público Eleitoral** requer, nos termos do art. 256, II, c/c art. 275, §2º, do CPC/15, a intimação por edital de **Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias**, para constituir advogado, sob pena de julgamento das contas como não prestadas, conforme disposto no art. 29, § 1, inc. XX, e no art. 45, inc. V, alínea “b”, da Resolução TSE 23.432/2014.

Brasília, 9 de setembro de 2016.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES
Procuradora Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do NADP

Em, 21 de Setembro de 2016 às 18h

Valéria 0108

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL RÔMULO DE ARAÚJO MENDES.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2016

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do N/ADE

Em, 21 de setembro de 2016 às 18h

Veraluna 0106

SJU-TRE/DF

NULO

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator

Em, 03 de outubro de 2016 às 17h

Veraluna 0106

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PTdoB/DF

**Requerente: Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias –
Presidente**

Requerente: Sérgio Luiz Bertin - Tesoureiro

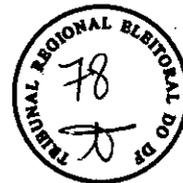
DESPACHO

Ao analisar as certidões de intimação, constatei que o endereço utilizado pelo Oficial corresponde ao das quadras residenciais do bairro Sudoeste. No entanto, o edifício em que, supostamente, funciona o órgão partidário encontra-se na área comercial do bairro. Assim, entendo que, antes de considerar a intimação por edital, deve se realizar ~~not~~ tentativa de intimação pessoal.

Renove-se a tentativa de intimação no seguinte endereço comercial: CLSW Quadra 104, Bloco C, apt. 107, Edifício Portal Plaza.

Brasília-DF, 03 de outubro de 2016.

Desembargador Eleitoral RÔMULO DE ARAÚJO MENDES
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 77, foram expedidos novos mandados de intimação por oficial de justiça para o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF** e **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 03 de outubro de 2016.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas N° 52-36.2016.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
Mandados de Intimação sem cumprimento, que se
seguem.

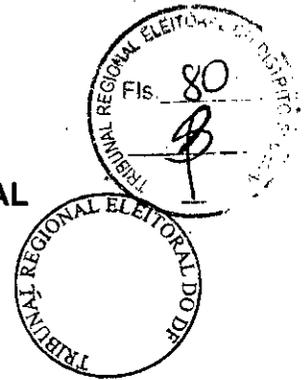
Brasília-DF, 13 de dezembro de 2016.

Paula Maíssa dos Santos Silva
Estagiária

PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral RÔMULO DE ARAÚJO MENDES, Relator do Processo nº. 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

MANDA

Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço na CLSW 104, Bloco C, Apto. 107, Ed. Portal Plaza, Setor Sudoeste, Brasília/DF, telefone 3225-7842, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularizar a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Rômulo de Araújo Mendes.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

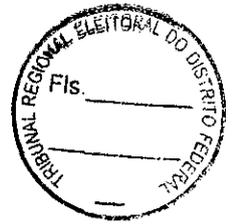
TJDF/ Central de Mandat. (t313641)
Setor : 2 - BSB - LAGO
Mandado : 0004011175 24/10/2016 End: 1
Vara : 1004
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 52-362016
Oficial Justica: 539 - DINEY ALVES ROSA ANTUNES DE SANT'ANA

3248/1929



TJDFT

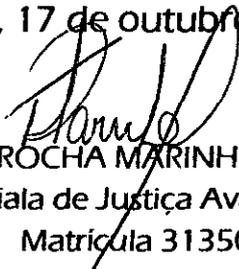
Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

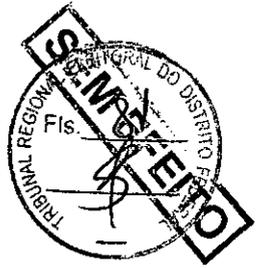


CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me a CLSW 104, bloco C, apto. 107, setor sudoeste, Brasília-DF, no dia 06/10/2016, às 15h, não encontrando ninguém no endereço, sendo atendida na portaria pelo Sr. Ricardo de Souza Santos, portador de RG nº 2746315-DF, que afirmou que o intimando não residia no local, sendo a única moradora a Sra. Leia Santos. Liguei para o número de telefone celular constante no mandado, sendo atendida pelo Sr. Marcus Vinicius, que afirmou que estava viajando, mas que poderia ser encontrado no endereço do mandado no dia 13/10/2016. Assim, retornei ao local no dia 13/10/2016, às 15h, não encontrando o mesmo no local, sendo atendida pela Sra. Lidiane Araújo, que afirmou ser secretária da Sra. Leia Santos e que o Intimando não residia ali, bem como não poderia ali ser encontrado, me fornecendo o telefone da Sra. Leia. Liguei novamente para o número de telefone constante no mandado, qual seja 9981-0999, não sendo atendida. Entrei em contato com a Sra. Leia Santos, por meio do telefone nº 996170239, que afirmou que o Intimando não reside nem trabalha no endereço do mandado e que pode ser encontrado na QI 17, conjunto 03, casa 25, Lago Sul-DF. Ante o exposto, devolvo o mandado ao NUDIMA, para redistribuição ao endereço fornecido. O referido é verdade e dou fé.

Brasília, 17 de outubro de 2016.


TELMA ROCHA MARINHO PEIXOTO
Oficiala de Justiça Avaliadora
Matrícula 313504



Doc: 52-362016

Certidão.

Certifico e dou fé que nos dias 26/10/16, às 11h30, 08/11/16, às 15h35, 17/11/16, 09h40, 24/11/16, 16h30 (Quatro vezes), diligenciei ao endereço indicado: SHIS QI 17 CJ 03 casa 25 - Lago Sul, e sendo aí, **deixei de intimar** o Senhor Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, Presidente do partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, tendo em vista que fui informada pelas funcionárias Carla Tatiana Matos dos Santos, não portava identidade, e Alessandra Dourado Lima, RG: 2564183, que o senhor Marcus Vinicius estaria viajando, sem data certa de retorno. Informou ainda, que ele aparece raramente no local. Deixei recado e não fui contatada. Ante ao exposto devolvo o mandado para as providências legais.


Dinoy A. R. A de Santana
Oficial de Justiça 539

PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral RÔMULO DE ARAÚJO MENDES, Relator do Processo nº. 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

MANDA

o Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, Presidente do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF**, com endereço na GLSW 104, Bloco C, Apto. 107, Ed. Portal Plaza, Setor Sudoeste, Brasília/DF, telefone 3225-7842 e 9981-0999, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularizar a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Rômulo de Araújo Mendes.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

TJDF/ Central de Mandat (1313641)

Setor : 2 - BSB - LAGC

Mandado : 0004011165 24/10/2016 End: 1

Vara : 1004

Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 52-362016

Oficial Justiça: 539 - DINEY ALVES ROSA ANTUNES DE SANT'ANA

2

24

Retorno dia
quinta-feira.
Ligado de Souza Santos
Ru 2746315-DF

13/10, 14h (ninguém)

Ediane Araújo
la secretaria de Sr. Lúcia

11/10/2023
996/10/23
996/10/23

01.17, conj 03, casa 25
logo sul - DF



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

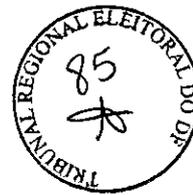


CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me a CLSW 104, bloco C, apto. 107, setor sudoeste, Brasília-DF, no dia 06/10/2016, às 15h, não encontrando ninguém no endereço, sendo atendida na portaria pelo Sr. Ricardo de Souza Santos, portador de RG nº 2746315-DF, que afirmou que o intimando não residia no local, sendo a única moradora a Sra. Leia Santos. Liguei para o número de telefone celular constante no mandado, sendo atendida pelo Sr. Marcus Vinicius, que afirmou que estava viajando, mas que poderia ser encontrado no endereço do mandado no dia 13/10/2016. Assim, retornei ao local no dia 13/10/2016, às 15h, não encontrando o mesmo no local, sendo atendida pela Sra. Lidiane Araújo, que afirmou ser secretária da Sra. Leia Santos e que o Intimando não residia ali, bem como não poderia ali ser encontrado, me fornecendo o telefone da Sra. Leia. Liguei novamente para o número de telefone constante no mandado, qual seja 9981-0999, não sendo atendida. Entrei em contato com a Sra. Leia Santos, por meio do telefone nº 996170239, que afirmou que o Intimando não reside nem trabalha no endereço do mandado e que pode ser encontrado na QI 17, conjunto 03, casa 25, Lago Sul-DF. Ante o exposto, devolvo o mandado ao NUDIMA, para redistribuição ao endereço fornecido. O referido é verdade e dou fé.

Brasília, 17 de outubro de 2016.


TELMA ROCHA MARINHO PEIXOTO
Oficiala de Justiça Avaliadora
Matrícula 313504

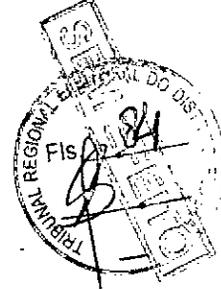
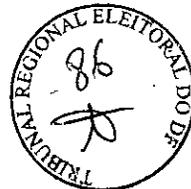


Doc: 52-362016

Certidão.

Certifico e dou fé que nos dias 26/10/16, às 11h30, 08/11/16, às 15h35, 17/11/16, 09h40, 24/11/16, 16h30 (Quatro vezes), diligenciei ao endereço indicado: SHIS QI 17 CJ 03 casa 25 - Lago Sul, e sendo aí, **deixei de intimar** o Senhor Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, Presidente do partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, tendo em vista que fui informada pelas funcionárias Carla Tatiana Matos dos Santos, não portava identidade, e Alessandra Dourado Lima, RG: 2564183, que o senhor Marcus Vinicius estaria viajando, sem data certa de retorno. Informou ainda, que ele aparece raramente no local. Deixei recado e não fui contatada. Ante ao exposto devolvo o mandado para as providências legais.

Diney A. R. A de Santana
Oficial de Justiça 539



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

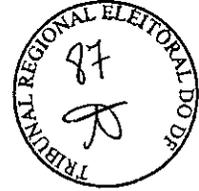
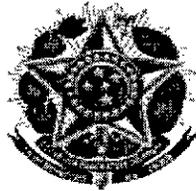
RECEBIMENTO

Recébi estes autos do NADK

Em 26 de Janeiro de 2017 às 15h30

Veriluna

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

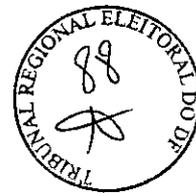
CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído a Exm. Sra. **DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS**, em razão da posse do Relator antecessor como Desembargador do TJDF (art. 33, § 6º, do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu, , Paula Maíssa, estagiária, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2017.

DIEGO FIORAVANTI SILVA

Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 7 de março de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MADAE

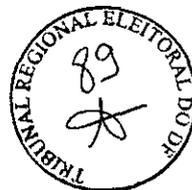
Em 04 de 05 de 20 17 As 16:30

Marcos Vinícius

SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

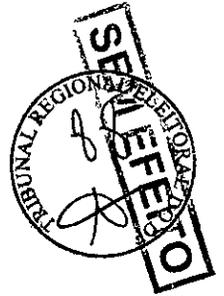
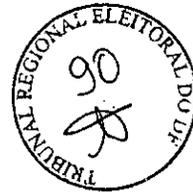
Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 4 de maio de 2017


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator
Em, 12 de maio de 2017 às 18h30
Verelma
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PtdoB/DF

Requerente: Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias – Presidente

Requerente: Sérgio Luiz Bertin - Tesoureiro

DESPACHO

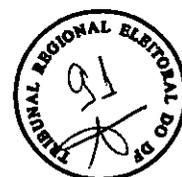
Determino a renovação de intimação, nos termos do despacho de fl. 77.

Brasília-DF, 9 de maio de 2017.

Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi renumerado a partir da fl. 82, em razão de ter ocorrido erro na numeração correspondente. Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 15 de maio de 2017.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 90, foram expedidos novos mandados de intimação por oficial de justiça para o Partido e o Presidente. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 15 de maio de 2017.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
mandado de intimação NÃO CUMPRIDO,
concernente ao PT do B/DF, que se segue.

Brasília-DF, 31 de maio de 2017.



Bruno Nascimento Carvalho



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRIORIZAR
 CUMPRIMENTO
 LEI ELEITORAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, Relatora do Processo nº. 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

M A N D A

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço na GLSW 104, Bloco C, Apto. 107, Ed. Portal Plaza, Setor Sudoeste, Brasília/DF, telefone 3225-7842, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularizar a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia Barbosa dos Santos.

FÁBIO MOREIRA LIMA
 Secretário Judiciário

FT/Central de Mandados (1313641)
 Setor : 32 - BSB - SUDOESTE
 Mandado : 0004095231 19/05/2017 End: 1
 Vara : 1004
 Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 52-36
 Oficial de Justiça: 14 - NORMA PEREIRA TRINDADE

ed 2

*→ + auto lilia Cabral
 R6 1879706
 32481929*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

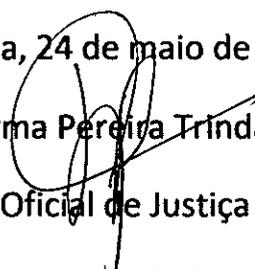
PROCESSO: 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado anexo, dirigi-me ao CLSW 104, Bloco C, apto 107, Ed. Portal Plaza, Setor Sudoeste Brasília/DF em 23.05.17 às 11:00 hs e deixei de intimar o Partido Trabalhista do Brasil – PT DO B/DF na pessoa de seu presidente, Senhor Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias por o mesmo não trabalhar ou ser localizado no endereço, conforme informação da Sra. Léia Abnadabe Santana Santos, RG 1.879.706 SSP/DF. Esta informou que eu poderia obter informações sobre o partido pelo telefone 3248-1929 porém o telefone não foi atendido.

Brasília, 24 de maio de 2017.


Norma Pereira Trindade

Oficial de Justiça

Mat. 308456

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Unordado
iluppido que se segue
Em. 13 de 06 de 20 14

~



2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDE
SECRETARIA JUDICIÁRIA



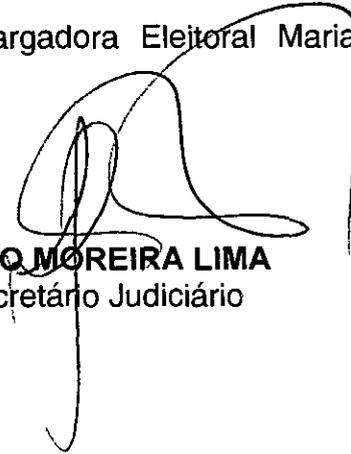
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, Relatora do Processo nº. 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, Presidente do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF**, com endereço na SHIS QI 17, Conjunto 03, Casa 25, Lago Sul, Brasília/DF, telefone 3225-7842 e 9981-0999, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularizar a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração. Segue em anexo cópia do despacho do Relator.

O QUE SE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia Barbosa dos Santos.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

30/5/17
09:32
217551DX

TJDF/Central: Mandados (1317728)
Setor : 2 - Lago Sul - LAGO SUL
Mandado : 0004098075 24/05/2017 End: 1
Vara : 1004
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 52-362016
Oficial Justiça: 539 - DINEY ALVES ROSA ANTUNES DE SANT ANA

u
7

9:30 ^{FFP} Carla Tatiane Mateo dos Santos R.G.: 1915051
3248 1929



Doc: 52-362016

Certidão.

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em anexo, dirigi-me ao endereço indicado no dia 30/05/17, às 17h40, e sendo aí, **intimei** Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, presidente do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, entregando-lhe cópia do mandado quando o mesmo exarou nota de ciência. Ante ao exposto devolvo o presente para as providências legais.


Diney A. Rosa A. de Santana
Of. de Justiça nº 539



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que intimado o senhor Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, presidente do PT do B/DF, certidão de fl. 97, para regularizar a representação processual, deixou transcorrer in albis o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 26 de junho de 2017.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 26 de junho de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos N/A DE

Em, 29 de 06 de 20 17 As 17:38

D. M. C. P.
SJU TRE/DF 1874



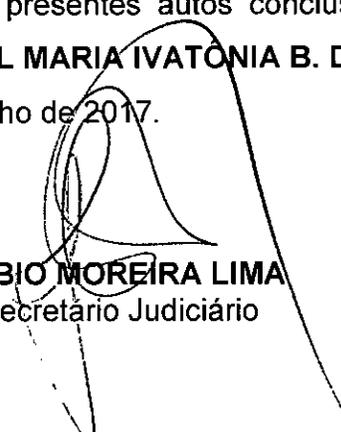
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 29 de junho de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator
Em, 03 de Julho de 2017 às 18h07
Uraluna
SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos despacho da
Exma. Relatora, que se segue
Em 05 de Julho de 2017.
P1480 -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PT DO B/DF

Requerente: Marcus Vinicius Vinicius Britto de Albuquerque Dias - Presidente

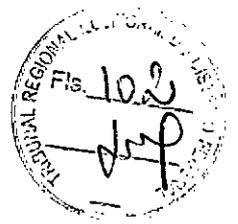
Requerente: Sérgio Luiz Bertin - Tesoureiro

DESPACHO

Determino a renovação da intimação do **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, no seguinte endereço: SHIS QI 17, Conjunto 03, Casa 25, Lago Sul, Brasília/DF.

Brasília-DF, 30 de junho de 2017.

Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

Nesta data, certifico que foi expedido mandado de intimação, por Oficial de Justiça, para o PTdoB/DF. Nada mais havendo a certificar, lavrei e assino a presente.

Brasília, 05 de julho de 2017.


Manoel Magalhães
Mat. 1480

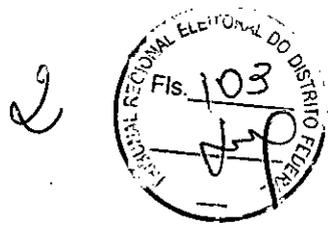
JUNTADA

Nesta data, junto aos autos mandado de intimação
nos comprido P do B/D, que se segue .
Em 01 de agosto de 20 17.


_____ 1480

2

TJDFT/Central de Mandados (1317728)
Setor : 2 - BSB - LAGO SUL
Mandado : 0004117657 12/07/2017 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 52-36
Oficial Justica: 635 - KENIA TIBERI CALDAS



fl. 3-22

**PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI 11.340**

SECRETARIA JUDICIARIA

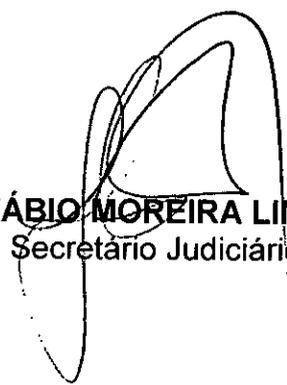
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, Relatora do Processo nº. 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

M A N D A

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço na SHIS – QI 17, Conjunto 03, Casa 25, Lago Sul – Brasília/DF, telefone(s): (61) 3225 7842 e 9-9981 0999, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularize a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração. Seguem, anexas, cópias dos despachos do(a) Exmo.(a) Relator(a).

☉ **QUÊ SE CUMpra**. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
TRE

Processo nº 0000.00.0.000000-0

Mandado n. 0004117657

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me à **QI 17, CONJ. 03, CASA 25, LAGO SUL-DF**, no dia **17/7/17**, às **14h50**, não encontrando o **Dr. Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, em razão da referida pessoa encontrar-se em São Paulo, por motivo de problema de saúde na família, sem data certa para retornar a Brasília, segundo informações da Sra. Alessandra Dourado Lima (documentos não exibidos), que se identificou como secretária, acrescentando tratar-se ali de um escritório de advocacia, fornecendo telefones para contato (4248-1929 e 9.9877-1929, sendo o celular o dela).

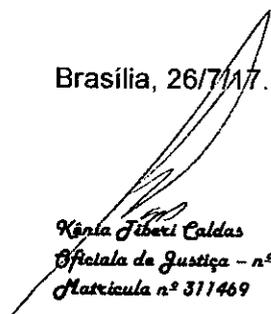
Certifico, ainda, que retomei ao endereço no dia **26/7/17**, às **13h50**, novamente não encontrando o intimando, quando, atendida pela Sra. Carla Tatiana Mattos dos Santos (documentos não exibidos), que afirmou trabalhar no local, fui informada que o Dr. Marcus ainda não havia retornado.

Certifico que, no mesmo dia 26/7/17, às 15h, em contato com a Sra. Alessandra, fui informada que o Dr. Marcus não precisou a data de seu retorno, e ao tentar entrar em contato com ele para obter alguma informação do dia de seu retorno, não logrou êxito.

Certifico, por último, que, ante as razões supra, **NÃO LOGREI ÊXITO EM REALIZAR A INTIMAÇÃO DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL, NA PESSOA DO DR. MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS.**

Pelo exposto, devolvo o presente para as devidas providências. O referido é verdade e dou fé.

Brasília, 26/7/17.


Karla Tibéri Caldas
Oficiala de Justiça - nº 635
Matrícula nº 311469



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos ao Núcleo de
• Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília, 01 de agosto de 2017

FÁBIO MOREIRA DIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MADE.

Em, 01 de 09 de 20 12 às 14:19.

Marcos

SJU-TRE/DF



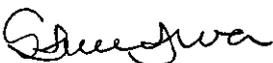
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 1 de setembro de 2017.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Refatara

Em 04 de 09 de 2017 As 17:25

[Signature]
SJK TRE/DF

1874



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000

DESPACHO

Compulsando os autos verifico que após diversas tentativas de intimação (fl. 104), não foi logrado êxito no cumprimento da diligência.

Desse modo, impõe-se nova tentativa de intimação, por oficial de justiça, no endereço especificado no despacho anterior (fl. 101).

Caso seja inviabilizada a diligência por indício de que o presidente da agremiação está se ocultando, poderá o oficial de justiça intimá-lo por hora certa, porquanto aplica-se o disposto nos artigos 252 a 253 do CPC¹.

Brasília-DF, 1 de setembro de 2017.

Desembargadora Eleitoral MARIA IVATONIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora

¹ Art. 252. Quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

Parágrafo único. Nos condomínios edifícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a intimação a que se refere o caput feita a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência.

Art. 253. No dia e na hora designados, o oficial de justiça, independentemente de novo despacho, comparecerá ao domicílio ou à residência do citando a fim de realizar a diligência.

§ 1º Se o citando não estiver presente, o oficial de justiça procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação, ainda que o citando se tenha ocultado em outra comarca, seção ou subseção judiciárias.

§ 2º A citação com hora certa será efetivada mesmo que a pessoa da família ou o vizinho que houver sido intimado esteja ausente, ou se, embora presente, a pessoa da família ou o vizinho se recusar a receber o mandado.

§ 3º Da certidão da ocorrência, o oficial de justiça deixará contrafé com qualquer pessoa da família ou vizinho, conforme o caso, declarando-lhe o nome.

§ 4º O oficial de justiça fará constar do mandado a advertência de que será nomeado curador especial se houver revelia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. despacho de fl. 107, foi expedido novo mandado de intimação por oficial de justiça para o Partido. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pela Chefe Substituta da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2017.

ALESSANDRA A. A. LARA RESENDE
Chefe da Seção de Processamento I
Substituta

JUNTADA

Nesta data junto aos autos remendado
sem cumprimento que se segue
Em, 02 de 10 de 20 17

sd

PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI 11.340

2

TJDFT/Central de Mandados (t313641)

Setor : 2 - BSB - LAGO SUL

Mandado : 0004142271 14/09/2017 End: 1

Vara : 1004 -

Processo: 0000.00.0.000000-0

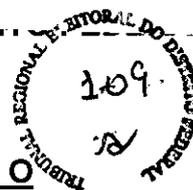
Doc: 52-3620

Oficial Justiça: 635 - KENIA TIBERI CALDAS

POD

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO



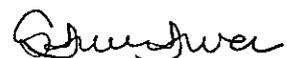
fl. 10 (16)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, Relatora do Processo nº. 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS** e **SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto De Albuquerque Dias**, Presidente do, com endereço na SHIS QI 17, Conjunto 03, Casa 25, Lago Sul, Brasília/DF, telefone 3225-7842 e 99981-0999, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularizar a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração. **CASO HAJA SUSPEITA DE OCULTAÇÃO, INTIME-SE NOS TERMOS DOS ARTS. 252 E 253 DO CPC.** Seguem, anexas, cópias dos despachos da Relatora.

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia Barbosa dos Santos.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TRE - DF

Processo nº 0000.00.0.000000-0

Mandado n. 0004142271

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me à **QI 17, CONJ. 3, CASA 25, LAGO SUL-DF**, no dia **19/9/17**, às **10h30**, **NÃO LOGRANDO ÊXITO EM REALIZAR A INTIMAÇÃO DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, NA PESSOA DO SR. MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, em razão do referido Partido não estar mais estabelecido no local, bem como o Sr. Marcus Vinicius não se encontrar mais ali, segundo informações da Sra. Débora Santos da Silva, CI N. 2138166, SSP/DF, que se identificou como funcionária da CBTI (Companhia Brasileira de Tecnologia e Inovação), empresa estabelecida no endereço, acrescentando que o Sr. Maucus Vinicius alugou o imóvel para a empresa, não sabendo onde possa ser localizado atualmente.

Certifico, ainda, que telefonei para os números fornecidos no mandado, não logrando em ser atendida.

Pelo exposto, devolvo o presente para as devidas providências. O referido é verdade e dou fé.

Brasília, 26/9/17.



Kátia Fiberoi Caldas
Oficiala da Justiça - nº 635
Matricula nº 311469



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MADE.

Em, 09 de 10 de 2017 às 12:53

Marcos

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 9 de outubro de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, sobreposta ao nome e cargo.

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Dispacho
da Relatoria que se segue

Em 11 de Outubro de 20 17

_____ 



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas nº 52-36.2016.6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2017.

Desembargadora Eleitoral MARIA IVATONIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000 -

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, escrita em tinta preta.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPE.

Em, 17 de 10 de 2017 às 15:40.

Marcos

SJU-TRE/DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIRO GOMES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000052-36.2016.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000052-36.2016.6.07.0000
Data da Vista: 13/10/2017 00:00:00
Data da Entrada: 13/10/2017 15:56:27
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIRO GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 13/10/2017 15:56:31
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

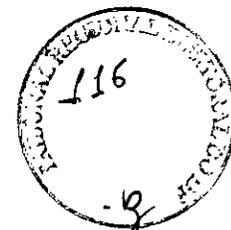
Brasília, 13/10/2017 15:56:31.

Pablo Camimura Jesus Souza

Responsável pela conclusão do auto judicial



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



Parecer nº 434/2017/JJGP/PRE/DF
Prestação de contas nº: 52-36.2016.6.07.0000
Requerente : Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF
Relator(a) : Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos

Exmo. Desembargador Eleitoral,

Esta **Procuradoria Regional Eleitoral** requer a intimação de **Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF** para constituir advogado no endereço SHIS, QI 05, Bloco F, Sala 201, Centro Comercial Gilberto Salomão, Lago Sul, Brasília/DF CEP 71615-540.

Não sendo encontrado, requer-se, desde já, a intimação do Diretório por edital para a mesma finalidade, nos termos do art. 256, II, *c/c* art. 275, §2º, do NCPD.

Brasília, 16 de outubro de 2017.

José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral

434c 52-36.2016. Intimação. Constituir advogado. PT do B. Exercício 2015.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 52-36.2016.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência
aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recabi estes autos do N/APE

Em, 23 de Novembro de 2017 às 17h30

Veralúcia
SJJ-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2017.


M **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relatório

Em 01 de 12 de 20 17 As 12:49

[Signature]
SJU TRE/DF
184

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Relatório
da Relação que se segue
Em 06 de 12 de 20 17

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PT DO B/DF

Requerente: Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias - Presidente

Requerente: Sérgio Luiz Bertin - Tesoureiro

DESPACHO

Expeça-se novamente mandado de intimação para o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, no endereço informado pelo d. Ministério Público (fl. 116).

Brasília-DF, 23 de novembro de 2017.

Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



CERTIDÃO

Nesta data, certifico que foi expedido mandado de intimação, por Oficial de Justiça, ao PTdoB/DF. Nada mais havendo a certificar, lavrei e assino a presente.

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

Manoel Magalhães
Mat. 1480



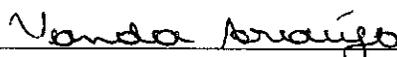
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
mandado de intimação NÃO CUMPRIDO,
concernente ao Partido Trabalhista do Brasil – PT
do B/DF, que se segue.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2018.



Vanda Araújo da Silva

JUNTADA

esta data junto aos autos mandado
não cumprido que se segue
em 9 de Janeiro de 2018

Ua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, Relatora do Processo nº. 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, na forma da lei etc.,

M A N D A

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, com endereço no SHIS – QI 05, Bloco “F”, Sala 201, Centro Comercial Gilberto Salamão, Lago Sul - Brasília, CEP 71.615-540, telefone(s): (61) 3225 7842 e 9-9981 0999, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularize a representação processual, por meio da apresentação de instrumento de procuração. Seguem, anexas, cópias dos despachos do(a) Exmo.(a) Relator(a).

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos (14) catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS.

FÁBIO MOREIRA LIMA
 Secretário Judiciário

TJDF/ Central Mandados (t310845)
 Setor : 2 - BSB - LAGO SUL
 Mandado : 0004175024 09/01/2018 End: 1
 Vara : 1004
 Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 52-362016
 Oficial Justiça: 939 - DINEY ALVES ROSA ANTUNES DE SANT'ANA

PRI
CUMI
LE

51

2

OT

B



Doc: 52-362016

Certidão

Certifico e dou fé que no dia 11/01/18, às 10h10, diligenciei ao endereço: SHIS QI 05 – Bloco F sala 201 - Lago Sul, e sendo aí, **deixei de intimar** Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, na pessoa de seu Presidente, Senhor Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, tendo em vista que fui informada pelo porteiro do bloco F, Diego da Silva, RG: 272074, que o PT do B/DF se mudou do local há três anos. Nada mais soube informar. Ante o exposto devolvo o mandado para as providências legais.


Diney A. R. A de Santana
Oficial de Justiça 539



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2018.


F **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do NPPF

Em, 09 de fevereiro de 2018 às 15h15

Vera Lima

SJU-TRE/DF



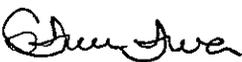
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relato

Em 16 de fevereiro de 20 18 às 18h35

Vera Lúcia

SJU- TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos deixados da

Exma. Papalova, que se segue.

Em 22 de fevereiro de 20 18.

[Assinatura] 1480



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000

Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PTdoB/DF

Requerente: Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias – Presidente

Requerente: Sérgio Luiz Bertin - Tesoureiro

DECISÃO

A prestação de contas do exercício financeiro de 2015 foi apresentada pela agremiação sem instrumento de procuração constituindo advogado para os requerentes.

Sérgio Luiz Bertin, tesoureiro do partido foi intimado (fls. 58-59), porém permaneceu inerte.

Após diversas tentativas de intimação (fls. 66-67, 83-85) o presidente do PTdoB, Marcus Vinicius Britto também foi intimado (fls. 96-97) e não juntou procuração ao processo.

Foram realizadas inúmeras tentativas de intimação do Partido (fls. 56-57, 80-82, 94-95, 103-104, 109-110, 122-123) sem ter logrado êxito.

Diante da impossibilidade de realização da intimação pessoal do **Partido Trabalhista do Brasil - PTdoB/DF**, por seu **Presidente Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, determino sua intimação por **edital (prazo: 20 dias)**, para que no prazo de 10 (dez) dias regularize sua representação processual, juntando aos autos instrumento de procuração que

constitui advogado ou defensor público, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas, nos termos da Resolução TSE 23.432/2014¹.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2018.



Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora

¹ **Art. 29.** O processo de prestação de contas partidárias tem caráter jurisdicional e se inicia com a apresentação ao órgão da Justiça Eleitoral competente:

§ 1º As peças complementares, de que trata o inciso II deste artigo são:

XX – instrumento de mandato para constituição de advogado para a prestação de contas, com a indicação do número de fac-símile pelo qual o patrono do órgão partidário receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial de imprensa;

Art. 45. Compete à Justiça Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas partidárias, julgando:

V – pela não prestação, quando:

b) não forem apresentados os documentos e as informações de que trata o art. 29 desta Resolução, ou o órgão partidário deixar de atender às diligências determinadas para suprir a ausência que impeça a análise da movimentação dos seus recursos financeiros.

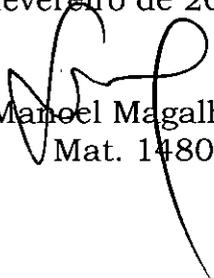


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

JUNTA DA

Nesta data, junto a estes autos edital de intimação, publicado no DJE, concernente ao PTdoB/DF, que se segue.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.


Manoel Magalhães
Mat. 1480

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Com prazo de 20 dias)



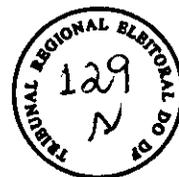
A Excelentíssima Senhora Relatora MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, Desembargadora Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma da Lei etc., FAZ SABER a todos os que este edital virem ou que dele conhecimento tiverem, que tramita perante esta Corte o processo de Prestação de Contas nº 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25 – prestação de contas de partido político, exercício financeiro de 2015, no qual figuram como requerentes o PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB/DF, MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS (presidente) E SÉRGIO LUIZ BERTIN (tesoureiro). E, como não foi possível intimar, pessoalmente, o Diretório Distrital do Partido Trabalhista do Brasil, na pessoa do seu presidente, por este edital fica o interessado INTIMADO, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, regularize sua representação processual, juntando aos autos instrumento de procuração que constitui advogado ou defensor público, sob pena de as contas serem julgadas como não prestadas, nos termos da Resolução TSE nº 23.432/2014. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial, do interessado, mandou publicar este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal. Outrossim, faz saber que o Tribunal Regional Eleitoral do DF está situado na Praça Municipal, Quadra 2 - Lote 6 – Brasília, com atendimento no horário das 12h às 19h. Dado e passado nesta cidade de Brasília, aos (23) vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2018. Eu, FÁBIO MOREIRA LIMA, Secretário Judiciário, subscrevo-o.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 23 de FEVEREIRO de 20 18.

DJE nº: 36/2018, FL (S) 10 - 1430



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 52-36.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PTdoB/DF; MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE e SÉRGIO LUIZ BERTIN foram intimados conforme consta do Edital de fls. 128 e deixaram transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu, , Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 0004, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I da CRIP.

Brasília-DF, 4 de abril de 2018.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

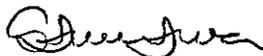


Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 4 de abril de 2018.


M **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do NADÉ
Em, 17 de abril de 2018 às 18h30
Veraluna
SJU- TRE/DF



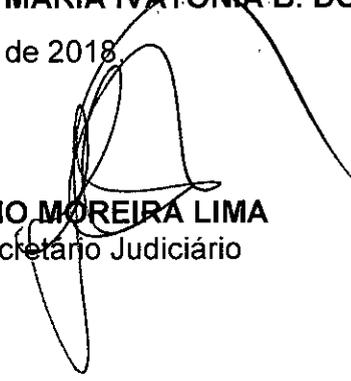
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 17 de abril de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do NAOE

Em, 17 de abril de 2018 às 18h30

Ubaldo
SJU-TRE/DF

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Relator

Em, 18 de 04 de 2018 às 18:11

Aline
SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos

da Relatoria ultrapassado que se segue

Em 19 de abril de 2018

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

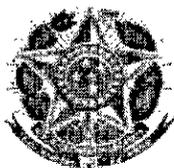
Prestação de Contas nº 52-36.2016.6.07.0000
Requerente: Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 19 de abril de 2018.

Desembargadora Eleitoral MARIA IVATONIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora



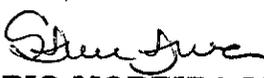
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000 -

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 19 de abril de 2018.

pl 
FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMIENTO

Recebi estes autos do MPE
Em. 23 de abril de 2018 às 17h50

Veralina
S.JU. TRE/DF

JUNTADA

leita data junto aos autos Paricari
do MPE que se segue
Em. 24 de abril de 2018

Nanda Araújo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIRO GOMES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000052-36.2016.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000052-36.2016.6.07.0000
Data da Vista: 20/04/2018 00:00:00
Data da Entrada: 20/04/2018 16:04:03
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIRO GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 20/04/2018 16:04:07
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Brasília, 20/04/2018 16:04:07.


Pablo Camimura Jesus Souza

Responsável pela conclusão do auto judicial



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



Parecer nº 134/2017/JJGP/PRE/DF

Prestação de contas nº: 52-36.2016.6.07.0000

Requerente : Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF

Relator(a) : Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal,

1. Trata-se de prestação de contas do Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF, relativas ao exercício de 2015.

Intimados para constituir advogado, o tesoureiro e o presidente da agremiação, este último por si mesmo e pelo órgão partidário, não se manifestaram (f. 58-59, 96-97 e 128).

É o breve relatório.

2. A Lei 12.034/2009, ao incluir o § 6º ao art. 37 da Lei 9.096/95, determinou que o “exame da prestação de contas dos órgãos partidários tem caráter jurisdicional”. Desde então, a representação processual é exigida dos partidos políticos e de seus dirigentes.

A ausência de tal representação enseja o julgamento das contas como não prestadas, porque não cumprida formalidade inerente aos processos judiciais.

Em caso análogo, já decidiu o TSE, a ver:

134c 52-36.2016. Não apresentação. Contas anuais. Exercício 2015. PT do B.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 52-36.2016.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
136
68

2. O processo de prestação de contas, a partir da edição da Lei nº 12.034/2009, adquiriu natureza jurisdicional, sendo obrigatória, portanto, a representação da parte em juízo por advogado devidamente constituído.
3. Nos termos da legislação processual, não sendo atendido o despacho para a regularização da representação processual pelo autor no prazo determinado, o feito deve ser extinto sem o julgamento do mérito.
4. Nessa hipótese, as contas são reputadas como não apresentadas, pois o **resultado do julgamento decorre da ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, por falta de capacidade postulatória, que impede o exame do mérito da pretensão deduzida em juízo, quando não sanado no prazo determinado.**
Recurso especial não provido.
(Recurso Especial Eleitoral nº 213773, Acórdão, Relator(a) Min. Henrique Neves Da Silva, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Data 19/08/2016, Página 125-126)

3. Ante o exposto, a **Procuradoria Regional Eleitoral** pugna pela declaração como **não prestadas** das contas do **Diretório Regional do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF** relativas ao exercício de 2015, nos termos do art. 46, IV, “a”, c/c art. 65, §1º, da Resolução TSE 23.546/2017.

Brasília, 23 de abril de 2018.



José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 24 de abril de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da ASADE

Em, 26 de 04 de 2018 às 18:11.

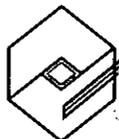
Aline
SJU-TRE/DF

JUNTADA

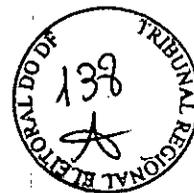
Nesta data junto aos autos !

PA N° 9244/2018 que se segue
Em, 26 de 04 de 20 18

[Signature]



RANGEL FERREIRA
Advogados



EXCELENTÍSSIMA SR.^a DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA
IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, RELATORA DA PC 52-36 JUNTO AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE

Assunto: Juntada de procurações.

PC n.º 52-36

AVANTE/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE
DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN, já devidamente qualificados nos autos, vem,
respeitosamente, à presença de V.Ex.^a, REQUERER a juntada dos instrumentos de
procuração anexos.

Pede deferimento.

Brasília, 26 de abril de 2018.

Bruno Rangel
OAB/DF 23.067

Tiemi Ono
Taynara Tiemi Ono
OAB/DF 48.454

Tribunal Regional Eleitoral do DF PROTOCOLO 9.244/2018 26/04/2018-15:36
--





RANGEL FERREIRA
Advogados



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **SERGIO LUIZ BERTIN**, portador do RG nº 997.394 SSP/RJ e do CPF nº 098.601.421-49, residente e domiciliado na QN 05 Conjunto 21 Casa 14, Riacho Fundo, Brasília, CEP: 71805-421, NOMEIA e CONSTITUE seus bastantes procuradores os advogados **BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 23.067, **JOSÉ FERREIRA**, advogado inscrito na OAB/DF 6.963 e **TAYNARA TIEMI ONO**, advogada inscrita na OAB/DF 48.454, todos com escritório comercial no SIG, Quadra 1, Lote 495, Ed. Barão do Rio Branco, Bloco B, sala 17, CEP: 70.610-410, Brasília-DF, a quem confere poderes para o foro em geral, da cláusula “ad judicium” e “extra judicium”, bem como poderes especiais para acordar, concordar, receber e dar quitação, transigir, desistir, parcelar, assinar termos e compromissos, propor quaisquer ações e defender o outorgante, nas adversas, podendo ainda substabelecer, especificamente para atuação na prestação de contas 0000052-36.2016.6.07.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de abril de 2018

SERGIO LUIZ BERTIN



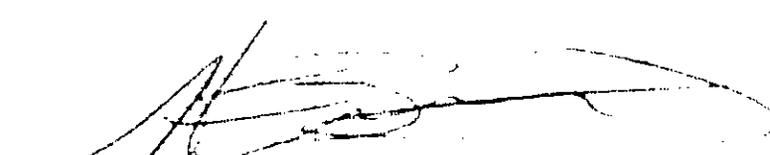
RANGEL FERREIRA
Advogados



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **AVANTE/DF**, **NOMEIA e CONSTITUE** seus bastantes procuradores os advogados **BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 23.067, **JOSÉ FERREIRA**, advogado inscrito na OAB/DF 6.963 e **TAYNARA TIEMI ONO**, advogada inscrita na OAB/DF 48.454, todos com escritório comercial no SIG, Quadra 1, Lote 495, Ed. Barão do Rio Branco, Bloco B, sala 17, CEP: 70.610-410, Brasília-DF, a quem confere poderes para o foro em geral, da cláusula “ad judícia” e “extra judícia”, bem como poderes especiais para acordar, concordar, receber e dar quitação, transigir, desistir, parcelar, assinar termos e compromissos, propor quaisquer ações e defender o outorgante, nas adversas, podendo ainda substabelecer, especificamente para atuação na prestação de contas 0000052-36.2016.6.07.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

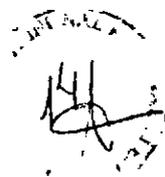
Brasília-DF, 25 de abril de 2018



MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS



RANGEL FERREIRA
Advogados

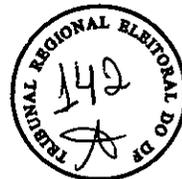


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 717.951 SSP/RJ e do CPF nº 280.137.351-68, residente no SAI Quadra 05 C, Lote 08, Sala 301, Ed. Heleno Center, Zona Industrial, Guar, CEP: 71.200-055, **NOMEIA** e **CONSTITUE** seus bastantes procuradores os advogados **BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 23.067, **JOS FERREIRA**, advogado inscrito na OAB/DF 6.963 e **TAYNARA TIEMI ONO**, advogada inscrita na OAB/DF 48.454, todos com escritrio comercial no SIG, Quadra 1, Lote 495, Ed. Baro do Rio Branco, Bloco B, sala 17, CEP: 70.610-410, Braslia-DF, a quem confere poderes para o foro em geral, da clusula "ad judicium" e "extra judicium", bem como poderes especiais para acordar, concordar, receber e dar quitao, transigir, desistir, parcelar, assinar termos e compromissos, propor quaisquer aoes e defender o outorgante, nas adversas, podendo ainda substabelecer, especificamente para atuao na prestao de contas 0000052-36.2016.6.07.0000, em trmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Braslia-DF, 25 de abril de 2018


MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2674-59.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, esta Secretaria Judiciária procedeu à retificação do nome do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B/DF alterando para AVANTE/DF, uma vez que o Partido efetuou a referida alteração no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIP do Tribunal Superior Eleitoral. **CERTIFICO**, ainda, que foram incluídos os advogados constantes do requerimento de fls. 138/141. Nada mais havendo a certificar, eu , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 26 de abril de 2018.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



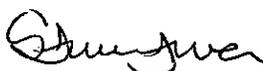
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 27 de abril de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do ASADE

Em, 15 de 06 de 2018 às 14:20

Aline
SJU/TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADORA ELEITORAL DÍVA LUCY DE FARIA FERREIRA.

Brasília-DF, 15 de junho de 2018.



FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator
Em, 19 de junho, de 2018 às 18h00
Vera Lina

SJU-TRE/DF

JUNTADA

Esta data junto aos autos despacho
do relator que se segue
Em 20 de junho de 2018
Vanda Araújo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000 – Classe 25

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para prosseguimento da análise.

Brasília-DF, 19 de junho de 2018.

Desembargadora Eleitora **DIVA LUCY DE FARIA FERREIRA**


Relatora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

Brasília-DF, 20 de junho de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PC nº 52-36	Protocolo nº 16.469/2016
Assunto:	Prestação de Contas - exercício financeiro de 2015.
Partido Político:	AVANTE/DF (PT DO B/DF)

EXAME PRELIMINAR Nº 52/2018

Em atenção à remessa de fl. 146, nos termos do que prevê o artigo 34 da Resolução TSE 23.546/2017, esta Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias procedeu ao exame preliminar, constatando-se a ausência das peças abaixo relacionadas:

1. Conciliação bancária, caso existam débitos ou créditos que não tenham constado do extrato bancário na data da sua emissão;
2. Extratos bancários consolidados e definitivos das contas bancárias, inclusive os relativos às contas de aplicações financeiras, do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas, demonstrando a movimentação financeira ou a sua ausência, se houver;
3. Documentos fiscais, originais ou cópias, dos gastos oriundos do Fundo Partidário. Especificar quais dos documentos fiscais juntados são relativos aos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário e quais foram realizados com outros recursos, se houver;
4. Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificados ou de fontes vedadas, se for o caso;
5. Demonstrativo de acordos relativos à assunção de obrigações de outros órgãos partidários, se houver;
6. Relação de responsáveis identificando o presidente, o tesoureiro e os responsáveis pela movimentação financeira do partido, bem como os seus substitutos;
7. Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário, se houver;
8. Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário, se houver;
9. Demonstrativo de Doações Financeiras Recebidas;
10. Demonstrativo de Doações Estimáveis Recebidas;
11. Demonstrativo de Transferências de Recursos para Campanhas Eleitorais Efetuadas a Candidatos, Comitês Financeiros e Diretórios Partidários, se houver;
12. Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do profissional de contabilidade habilitado;
13. Notas explicativas, se for o caso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

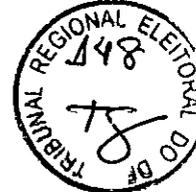
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

Diante do exposto e consoante dispõe o §3º do artigo 34 da Resolução TSE n. 23.546/2017, solicita-se a baixa dos autos em diligência para que as peças ora relacionadas como ausentes sejam apresentadas pela agremiação partidária.

À CPROC para providências cabíveis.

Brasília, 22 de junho de 2018.

Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP - mat. 2077



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

PROCEDIMENTO DE EXAME - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS PARTIDOS POLÍTICOS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

(Lei n. 9.096/1995 e Resoluções TSE n. 23.432/2014 e 23.546/2017)

CHECK-LIST

PROCESSO:	52-36
EXERCÍCIO FINANCEIRO:	2015
PARTIDO:	AVANTE/DF (PT DO B/DF)

ANÁLISE PRELIMINAR - CHECK-LIST DAS PEÇAS INTEGRANTES	SIM/Fls.	N Ã O	Diligência
Objeto da análise: verificar se estão presentes na prestação de contas todas as peças exigidas pela Res. TSE n. 23.432/2014, art. 4º, V, a, e art. 29, §1º. Ausente qualquer das peças dos itens 1.1 e 1.2, informar ao Relator (Res.TSE n. 23.546/2017 - art. 34, § 3º). Obs: Modelos de demonstrativos: http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/contas-partidarias-modelos			
1 – Peças contábeis:			
a) Balanço patrimonial, impresso e gravado em meio eletrônico, em formato adequado à publicação no DJE	03/13		BP e DRE são apresentados para fins de publicação (art. 4º, V, e art. 31, §1º, Res. TSE n. 23.546/2017).
b) Demonstração do resultado do exercício, impresso e gravado em meio eletrônico, em formato adequado à publicação no DJE	14		
2 – Peças exigidas pela legislação eleitoral (art. 29, Res. 23.432):			
a) O parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, aprovando ou não as contas	39		
b) Relação das contas bancárias abertas, especificando qual é a conta relativa aos recursos do FP e quais são as contas relativas aos demais recursos	28		
c) Conciliação bancária, caso existam débitos ou créditos que não tenham constado do extrato bancário na data da sua emissão.		x	Apresentar
d) Extratos bancários consolidados e definitivos das contas referidas no "b", inclusive das contas de aplicações financeiras, do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas, em forma definitiva, demonstrando a movimentação financeira ou a sua ausência.		x	Apresentar
e) Documentos fiscais, originais ou cópias, dos gastos oriundos do Fundo Partidário, se houver. Especificar quais dos doc. fiscais juntados são relativos aos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário e quais foram pagos com outros recursos.		x	Apresentar
f) Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificados ou de fontes vedadas, se for o caso		x	Apresentar
g) Demonstrativo de acordos relativos à assunção de obrigações de outros órgãos partidários, se houver		x	Apresentar
h) Relação de responsáveis identificando o presidente, o tesoureiro e os responsáveis pela movimentação financeira do partido, bem como os seus substitutos		x	Apresentar
i) Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário, se houver		x	Apresentar

*j) Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário, se houver		x	Apresentar
*k) Demonstrativo de Doações Financeiras Recebidas		x	Apresentar
*l) Demonstrativo de Doações Estimáveis Recebidas		x	Apresentar
m) Demonstrativo de Obrigações a Pagar, se houver	23		
n) Demonstrativo de Dívidas de Campanha, se houver	21		
o) Demonstrativo de Receitas e Despesas	22		
*p) Demonstrativo de Transferência de Recursos para Campanhas Eleitorais Efetuados a Candidatos, Comitês Financeiros e Diretórios Partidários, se houver		x	Apresentar
q) Demonstrativo de Contribuições Recebidas	24		
r) Demonstrativo de Sobras Financeiras de Campanha, se houver	25		
s) Demonstrativo de Sobras de Campanha de Bens Permanentes, se houver	25		
t) Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	17/19 e 31/32 (do FP)		
u) Procuração ou instrumento de representação por advogado do órgão partidário , com a indicação do número de <i>fac-símile</i> pelo qual o patrono receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial da imprensa (Res. TSE n. 23.432/2014 – art. 29, § 1º, XX).	140		
v) Procuração ou instrumento de representação por advogado dos responsáveis pelo órgão partidário, com a indicação do número de <i>fac-símile</i> pelo qual o patrono receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial da imprensa (Res. TSE n. 23.432/2014 – art. 29, § 1º, XX e art. 44).	139 (tesoureiro) 141 (presidente)		
w) Certidão de Regularidade do CRC do profissional de contabilidade habilitado		X	Apresentar
x) Notas explicativas, se for o caso		x	Apresentar
3 – Outras peças apresentadas pelo partido: (relacione outros demonstrativos que o partido tenha trazido aos autos, mas que não são obrigatórios à composição da prestação de contas)			
<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados – fl. 15 - Demonstração das mutações do patrimônio líquido – fl. 16 - Demonstração das origens e aplicações dos recursos – fl. 20 - Demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias recebidas – fl. 26 - Demonstrativo das transferências financeiras intrapartidárias efetuadas – fl. 27 - Balancete – fl. 29/30 - Livro Razão – fls. 33/36 - Livro Diário – fls. 36/38 			

Brasília, 22 de junho de 2018.



Taciana Guimarães Meirelles
 Chefe da SECEP – mat. 2077

RECEBIMENTO
 Recebi estes autos da SECEP
 Em, 25 de junho de 2018, às 13h00
Veralúcia

 SJU- TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 25 de junho de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da ACARDE

Em, 28 de junho de 2018 às 13h00

Vera Lúcia
SJU-TRE/DF



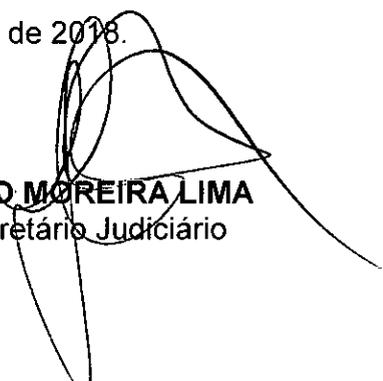
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 28 de junho de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Bulaton

Em, 02 de 07 de 2018 às 15:36

Aline
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000
Requerente: AVANTE/DF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 6 de julho de 20 18

DESPACHO

fls. 9 JA

Determino a intimação da agremiação partidária para que se manifeste acerca do Exame Preliminar nº 52/2018 (fls. 147/148) e saneie o processo no prazo de **20 (vinte) dias**, conforme prevê o artigo 34 § 3º da Resolução TSE 23.546/2017¹.

Brasília-DF, 28 de julho de 2018.

Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora

¹ Art. 34. Oferecida impugnação ou não, o processo de prestação de contas deve ser preliminarmente examinado pela unidade técnica responsável pelo exame das contas partidárias que, nesta fase, limita-se a verificar se todas as peças constantes do art. 29 foram devidamente apresentadas.

§ 3º Verificada a ausência de qualquer das peças previstas no art. 29, a unidade técnica deve informar o fato ao juiz ou relator, para que o órgão partidário e os responsáveis sejam intimados a complementar a documentação no prazo de vinte dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000 -

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Dra. Taynara Tiemi Ono , OAB/DF nº 48.454, contendo 152 folhas, em 1 volume.

Brasília, 23 de julho de 2018.


F **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

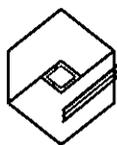
JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos
documento protocolado sob o nº 12.934/2018,
que se segue.

Brasília-DF, 30 de julho de 2018.



Vanda Araújo da Silva



RANGEL FERREIRA
Advogados



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA
IVATÔNIA B. DOS SANTOS, RELATORA DA PC 52-36 JUNTO AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE-DF

Assunto: Juntada de documentos

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO
12.934/2018
30/07/2018-17:29
[Barcode]

**AVANTE/DF, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE
DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN**, já devidamente qualificados nos autos, vêm,
respeitosamente, à presença de V.Ex^a, REQUERER A JUNTADA DE
DOCUMENTOS em cumprimento ao despacho exarado por Vossa Excelência
com o seguinte teor:

“Determino a intimação da agremiação partidária para que se manifeste
acerca do EXAME PRELIMINAR Nº 52/2018 (fls. 147/148) e
saneie o processo no prazo de **20 (vinte) dias**, conforme prevê o artigo
34 § 3º da Resolução TSE 23.546/2017”

Pede deferimento.

Brasília, 30 de julho de 2018.

Bruno Rangel
OAB/DF 23.067

Tiemi Ono
Taynara Tiemi Ono
OAB/DF 48.454

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
EXERCÍCIO 2015**

155

Partido/Sigla:	AVANTE	Nº Partido:	70	CNPJ:	07.531074/0001-01
Esfera:	Distrital	UF:	DF	Município:	Brasília

Banco:	Banco de Brasília
Agência:	SEM MOVIMENTO
Conta:	SEM MOVIMENTO

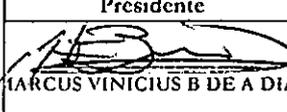
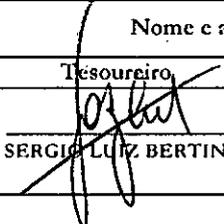
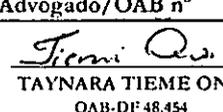
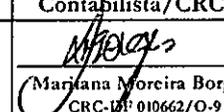
01/01/2015 a 31/12/2015	0,00
-------------------------	------

Data	Créditos ainda não efetuados pelo banco		Valor
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO
Total	(B)		VERDADEIRO

Data	Débitos ainda não efetuados pelo banco		Valor
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Total	(C)		0,00

Saldo Contábil ajustado	(A-B+C)	
Saldo extrato bancário em	(D)	SEM MOVIMENTO

Local e data:	Brasília, 27/07/2018
---------------	----------------------

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº
 MARCUS VINICIUS B DE A DIA	 SERGIO LUIZ BERTIN	 TAYNARA TIEME ONO OAB-DF 48.454	 Mariana Morcira Borges CRC-DF 010662/O-9

- Orientações:**
- Saldo Contábil (A): Corresponde ao saldo da conta banco constante do razão na data da conciliação.
 - Créditos ainda não efetuados pelo banco (B): Serão informados os depósitos, transferências e demais créditos recebidos pelo partido e registrado na contabilidade (no razão) e ainda não efetuados ou compensados pelo banco.
 - Débitos ainda não efetuados pelo banco (C): Serão informados os cheques emitidos e ainda não compensados pelo banco e demais débitos contabilizados pelo partido e por algum motivo não processados pelo banco até
 - Saldo Contábil ajustado (A-B+C): Corresponde ao valor do saldo constante da conta banco na data da conciliação, consignado no razão, menos o somatório dos "créditos ainda não efetuados pelo banco (B)", acrescido do total dos "débitos ainda não efetuados pelo banco C".
 - Saldo extrato bancário em (D): Correspondente ao saldo da conta bancária constante do extrato na data da conciliação.
 - O valor do saldo contábil ajustado deve ser igual ao constante no valor do saldo do extrato bancário na mesma data.



Correntista

Nome: **PARTIDO TRAB DO BRASIL** CNPJ: **07.531.074/0001-01** Posição: **Janeiro / 2015** Data da emissão: **26.07.2018**
 Agência (prefixo/dv): **3129-1** GS: **77** Conta nº/dv: **16.719-3** Data da abertura: **12.08.2014**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								



Extrato Conta Corrente

Correntista
Nome

PARTIDO TRAB DO BRASIL

CNPJ

07.531.074/0001-01

Posição

Fevereiro / 2015

Data de emissão

26.07.2018

GS

77

Data da abertura

12.08.2014

Conta nº / dv

16.719-3

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lofo	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

457



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
PARTIDO TRAB DO BRASIL		07.531.074/0001-01		Março / 2015		26.07.2018	
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura		CNPJ		Data da emissão	
3129-1		12.08.2014		07.531.074/0001-01		26.07.2018	
GS		Conta nº / dv		CNPJ		Data da emissão	
77		16.719-3		07.531.074/0001-01		26.07.2018	

Data contábil	Data lançamento	Retórico	Encarg	Origem	Debitado	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior					0,00

A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA



Extrato Conta Corrente

Correntista
Nome

PARTIDO TRAB DO BRASIL

Agência (prefixo/cv)

3129-1

GS

77

Conta nº / dv

16.719-3

Data de abertura

12.08.2014

CNPJ

07.531.074/0001-01

Posição

Abril / 2015

Data de emissão

26.07.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Loto	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: PARTIDO TRAB DO BRASIL
 Agência (prefixo/dv): 3129-1 77
 Conta nº / dv: 16.719-3
 Data de abertura: 12.08.2014
 CNPJ: 07.531.074/0001-01
 Posição: Maio / 2015
 Data da emissão: 26.07.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	ch.v.	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00
		A CONTA FOI MOVIMENTADA						

Correntista

Nome	PARTIDO TRAB DO BRASIL		CNPJ	07.531.074/0001-01		Posição	Junho / 2015		Data da emissão	26.07.2018	
Agência (prefixo/dv)	GS	77	Conta nº / dv	16.719-3		Data da abertura	12.08.2014				
3129-1											

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: PARTIDO TRAB DO BRASIL
 Agência (prefixo/dv): 3129-1 / 77
 Conta nº / dv: 16.719-3
 Data da abertura: 12.08.2014
 CNPJ: 07.531.074/0001-01
 Posição: Julho / 2015
 Data da emissão: 26.07.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letr	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00

A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA

167



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: **PARTIDO TRAB DO BRASIL** Agência (prefixo/dv): **GS 77** Conta nº / dv: **16.719-3** Data da abertura: **12.08.2014** CNPJ: **07.531.074/0001-01** Posição: **Agosto / 2015** Data da emissão: **26.07.2018**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00

* * * A CONT. NÃO FOI MOVIMENTADA * * *

698



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: **PARTIDO TRAB DO BRASIL** CNPJ: **07.531.074/0001-01** Posição: **Setembro / 2015** Data da emissão: **26.07.2018**

Agência (prefixo/dv): **3129-1** GS: **77** Conta nº / dv: **16.719-3** Data de abertura: **12.08.2014**

Data escrituração	Data lançamento	Histórico	Lote	Entrada	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00
*** CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								



Extrato Conta Corrente

Correntista

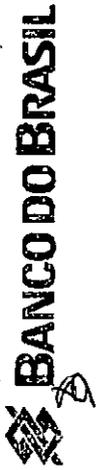
Nome: PARTIDO TRAB DO BRASIL
 Agência (prefixo/dv): 3129-1 / 77
 Conta nº / dv: 16.719-3
 Data da abertura: 12.08.2014
 CNPJ: 07.531.074/0001-01
 Posição: Outubro / 2015
 Data de emissão: 26.07.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

Correntista

Nome	PARTIDO TRAB DO BRASIL		CNPJ	07.531.074/0001-01		Posição	Novembro / 2015		Data da emissão	26.07.2018	
Agência (prefixo/dv)	3129-1		Conta nº/dv	16.719-3		Data da abertura	12.08.2014				
GS	77										

Data cortil	Data Impenimento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: PARTIDO TRAB DO BRASIL
 Agência (prefixo/dv): 3129-1 77
 Conta nº / dv: 16.719-3
 Data de abertura: 12.08.2014
 CNPJ: 07.531.074/0001-01
 Posição: Dezembro / 2015
 Data da emissão: 26.07.2018

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2014		Saldo anterior						0,00

A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA

AGENTES RESPONSÁVEIS

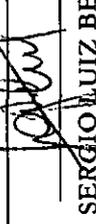
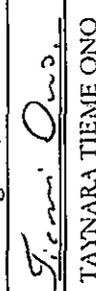
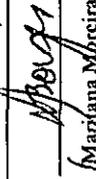
Partido/Sigla:	AVANTE
Esfera:	Distrital

Nº Partido:	70
UF:	DF

CNPJ:	07.531074/0001-01
Município:	Brasília

NOME	CPF	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO DE GESTÃO
ALBUQUERQUE DIAS	280.137.351-68	Presidente	01/01/2015 a 31/12/2015
SERGIO LUIZ BERTIN	098.601.421-49	Tesoureiro	01/01/2015 a 31/12/2015
TAYNARA TIEME ONO	026.197.991-47	Advogada	01/01/2015 a 31/12/2015
BORGES	329.738.371-20	Contabilista	01/01/2015 a 31/12/2015

Local e data:	Brasília, 27/07/2018
---------------	----------------------

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº
 S.V.B. DE ALBUQUERQUE	 SERGIO LUIZ BERTIN	 TAYNARA TIEME ONO OAB-DF 48.454	 Mariana Moreira Borges CRC-DF 010662/O-9



Orientações:
Neste formulário indique o presidente, tesoureiro e outros responsáveis pela movimentação financeira do partido e respectivos substitutos

268

DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES ESTIMÁVEIS RECEBIDAS

172
01

PARTIDO:	AVANTE
ESFERA:	Distrital
CNPJ	07.531.074/0001-01

EXERCÍCIO:	2015
FONTE DE RECURSOS:	

DATA	TIPO DE DOCUMENTO	ORIGEM DO RECURSO	Nr. do recibo de doação	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR
SEM MOVIMENTO						

Local e data: BRASÍLIA 27/07/2018

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº
 MARCUS VINÍCIUS B DE A DIAS	 SERGIO LUIZ BERTIN	 TAYNARA TIEME ONO OAB-DF 48.454	 MARITANA MOREIRA BORGES CRC-DI 010662/O-9

Orientações:	
Na coluna "origem do recurso", informe:	
FP	Fundo Partidário
OR	Outros Recursos



DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS EFETUADAS PARA CAMPANHAS ELEITORAIS A CANDIDATOS, COMITÊS FINANCEIROS E DIRETÓRIOS PARTIDÁRIOS

PARTIDO:	AVANTE
ESFERA:	Distrital
CNPJ:	07.531.071/0001-01
EXERCÍCIO:	2015

CANDIDATO / DIRETÓRIO	CNPJ	UF/NUNICÍPIO	DATA	FUNDO PARTIDÁRIO		OUTROS RECURSOS	
				VALOR	Nome doador originário	CPF/CNPJ originário	VALOR
SEM MOVIMENTO							
TOTAL							

Local e data: Brasília, 27/07/2018

Nome e Assinaturas:		Contabilista/CRC n°
Presidente e MARCUS VINÍCIUS B DE A DIAS	Tesoureiro SERGIO LUZ BERTIN	Advogado/OAB n° TATIANA TIEME ONO OAB-DF 48.454
		MARITANA MOREIRA BORGES CRC-DF 010662/O-9

173

CAIXA**SIHEX**
Sistema de Histórico de Extratos**Data: 26/07/2018****Página: 1 de 1**

Cliente: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

Agência: 674 - LAGO SUZANA DF

Operação: 003 - Corrente Pessoa Jurídica

Conta: 00001908 - 9

Período de solicitação do Extrato: 01/2015 à 12/2015

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				210,60 C
26/01/2015	000000	MANUT CTA	20,30 D	190,30 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				190,30 C
25/02/2015	000000	MANUT CTA	20,30 D	170,00 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				170,00 C
25/03/2015	000000	MANUT CTA	20,30 D	149,70 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				149,70 C
27/04/2015	000000	MANUT CTA	20,30 D	129,40 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				129,40 C
25/05/2015	041581	TAR CTA IN	17,00 D	112,40 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				112,40 C
25/06/2015	041581	TAR CTA IN	17,00 D	95,40 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				95,40 C
27/07/2015	041581	TAR CTA IN	17,00 D	78,40 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				78,40 C
24/08/2015	000020	MANUT CAD	28,50 D	49,90 C
25/08/2015	041581	TAR CTA IN	17,00 D	32,90 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				32,90 C
25/09/2015	041581	TAR CTA IN	17,00 D	15,90 C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				15,90 C
26/10/2015	041581	TAR CTA IN	15,90 D	0,00 D

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
11/2015 não disponível no SIHEX				

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
12/2015 não disponível no SIHEX				



Justiça Eleitoral

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

RELAÇÃO DE MEMBROS DE ÓRGÃO DIRETIVO

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
 Abrangência: Regional (DF)
 UF: DISTRITO FEDERAL - DF - Estadual

Alterações: - Nova composição do órgão partidário
 - Alteração dos dados do órgão partidário
 - Alteração de dados/exercício dos membros

Órgão	Órgão provisório	Data deliberação:	
Cnpj:	07.531.074/0001-01		
Início vigência:	01/05/2018	Fim vigência:	25/08/2018
Home page:		Email:	avantedf70@gmail.com
Endereço:	SIA QUADRA 05 C LOTE 08 SALA 113 ED HELENO CENTER		
Bairro:	SIA		
Município:	DISTRITO FEDERAL	CEP:	71.200-055 UF: DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:	(61) 99996-0070 Fax:

-- Membros --

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0153 0340 2038	CPF:	056.733.051-68
Nome:	ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE				
Cargo:	SEGUNDO TESOUREIRO				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	sq5 205 bloco e apt 403				
Bairro:	ASA SUL	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	70.000-000	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0008 4542 2062	CPF:	462.781.681-20
Nome:	ANA PAULA GEHN HOFF				
Cargo:	VOGAL				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	shis q1 12 conj 07 casa 10				
Bairro:	LAGO SUL	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	70.000-000	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
Abrangência: Regional (DF)
UF: DISTRITO FEDERAL - DF - Estadual



Alterações: - Nova composição do órgão partidário
- Alteração dos dados do órgão partidário
- Alteração de dados/exercício dos membros

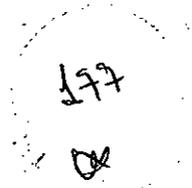
Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0188 3759 2003	CPF:	000.544.121-88
Nome:	GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELLO BEZERRA				
Cargo:	PRIMEIRO SECRETÁRIO				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	qd 101 lote 5 apt 103				
Bairro:	Samambaia Sul (Samambaia)	E-mail:	avantedf70@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	72.300-509	UF:	DF
Telefone:	(61) 99505-4895	Celular:		Fax:	

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0001 7160 2038	CPF:	042.835.461-00
Nome:	JUSTINO GONÇALVES DE ABRANTES				
Cargo:	VOGAL				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	oas 1 bl f at 614				
Bairro:	OCTOGONAL	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	70.000-000	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0008 4371 2070	CPF:	340.838.031-04
Nome:	LAERCIO CUNHA MOLL				
Cargo:	PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	sqe 308 bloco h ap 303				
Bairro:	ASA SUL	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	70.253-020	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Proposta de criação	Título:	0016 2024 2003	CPF:	113.862.311-34
Nome:	LUCAS KONTOYANIS				
Cargo:	SEGUNDO VICE-PRESIDENTE				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	QD 5 LT 08 SL 308 ED HELENO CENTER				
Bairro:	GUARA	E-mail:	lucaskontoyanis@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	71.200-055	UF:	DF
Telefone:	(61) 99981-6672	Celular:		Fax:	

Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
Abrangência: Regional (DF)
UF: DISTRITO FEDERAL - DF - Estadual



Alterações: - Nova composição do órgão partidário
- Alteração dos dados do órgão partidário
- Alteração de dados/exercício dos membros

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0084 3553 2070	CPF:	280.137.351-68
Nome:	MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS				
Cargo:	PRESIDENTE				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	shis q1 12 conj 07 casa 10				
Bairro:	LAGO SUL	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	71.630-275	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0008 6334 2038	CPF:	003.907.049-20
Nome:	PAULO SERGIO DUMONCEL HQFF				
Cargo:	SECRETÁRIO-GERAL				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	sqsw 102 bl hapt 602				
Bairro:	SUDOESTE	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	70.670-208	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Proposta de alteração	Título:	0096 8675 2046	CPF:	339.789.051-91
Nome:	ROBINSON FERREIRA CARDOSO				
Cargo:	TERCEIRO VICE-PRESIDENTE				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	shin q1 14 conj 03 casa 03				
Bairro:	LAGO NORTE	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	70.000-000	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0096 7610 2046	CPF:	098.601.421-49
Nome:	SERGIO LUIZ BERTIN				
Cargo:	PRIMEIRO TESOUREIRO				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	ON 05 CONJ 21 CASA 14				
Bairro:	RIACHO FUNDO	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	71.805-050	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

178

100

Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
Abrangência: Regional (DF)
UF: DISTRITO FEDERAL - DF - Estadual

Alterações: - Nova composição do órgão partidário
- Alteração dos dados do órgão partidário
- Alteração de dados/exercício dos membros

Situação:	Proposta de criação	Título:	0197 2466 2070	CPF:	011.164.611-10
Nome:	THIAGO TARSIS ADALDO				
Cargo:	SEGUNDO SECRETARIO				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	QD 101 LOTE 5 AP 103				
Bairro:	TAQUATINGA	E-mail:	thiagotarsis@rme.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	71 907-180	UF:	DF
Telefone:	(61) 99645-1516	Celular:		Fax:	

BRASÍLIA/DF, 15/05/2018 14:09:28

Dados inseridos no SGIP, módulo externo, conforme código 106986936985 gerado em 15/05/2018 14:09:

Usuário responsável pelas informações: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE Representante partidário Nacional BRASIL



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 - 2º TURNO - 31/10/2010
CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUZA
Inscrição: 0831 7628 0345
NASC: 09/04/1965 ZONA: 0014 SEÇÃO: 0360



Justiça Eleitoral

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

RELAÇÃO DE MEMBROS DE ÓRGÃO DIRETIVO
 RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
 Abrangência: Regional (DF)
 UF: DISTRITO FEDERAL - DF - Estadual

Alterações: - Nova composição do órgão partidário
 - Alteração dos dados do órgão partidário
 - Alteração de dados/exercício dos membros

Órgão	Órgão provisório	Data deliberação:	
Cnpj:	07.531.074/0001-01		
Início vigência:	01/05/2018	Fim vigência:	25/08/2018
Home page:		Email:	avantedf70@gmail.com
Endereço:	SIA QUADRA 05 C LOTE 08 SALA 113 ED HELENO CENTER		
Bairro:	SIA		
Município:	DISTRITO FEDERAL	CEP:	71.200-055 UF: DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:	(61) 99996-0070 Fax:

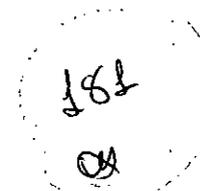
-- Membros --

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0153 0340 2038	CPF:	056.733.051-68
Nome:	ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE				
Cargo:	SEGUNDO TESOUREIRO				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	sq5 205 bloco e apt 403				
Bairro:	ASA SUL	E-mail:	secretariambf@gmail.com		
Município:	BRASILIA	CEP:	70.000-000	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0008 4542 2062	CPF:	462.781.681-20
Nome:	ANA PAULA GÉHN HOFF				
Cargo:	VOGAL				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	shis qj 12 conj 07 casa 10				
Bairro:	LAGO SUL	E-mail:	secretariambf@gmail.com		
Município:	BRASILIA	CEP:	70.000-000	UF:	DF
Telefone:	(61) 3249-1929	Celular:		Fax:	

Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
Abrangência: Regional (DF)
UF: DISTRITO FEDERAL - DF - Estadual

Alterações: - Nova composição do órgão partidário
- Alteração dos dados do órgão partidário
- Alteração de dados/exercício dos membros



Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0188 3759 2003	CPF:	000.544.121-88
Nome:	GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELLO BEZERRA				
Cargo:	PRIMEIRO SECRETÁRIO				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	qd 101 lote 5 apt 103				
Bairro:	Samambaia Sul (Samambaia)	E-mail:	avantedf70@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	72.300-509	UF:	DF
Telefone:	(61) 99505-4895	Celular:		Fax:	

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0001 7160 2038	CPF:	042.835.461-00
Nome:	JUSTINO GONÇALVES DE ABRANTES				
Cargo:	VOGAL				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	oas 1 bl 1 at 614				
Bairro:	OCTOGONAL	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	70.000-000	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0008 4371 2070	CPF:	340.638.031-04
Nome:	LAERCIO CUNHA MOLL				
Cargo:	PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	sqw 308 bloco h ap 303				
Bairro:	ASA SUL	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	70.253-020	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Proposta de criação	Título:	0016 2024 2003	CPF:	113.862.311-34
Nome:	LUCAS KONTOYANIS				
Cargo:	SEGUNDO VICE-PRESIDENTE				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	QD 5 LT 08 SL 308 ED HELENO CENTER				
Bairro:	GUARA	E-mail:	lucaskontoyanis@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	71.200-055	UF:	DF
Telefone:	(61) 99981-6672	Celular:		Fax:	

Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
Abrangência: Regional (DF)
UF: DISTRITO FEDERAL - DF - Estadual

182
00

Alterações: - Nova composição do órgão partidário
- Alteração dos dados do órgão partidário
- Alteração de dados/exercício dos membros

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0084 3553 2070	CPF:	280.137.351-68
Nome:	MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS				
Cargo:	PRESIDENTE				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	shis ql 12 conj 07 casa 10				
Bairro:	LAGO SUL	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	71.630-275	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0008 6334 2038	CPF:	003.907.049-20
Nome:	PAULO SERGIO DUMONCEL HOFF				
Cargo:	SECRETÁRIO-GERAL				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	sqsw 102 bl hapi 602				
Bairro:	SUDOESTE	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	70.670-208	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Proposta de alteração	Título:	0096 8675 2046	CPF:	339.789.051-91
Nome:	ROBINSON FERREIRA CARDOSO				
Cargo:	TERCEIRO VICE-PRESIDENTE				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	shin ql 14 conj 03 casa 03				
Bairro:	LAGO NORTE	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	70.000-000	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

Situação:	Mantido sem alterações	Título:	0096 7610 2046	CPF:	098.601.421-49
Nome:	SERGIO LUIZ BERTIN				
Cargo:	PRIMEIRO TESOUREIRO				
Exercício:	01/05/2018	à	25/08/2018		
Endereço:	ON 05 CONJ 21 CASA 14				
Bairro:	RIACHO FUNDO	E-mail:	secretariamfb@gmail.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	71.805-050	UF:	DF
Telefone:	(61) 3248-1929	Celular:		Fax:	

183

18

Partido: **70 - AVANTE - AVANTE**
 Abrangência: **Regional (DF)**
 UF: **DISTRITO FEDERAL - DF - Estadual**

Alterações: - Nova composição do órgão partidário
 - Alteração dos dados do órgão partidário
 - Alteração de dados/exercício dos membros

Situação:	Proposta de criação	Título:	0197 2466 2070	CPF:	011.164.611-10
Nome:	THIAGO TARSIS ADALDO				
Cargo:	SEGUNDO SECRETÁRIO				
Exercício:	01/05/2018	a	25/08/2018		
Endereço:	QD 101 LOTE 5 AP 103				
Bairro:	TAGUATINGA	E-mail:	thiagotarsis@me.com		
Município:	BRASÍLIA	CEP:	71.907-180	UF:	DF
Telefone:	(61) 99645-1516	Celular:		Fax:	

BRASÍLIA/DF, 15/05/2018 14:09:28

Dados inseridos no SGIP, módulo externo, conforme código 106986936985 gerado em 15/05/2018 14:09:

Usuário responsável pelas informações: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE Representante partidário Nacional BRASIL



CRCDF

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

204

1.0

Tipo de Registro

Profissional

Campo para pesquisa

Selecione...

Informe o conteúdo para pesquisa

Pesquisar

CONSULTA SIMPLIFICADA - Profissional

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação no CRCDF
DF-010662/O-9	MARITANA MOREIRA BORGES	CONTADOR(A)	ATIVO

primeiro voltar avançar último



sair





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 30 de julho de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, sobreposta ao nome e cargo.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do ASANE

Em 01 de 08 de 2018 às 17h17.

Aline
SJV-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 1 de agosto de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Relator

Em 08 de 08 de 2018 às 16:09

Aline
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000

Requerente: AVANTE/DF

Requerente: Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias (Presidente)

Requerente: Sérgio Luiz Bertin (Tesoureiro)

DESPACHO

Determino o envio dos autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para prosseguimento da análise da prestação de contas, considerando os documentos juntados às fls. 154/184.

Brasília-DF, 7 de agosto de 2018.

Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

Brasília-DF, 9 de agosto de 2018.


M **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PC nº 52-36	Protocolo nº 16.469/2016
Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2015.	
Partido Político: AVANTE/DF	

ANÁLISE TÉCNICA Nº 43/2018

1. Versam os autos sobre a prestação de contas anual do AVANTE/DF, referente ao exercício financeiro de 2015.
2. A presente Prestação de Contas foi analisada conforme o disposto na Lei nº 9.096/95 e nas Resoluções TSE nº 23.432/2014 (aspectos materiais) e nº 23.546/2017 (aspectos processuais), abrangendo a arrecadação e a aplicação de recursos financeiros diversos daqueles oriundos do Fundo Partidário, uma vez que não houve repasses de tal natureza ao Diretório Regional do Partido (Demonstrativo de Recursos do Fundo Partidário Distribuídos à Direção Estadual em anexo).
3. Preliminarmente, cumpre informar que foi realizado o Exame Preliminar do artigo 34 (fls. 147/148), oportunidade em que se solicitou o saneamento das falhas indicadas e a juntada de documentos. Diante da ciência, o partido apresentou documentação às fls. 154/184.
4. Vieram os autos para prosseguimento da análise técnica, nos termos do art. 35 da Resolução TSE 23.546/2017. A referida análise identificou as ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais se solicita manifestação do prestador de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do já mencionado artigo 35:

a) Apresentação dos seguintes documentos:

a.1) Demonstrativo de Acordos relativos à assunção de obrigações de outros órgãos partidários;

a.2) Certidão de regularidade do profissional contábil. Salienta-se que a consulta simplificada trazida à fl. 184 não supre a necessidade de juntada da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

a.3) Os documentos de fls. 17/19 (Demonstrativo dos Fluxos de Caixa), 21/25 (Demonstrativos de Dívidas de Campanha, de Receitas e Despesas, de Obrigações a Pagar, de Contribuições Recebidas e de Sobras de Campanha) e 31/32 (Demonstrativo dos Fluxos de Caixa) estão sem a assinatura do advogado. Deve a agremiação promover a devida retificação nos documentos, em respeito ao disposto no art. 29, §2º, da Resolução TSE 23.432/2014.

b) Apresentação dos seguintes esclarecimentos:

TS
1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

b.1) Nos campos destinados aos extratos dos meses de novembro e dezembro de 2015 da conta n. **1908-9** (fl. 174), visualiza-se a mensagem *não disponível no SIHEX* (Sistema de Histórico de Extratos). Deve o partido informar se a conta em questão foi encerrada em outubro de 2015 ou qual seria outro motivo para os referidos meses encontrarem-se indisponíveis no sistema de extratos do banco. Não havendo justificativa razoável, deve a agremiação trazer os extratos faltantes;

b.2) No Demonstrativo de Receitas e Gastos (fl. 22), o partido não registra receitas, apontando apenas despesas no valor total de **R\$116,80**, as quais teriam sido realizadas na conta do Fundo Partidário. De acordo com a Relação das Contas Bancárias (fl. 28), a conta n. **16719-3** refere-se a recursos do **Fundo Partidário** e a conta n. **1908-9**, a **outros recursos**. Ocorre que, após a análise dos extratos das duas contas, verifica-se que: a um, não houve qualquer movimentação na conta do Fundo Partidário (fls. 156/167); e, a dois, ocorreram descontos referentes à manutenção e a tarifas bancárias, mas na **conta "outros recursos"** e no valor de **R\$210,60** (fl. 174). Solicita-se ao partido que explique as divergências entre as informações apresentadas no Demonstrativo de Receitas e Gastos (fl. 22) e aquelas constantes nos extratos bancários (fls. 156/167 e 174);

b.3) O Balanço Patrimonial (fls. 03/13) apresenta um "**Superávit** do Exercício" no valor de R\$116,80. Os extratos bancários, em contrapartida, indicam um **débito** no montante de R\$210,60. Além disso, as colunas preenchidas do Balanço Patrimonial têm o título "saldos em **31/12/2014**", sendo que esta prestação de contas refere-se ao exercício financeiro de 2015. Requer-se da agremiação que esclareça as diferenças apontadas;

b.4) O partido não registra despesas com a manutenção de sua sede. Deve a agremiação explicar como está em atividade sem um dispêndio mínimo com sua manutenção.

5. Cabe consignar que todos os esclarecimentos, justificativas ou manifestações devem estar acompanhados de documentação comprobatória que os embase, e que qualquer mudança material feita nos demonstrativos contábeis ensejará alterações nos Livros Diário e Razão, a fim de evidenciar a conformidade contábil.

6. Vale ressaltar, ainda, que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentadas pelo Partido é de exclusiva responsabilidade de seus representantes.

7. Diante do exposto, nos termos do art. 35, § 3º, da Res. TSE 23.546/2017, e considerando que, para a elaboração do parecer conclusivo acerca da regularidade e correta apresentação das contas, são necessárias as correções mencionadas supra, sugere-se o retorno dos autos à i.

28.10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

relatoria para a **abertura de vista à agremiação partidária** para apresentar esclarecimentos e comprovantes, conforme item 4 retro.

É a Análise. À CPROC para providências cabíveis.

Brasília, 05 de setembro de 2018.

Paula Bodanese
Analista Judiciário – Mat. 2143

Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP – Mat. 2077



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PC nº 52-36		Protocolo nº 16.469/2016
Assunto:	Prestação de Contas - exercício financeiro de 2015.	
Partido Político:	AVANTE/DF	

ROTEIRO PARA ANÁLISE TÉCNICA - ART. 35
(Lei n. 9.096/1995 e Resoluções TSE n. 23.432/2014 e 23.546/2017)

ANÁLISE DAS FORMALIDADES		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Foi observado o prazo legal de entrega da prestação de contas (30 de abril - 02/05/2016 foi o primeiro dia útil seguinte)? (Lei n. 9.096/95, art. 32)	x		Prestadas em 02/05/2016 (fl. 02)
2	As peças apresentadas pelo partido estão devidamente assinadas pelo presidente, tesoureiro, advogado e pelo profissional de contabilidade habilitado? (Art. 4º, IV e art. 29, §2º, Res. TSE n. 23.432/2014) Obs.: Na qualidade de representante, o advogado pode assinar as peças da prestação de contas.		x	Os demonstrativos de fls. 17/19, 21/25 e 31/32 estão sem a assinatura do advogado
3	O partido apresentou todas as peças que devem compor a prestação de contas? (trouxe os docs. requeridos no Exame Preliminar)		x	Ausentes: o demonstrativo de acordos relativos à assunção de obrigações de outros órgãos partidários e a certidão de regularidade do profissional de contabilidade
4	O partido mantém escrituração contábil sob a responsabilidade de profissional habilitado em contabilidade? (Art. 4º, IV, da Res. TSE n. 23.432/2014)	x		Maritana Moreira Borges (fl. 184)
5	O partido possui inscrição no CNPJ? (art. 4º, I, Resolução TSE n. 23.432/2014)	x		CNPJ 07.531.074/0001-01
ANÁLISE DAS PEÇAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL E ELEITORAL (Modelos de demonstrativos: http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/contas-partidarias-modelos)				
Procuração do Partido e dos Responsáveis (Art. 29, § 1º, XX, e art. 44 da Res. TSE n. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
6	O partido está representado por advogado? Verificar a assinatura do outorgante e o número de fac-simile	x		Fl. 140
7	Os responsáveis (Presidente e Tesoureiro) estão representados por advogado? Verificar a assinatura do outorgante, o número de fac-simile	x		Fls. 139, 141
Parecer da Comissão Executiva Provisória ou do Conselho Fiscal (art. 29, § 1º, II, da Res. TSE n. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
8	O parecer apresentado pela Comissão Executiva, Provisória ou pelo Conselho Fiscal aprova as contas do partido?	x		Fl. 39
Relação das Contas Bancárias e Extratos Bancários (art. 6º, 7º e 29, § 1º, III e V, da Res. TSE n. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
9	Verificar se, na referida relação, há informação sobre a(s) conta(s) bancária(s) utilizada(s) pelo partido e se contém: a) o número da(s) conta(s) bancária(s)? b) o número do(s) banco(s)? c) o número da(s) agência(s) com o(s) respectivo(s) endereço(s)? d) a identificação do(s) número(s) da(s) conta(s) destinadas à movimentação dos recursos do Fundo Partidário e dos demais recursos movimentados pelo partido?	x		Fl. 28
10	Constam dos autos os extratos bancários consolidados e definitivos da(s) conta(s) utilizada(s) para registrar a movimentação financeira efetuada pelo partido relativa ao período integral do exercício sob análise?	x		- Fls. 156/167 (c/c 16.719-3 - FP) - Fl. 174 (c/c 1908-9 - OR) Obs: nos meses de novembro e

1
TB PB

				dezembro de 2015, consta a mensagem "não disponível no SIHEX"
11	A movimentação bancária evidenciada no extrato (total de débitos e total de créditos) é compatível com os totais de receitas e despesas constantes da prestação de contas?		x	Os extratos da conta 16.719-3 (FP) estão sem movimentação financeira. Os extratos da conta 1908-9 (OR) demonstram R\$210,60 em débitos. Contudo, o demonstrativo de receitas e despesas apresenta um débito de R\$116,80 na conta do FP.
12	O saldo bancário apresentado na prestação de contas coincide com o saldo evidenciado no extrato bancário? (confrontar com o Balanço Patrimonial do exercício e com o extrato do SPCA de 2014)		x	O balanço patrimonial apresenta um "superávit do exercício" de R\$116,80, sendo que os extratos apontam um débito de R\$210,60. Além disso, as colunas preenchidas do balanço patrimonial referem-se a "saldos em 31/12/2014", sendo que a prestação de contas refere-se ao exercício financeiro de 2015.
13	Se negativa a resposta ao item anterior, foi apresentada conciliação bancária para análise?		x	Foi apresentada conciliação bancária (fl. 155), mas ela não explica as diferenças apontadas acima
14	A movimentação financeira nas contas bancárias observou a segregação de recursos conforme a natureza da receita? (art. 4º, II, e art. 6º da Resolução TSE n. 23.432/2014)		x	
Conciliação Bancária (Art. 29, § 1º, IV, da Res. TSE n. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
15	A conciliação bancária apresentada efetivamente compatibiliza o saldo da conta bancária com o saldo da prestação de contas?		x	A conciliação bancária é apresentada com a mensagem "sem movimento" (fl. 155)
Demonstrativo de Receitas e Gastos (art. 5º, 17º e 29, §1º, XIV, Res. TSE 23.432/2014).		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
	A prestação de contas evidencia, detalhadamente, as receitas e despesas do partido, discriminando:			
16	a) as receitas e gastos oriundos do Fundo Partidário? (confrontar com as informações do TSE)		x	O demonstrativo de receitas e gastos aponta débitos com Fundo Partidário no valor de R\$116,80. Contudo, os extratos da conta do FP não apresentam movimentação
	b) as doações recebidas de pessoas físicas, identificando-as segundo a sua origem e valor? (confrontar com o Demonstrativo de Doações Recebidas)			O demonstrativo de doações recebidas (fl. 171) encontra-se zerado

	c) as doações/transferências recebidas de pessoas jurídicas, identificando-as segundo a sua origem e valor? (confrontar com o Demonstrativo de Doações Recebidas)			O demonstrativo de doações recebidas (fl. 171) encontra-se zerado
	d) as contribuições de filiados, identificando-as segundo a sua origem e valor? (confrontar com o Demonstrativo de Contribuições Recebidas)			O demonstrativo de contribuições recebidas (fl. 24) encontra-se zerado
	e) As sobras financeiras de campanha, recebidas de candidatos e comitês financeiros?			O demonstrativo de sobras de campanha (fl. 25) encontra-se zerado
	f) Os recursos decorrentes da alienação ou locação de bens e produtos próprios, de acordo com sua natureza; da comercialização de bens e produtos; da realização de eventos?			O partido não indica recursos de tal origem
	g) As doações estimáveis em dinheiro recebidas?			O demonstrativo de doações estimáveis (fl. 172) encontra-se zerado
	h) Os rendimentos de aplicações financeiras, respeitando-se a natureza dos recursos aplicados?			O partido não indica recursos de tal origem
	i) As transferências efetuadas para campanhas eleitorais?			O demonstrativo de transferências de recursos para campanhas eleitorais (fl. 173) encontra-se zerado
	j) As transferências de "outros recursos" efetuadas a outras instâncias partidárias?			O demonstrativo de transferências intrapartidárias efetuadas (fl. 27) encontra-se zerado
	k) Há registro de despesas com manutenção da sede do partido? (Em caso negativo, solicitar que o partido esclareça como está em atividade sem registro mínimo de despesas com manutenção.)		x	Solicitar
Demonstrativo de Obrigações a Pagar (art. 29, §1º, XII, Res. TSE 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
17	As obrigações a pagar foram devidamente detalhadas, contendo o demonstrativo: a identificação do fornecedor, o número de inscrição no CPF ou CNPJ, a natureza do gasto, a identificação do documento fiscal que gerou a obrigação (data de emissão, espécie e número, o vencimento da obrigação e o valor)?			O demonstrativo de obrigações a pagar (fl. 23) encontra-se zerado
18	O valor total das obrigações a pagar é igual ao constante da coluna obrigações a pagar do Demonstrativo de Receitas e Gastos?			
Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário (art. 29, §1º, X, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
19	O órgão do partido em nível regional recebeu recursos do Fundo Partidário da direção nacional do partido? (confrontar com tabela do TSE)		x	No demonstrativo de receitas e despesas (fl. 22), o partido aponta gastos com o Fundo Partidário no valor de R\$116,80. Contudo, os extratos da conta do FP não indicam movimentação (fls. 156/167) e o partido no DF não recebeu recursos do FP em 2015 (tabela TSE em anexo)
20	Em caso positivo, o recebimento dos recursos do Fundo Partidário ao órgão regional do partido observou as sanções aplicadas pela Justiça Eleitoral?			
21	O demonstrativo identifica o nome/CNPJ do órgão de procedência do Fundo Partidário, bem como as parcelas e o total recebido?			O demonstrativo de recursos recebidos do FP (fl. 169) encontra-se zerado
Demonstrativos dos Recursos Distribuídos do Fundo Partidário		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO

(art. 29, §1º, X, Res. 23.432/2014)			
22	O órgão do partido em nível regional distribuiu recursos do Fundo Partidário para outro partido e/ou, se ano eleitoral, para candidato e/ou comitê financeiro? (confrontar com tabela do TSE) (consta no demonstrativo o nome e o CNPJ do beneficiado, as parcelas e o total distribuído?)		O demonstrativo de recursos distribuídos do FP (fl. 170) encontra-se zerado
23	Os recursos do Fundo Partidário distribuídos foram registrados pelos beneficiários (partido/candidato/comitê financeiro) em suas prestações de contas? (confrontar com SPCE)		
Demonstrativo de Doações Financeiras Recebidas (Arts. 8º e 29, §1º, XI e §3º, RES. 23.432/2014)		SIM	NÃO
24	Verificar se o demonstrativo descreve detalhadamente os recursos recebidos em doação e se contém as seguintes informações: a) Data da doação? b) Espécie de recurso? c) O doador? <i>Possibilidade de recursos de fonte não identificada. Se positivo, após julgados todos os recursos referentes à prestação de contas do partido, devem ser recolhidos ao Tesouro (art. 14, 23.546).</i> d) CPF/CNPJ do doador? e) Valor? f) Foi emitido recibo de doação partidária? (verificar prazo e numeração)		O demonstrativo de doações financeiras recebidas (fl. 171) encontra-se zerado
25	O partido político recebeu direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, doação, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de fonte vedada: (Lei n. 9.096/95, art. 31 e art. 12, Res. 23.432/2014)		
Demonstrativo de Doações Estimáveis em Dinheiro Recebidas (art.9º, 11, §5º, I, e 29, §1º, XI, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO
26	Ocorreram doações de recursos estimáveis em dinheiro (serviços, materiais, etc.)?		x O demonstrativo de doações estimáveis recebidas (fl. 172) encontra-se zerado
27	Em caso positivo, as doações de bens e serviços estimáveis em dinheiro: a) Consta no demonstrativo: data; tipo de documento; origem do recurso; n. do recibo de doação; nome do doador; CNPJ/CPF; valor? b) Demonstrem o critério de avaliação e se foram avaliadas com base no preço de mercado? c) Foram comprovadas por documento fiscal ou, na sua impossibilidade, por termo de doação? d) No caso de cessão temporária de bens, foram comprovadas por instrumento de cessão e comprovante de propriedade do bem cedido? e) No caso de serviços prestados por pessoa física, foram comprovadas por instrumento de prestação de serviços?		
28	Todos os recursos estimáveis em dinheiro doados ao partido no exercício foram consignados no Demonstrativo de Receitas e Despesas?		
29	Houve emissão de recibo para as doações estimáveis em dinheiro? (verificar prazo, numeração e se valor é o mesmo do doc. comprobatório)		
30	Houve o recebimento de recursos estimáveis em dinheiro de origem não identificada ou de fonte vedada?		
Demonstrativo de Contribuições Recebidas (art. 29, §1º, XVI, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO
31	Verificar se o demonstrativo descreve detalhadamente as contribuições de filiados e se contém as seguintes informações: <i>Possibilidade de recursos de fonte não identificada.</i> a) a data da contribuição? b) a espécie de recurso? c) o contribuinte? d) o CPF do contribuinte? e) o valor?		O demonstrativo de contribuições recebidas (fl. 24) encontra-se zerado
Demonstrativo de Sobras de Campanha Financeiras Recebidas (art.15 e 16, art. 29, §1º, XVII, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO



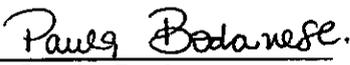
32	Verificar se o demonstrativo apresentado descreve os candidatos/comitês financeiros que tiveram sobra de campanha, identificando: a) a data do depósito e o ano do pleito b) a espécie de recurso e tipo de conta bancária creditada c) o candidato/o comitê financeiro d) o CPF/CNPJ e) o valor (recebido, a receber e total)			O demonstrativo de sobras de campanha (fl. 25) encontra-se zerado
33	As sobras de campanhas eleitorais foram contabilizadas como receita do exercício em que ocorreu a sua apuração? (verificar SPCE dos candidatos)			
Demonstrativo de Sobras de Campanha de Bens Permanentes Recebidas (art. 15 a 16, art. 29, §1º, XVII, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
34	Verificar se o demonstrativo apresentado descreve os candidatos/comitês financeiros que tiveram sobra de campanha, identificando: a) a data e o ano do pleito b) especificação do bem c) o candidato/o comitê financeiro d) o CPF/CNPJ e) o valor total do bem f) fonte do bem recebido (fundo partidário ou outros recursos)			O demonstrativo de sobras de campanha (fl. 25) encontra-se zerado
35	As sobras de campanhas eleitorais foram contabilizadas como receita do exercício em que ocorreu a sua apuração?			
Demonstrativo de Transferências de recursos para campanhas eleitorais efetuados a candidatos, comitês financeiros e diretórios partidários (art. 29, §1º, XV, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
36	Verificar se o demonstrativo descreve as transferências efetuadas e identifica o candidato/diretório/comitê beneficiado, CNPJ, UF, data, Fundo Partidário (valor), Outros Recursos (Nome doador originário, CPF/CNPJ originário, valor).			O demonstrativo de transferências (fl. 173) encontra-se zerado
Relação de Responsáveis (art. 29, §1º, IX, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
37	A Relação de responsáveis identifica o presidente, o tesoureiro e o responsável pela movimentação financeira do partido bem como de seus substitutos (o nome, CPF, função/cargo e período de gestão)?	x		Fls. 63, 168
Cópia da Guia de Recolhimento da União (se for o caso) (arts. 14 e 29, §1º, VII, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
38	Caso o partido tenha recebido recursos de origem não identificada ou de fonte vedada, a GRU de recolhimento do Tesouro Nacional foi apresentada? (verificar se o recolhimento ocorreu até o último dia útil do mês subsequente à efetivação do crédito?)			O partido não indica o recebimento de recursos
Demonstrativo de Dívidas de Campanha (art. 24 e 29, §1º, XIII, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
39	O demonstrativo informa: a) O pleito a que se refere a dívida? b) O CNPJ do devedor original (candidato/comitê/partido)? c) A identificação da Obrigação (nome/razão social, CPF/CNPJ, tipo do documento/n., valor do documento e valor assumido)? d) O registro do pagamento (valor pago por fonte de recurso, deduções, acréscimo, valor total)? e) O saldo da dívida a pagar 31/12/2015. f) A origem dos recursos utilizados no pagamento?			O demonstrativo de dívidas de campanha (fl. 21) encontra-se zerado
40	Os recursos utilizados para pagar os débitos de campanha eleitoral transitaram pela conta bancária específica de campanha, tem origem identificada, e observam os limites e vedações legais? (Res. TSE n. 23.432/2014, art. 24, parágrafo único)			
Demonstrativo de Acordos de pagamento e/ou assunção de obrigações de outras esferas partidárias (se for o caso) (arts. 23, 29, §1º, VIII, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
41	O demonstrativo informa: a) Data do acordo? b) A identificação da origem da dívida? c) A identificação da obrigação? (nome/razão social, CPF/CNPJ, natureza do gasto, tipo do documento/n. e valor do documento) d) Valor assumido pelo partido? e) O registro do pagamento?			O partido não apresentou demonstrativo de acordos relativos à assunção de obrigações de outros órgãos partidários

	f) O saldo da dívida a pagar?			
42	Foi apresentada cópia do acordo contendo a origem (com a respectiva documentação comprobatória) e o valor da obrigação assumida, firmado pelos representantes dos respectivos órgãos partidários e pelo credor? A assunção de obrigação foi registrada pelo partido?			
Documentos Fiscais dos Gastos Oriundos do Fundo Partidário (art. 17, 18 e 29, § 1º, VI, da Res. TSE n. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
43	O partido recebeu recursos do Fundo Partidário no exercício?		x	De acordo com tabela do TSE (em anexo) e com o demonstrativo de recursos recebidos do FP (fl. 169), o partido no DF não recebeu recursos oriundos do fundo partidário em 2015
44	Em caso positivo, foi apresentada a documentação comprobatória da integralidade dos dispêndios (despesas, imobilizado, quitação de obrigações a pagar, adiantamentos, etc.) satisfeitos com recursos do Fundo Partidário.			--
45	A documentação foi apresentada de forma sequenciada, conforme cronologia da movimentação financeira, individualizada por conta bancária? (Res. TSE n. 23.432/2014, art. 29, §7º)			--
46	Os recursos provenientes do Fundo Partidário foram aplicados: a) na manutenção das sedes e serviços do partido?			--
	b) no pagamento de pessoal, até o limite máximo de 60% do total recebido do Fundo, em cada nível de direção do partido? (art. 44, I, "b", da Lei n. 9.096/1995) (excluir tributos de qualquer natureza – art. 21, §3º, Res. TSE 23.432/14)			--
	c) no custeio de propaganda doutrinária e política?			--
	d) no custeio de despesas com alistamento e campanhas eleitorais?			--
	e.1) na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, observado o mínimo de 5% do total? (Aplicação determinada com a publicação da Lei n. 13.165/2015 – alterou o art. 44, V, da Lei 9.096.)			--
	e.2) Foi observada rubrica própria para o gasto e foi aberta conta bancária específica para a rubrica? (art. 22, § 3º, da Res. TSE n. 23.432/2014)			--
	e.3) Nos documentos comprobatórios da aplicação em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres consta expressamente a finalidade da aplicação e evidenciam a efetiva execução e manutenção dos referidos programas? (art. 18, § 3º e art. 22 da Res. TSE n. 23.432/2014)			--
	e.4) Há penalidade de acréscimo de 2,5% do FP em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres vigente no exercício? (art. 22, § 1º, III, da Res. TSE n. 23.432/2014)			--
	f) Foi observada a vedação de utilização de recursos do Fundo Partidário para pagamento de multas relativas a atos infracionais, ilícitos penais, administrativos ou eleitorais? (o valor irregularmente aplicado deve ser ressarcido ao erário)			--
	g) Se contratados serviços com a finalidade de locação de mão de obra, foi apresentada relação do pessoal alocado para a prestação dos serviços, com a indicação dos respectivos nomes e CPFs? (Resolução TSE n. 23.432/2014, art. 18, § 6º)			--
h) Se realizados gastos com publicidade, consultoria e pesquisa de opinião, os respectivos documentos fiscais identificam, no seu corpo ou em relação anexa, o nome de terceiros contratados ou subcontratados? (Resolução TSE n. 23.432/2014, art. 18, § 7º, I)			--	
i) Se realizados gastos com transporte aéreo e hospedagem, sua comprovação foi realizada mediante a apresentação de nota explicativa, acompanhada das respectivas faturas emitidas pelas agências de viagem, de prova da vinculação do beneficiário com a agremiação e de que a viagem foi realizada para atender aos propósitos partidários, de bilhete da passagem, acompanhado dos comprovantes de sua utilização e de nota fiscal, emitida pelo estabelecimento hoteleiro com identificação do hóspede? (Resolução TSE n. 23.432/2014, art. 18, § 7º, II)			--	
j) Foram utilizados recursos do Fundo Partidário para pagar obrigações de órgão partidário impedido de receber recursos dessa natureza? (Res. TSE n.			--	



23.432/2014, art. 23, §1º)				
Fundo de Caixa (art. 19, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
47	Se constituído fundo de caixa para pagamento de gastos de pequeno valor, foi observado o trânsito prévio dos recursos pela conta bancária específica do partido			Não há indícios de constituição de fundo de caixa
48	Se constituído fundo de caixa, foi observado saldo máximo de R\$ 5.000,00 e o limite de 2% dos gastos lançados no exercício anterior?			
49	As despesas pagas com fundo de caixa têm valor de até R\$ 400,00?			
Certidão de Regularidade do CRC do profissional de contabilidade habilitado (art. 29, §1º, XXI, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
50	O partido apresentou a certidão?		x	Apresentar
Notas Explicativas (art. 29, II, §1º, XXII, Res. 23.432/2014)		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
51	As notas explicativas complementam as informações dos demonstrativos?			Não houve apresentação de notas explicativas

Brasília, 05 de setembro de 2018.


Paula Bodanese
Analista Judiciário – Mat. 2143


Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP – Mat. 2077

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS A DIREÇÃO ESTADUAL

Partido: Esfera:	Partido Trabalhista do Brasil		Nº Partido: UF:	70 BR	Município:		PTdoB Brasília		CNPJ: Exercício:	59.933.952/0001-00 2015					
	BENEFICIÁRIO	CNPJ n.º			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril			Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71	40.500,00													40.500,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71	106.000,00													106.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71				65.000,00										65.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71				20.000,00										20.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71				15.000,00										15.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71				89.000,00										89.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71				106.000,00										106.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71				106.000,00										106.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71				2.000,00										2.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71				850.000,00										850.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71														100.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71														150.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71														300.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71														200.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71														100.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71														60.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71														100.000,00
PTdoB - Minas Gerais	05.901.683/0001-71														200.000,00
TOTAL		146.500,00			189.000,00										2.603.500,00

Local e data: Brasília - DF, 31 de dezembro de 2015

Luis Henrique de Oliveira Resende Presidente	Leandro Ramon Campos Gusmão Torneiro	Camila Soares de Oliveira Advogada/OAB nº 112.051-MG	Liviano Duarte Resende Contabilista/CRC nº 97492-MG
---	---	---	--

[Assinatura] Camila Soares de Oliveira



000029

RECEBIMENTO

Recebi estes autos SECEP

Em 05 de Setembro de 2018 às 13:44



SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos ASADE
Em 17 de Setembro de 2018 às 14:30



SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATONIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Piloto

Em, 18 de 09 de 20 18 às 16:40.

Aline
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000
Requerente: AVANTE/DF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 20 de setembro de 2018

DESPACHO

Il. 9 ca

Determino a intimação da agremiação partidária para que se manifeste acerca do Exame Preliminar nº 43/2018 (fls. 189-195) e saneie o processo no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme prevê o artigo 35 § 3º, inciso I da Resolução TSE 23.546/2017¹.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2018.

Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora

¹ Art. 35 Constatada a conformidade da apresentação de conteúdos e peças, nos termos do caput do art. 34, as contas devem ser submetidas à análise técnica para exame:

§ 3º A unidade técnica, durante o exame da prestação de contas, pode solicitar:

I – do órgão partidário, documentos ausentes ou complementares que sejam necessários ao exame das contas, os quais deverão ser apresentados no prazo de trinta dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

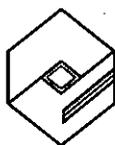
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº 16.823/2018 , que se segue(m).

Brasília-DF, 2 de outubro de 2018.

Silas Figueiredo Barbosa



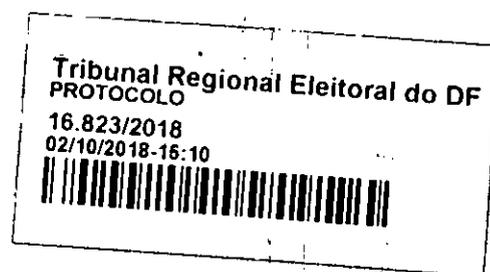
RANGEL FERREIRA
Advogados



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA
IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, RELATORA DA PC 000052-
36.2016.6.07.0000 JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
DISTRITO FEDERAL – TRE-DF

Assunto: Juntada de substabelecimento

PC n.º 52-36

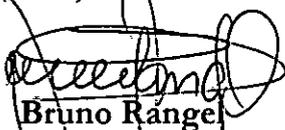


AVANTE/DF, MARCUS VINICIUS BRITO DE ALBUQUERQUER
DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN, já devidamente qualificados nos autos, vêm,
respeitosamente, à presença de V.Ex^a, REQUERER:

- A juntada do substabelecimento em nome de Juan Vitor Balduino Nogueira
OAB/DF 59.392
- Que todas as futuras intimações e publicações deste processo sejam
feitas em nome de BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA,
OAB/DF 23.067, sob pena de nulidade.

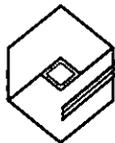
Pede deferimento.

Brasília, 28 de setembro de 2018.


Bruno Rangel
OAB/DF 23.067


Taynara Tiemi Ono
OAB/DF 48.454

Juan Nogueira
OAB/DF 59.392



RANGEL FERREIRA
Advogados



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes que me foram outorgados por AVANTE/DF (ex-PT do B), MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS e SÉRGIO LUIZ BERTIN no processo PC 0000052-36.2016.6.07.0000 junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal ao advogado Juan Vitor Balduino Nogueira OAB/DF 59.392, com endereço no SIG, quadra 01, lote 495, Ed. Barão do Rio Branco, sala 17, Brasília-DF, CEP: 70610-410.

Brasília, 28 de setembro de 2018.

Tiemi Ono
Taynara Tiemi Ono

OAB/DF 48.454

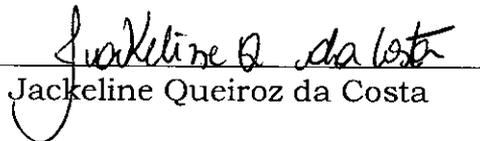


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento(s) protocolado(s) sob o(s) n°(s) 19.791/2018, que se segue(m).

Brasília-DF, 31 de outubro de 2018.



Jackeline Queiroz da Costa



RANGEL FERREIRA
Advogados

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

19.791/2018
30/10/2018-17:11



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA IVATÔNIA
BARBOSA DOS SANTOS, RELATORA DA PC n.º 0000052-36.2016.6.07.0000
JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL –
TRE/DF

PC n.º 5236 – exercício financeiro de 2015

AVANTE/DF, partido político já devidamente qualificado nos autos em epígrafe,
vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista o r. despacho de fls. ,
REQUERER A DILAÇÃO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO por mais 10
(dez) dias, frente à ausência de prejuízo à presente prestação de contas e em razão do curso
do período eleitoral que demandou sobremaneira o partido.

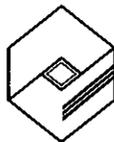
Pede deferimento.

Brasília, 30 de outubro de 2018.

Bruno Rangel
OAB/DF 23.067

Tiemi Ono
Taynara Tiemi Ono
OAB/DF 48.454

Juan Nogueira
OAB/DF 59.392



RANGEL FERREIRA
Advogados



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes que me foram outorgados por **AVANTE/DF** no processo **PC 52-36** junto ao **Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal** ao advogado **Juan Vitor Balduino Nogueira OAB/DF 59.392**, com endereço no SIG, quadra 01, lote 495, Ed. Barão do Rio Branco, sala 17, Brasília-DF, CEP: 70610-410.

Brasília, 30 de outubro de 2018.

Tiemi Ono
Taynara Tiemi Ono

OAB/DF 48.454



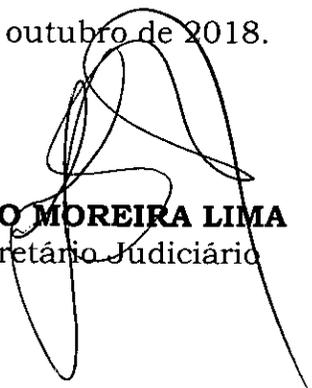
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da ASADE

Em, 12 de 11 de 2018 às 17:26

Aline
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000

Requerente: AVANTE/DF

DECISÃO

Considerando plausível a justificativa apresentada à petição de fl. 203, concedo a **prorrogação do prazo por 10 (dez) dias** para manifestação, a contar da publicação desta decisão.

Publique-se.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2018.

Desembargadora eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 19 de novembro de 2018

DJE-fls 2 n: 234



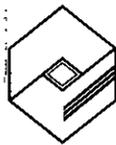
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documentos protocolados
sob o nº. 21495/2018, petição, que seguem.

Brasília, 13 de novembro de 2018.


Manoel Magalhães
Mat. 1480



RANGEL FERREIRA
Advogados



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS, RELATORA DA PC n.º 0000052-36.2016.6.07.0000 JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE/DF

PC n.º 5236 – exercício financeiro de 2015

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

21.495/2018
13/11/2018-17:52



AVANTE/DF, partido político já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar documentos e esclarecimentos acerca do Exame Preliminar n.º 43/2018 (fls. 189 – 195), nos termos do despacho de fls.

a) Apresentação de documentos:

a.1) Segue demonstrativo de pagamento e/ou assunção de obrigações de outras esferas partidárias (doc.) com o indicativo de que não houve movimentação.

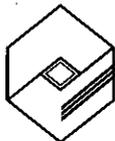
a.2) Segue à certidão de regularidade do profissional contábil;

a.3) No tocante à ausência de assinatura do advogados nos documentos de fls. 17/19; 21/25; e 31/32, compreende-se se tratar de falha sanável e informa-se que, por economia processual, os referidos documentos que já se encontram nos autos serão assinados;

b) Apresentação de esclarecimentos:

b.1) Informa-se que a conta n.º 1908-9 foi encerrada;

J.F.



RANGEL FERREIRA
A d v o g a d o s



b.2) Informa-se que houve uma doação de R\$ 210,60, conforme o Demonstrativo de Doações Financeiras (anexo) recebidas, a fim de cobrir as tarifas bancárias da conta corrente conforme o extrato bancário anexo;

b.3) A fim de esclarecer as diferenças apontadas, segue anexo o Demonstrativo de Doações Financeiras Recebidas;

b.4) Informa-se que o partido veio a estabelecer sua sede apenas em 2018 (Ata de reunião – doc. anexo)

Pede deferimento.

Brasília, 13 de novembro de 2018.

Bruno Rangel

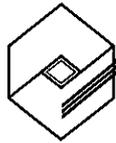
OAB/DF 23.067

Tiemi Ono
Taynara Tiemi Ono

OAB/DF 48.454

Juan Nogueira
Juan Nogueira

OAB/DF 59.392



RANGEL FERREIRA
Advogados



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes que me foram outorgados por AVANTE/DF no processo PC 0000052-36.2016.6.07 junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal ao advogado Juan Vitor Balduino Nogueira OAB/DF 59.392, com endereço no SIG, quadra 01, lote 495, Ed. Barão do Rio Branco, sala 17, Brasília-DF, CEP: 70610-410.

Brasília, 13 de novembro de 2018.

Tiemí Ono
Taynara Tiemi Ono

OAB/DF 48.454

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARITANA MOREIRA BORGES
REGISTRO.....	: DF-010662/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR(A)
CPF.....	: 329.738.371-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BRASÍLIA, 16.10.2018 as 10:59:32.

Válido até: 14.01.2019.

Código de Controle: 80820.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

**CONTAS BANCÁRIAS
EXERCÍCIO 2015**

Partido/Sigla:	AVANTE	Nº Partido:	70	CNPJ:	07.531.074/0001-01
Esfera:	Distrital	UF:	DF	Município:	Brasília

Nº BANCO	Nº AGÊNCIA	Nº CONTA CORRENTE	FONTE DE RECURSO
1	3129-1	16.719-3	FUNDO PARTIDÁRIO
104	674	0001908-9	OUTROS RECURSOS

Local e data: Brasília, 16/10/2018

Nome e assinaturas:

Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB nº	Contabilista/CRC nº
MARCUS VANHUIS B DE A DIAS	SERGIO FUZ BERTIN	Laynara Tiemi Orib	Maritana Moreira Borges

OAB-DF 48.545 CRC-DF 070662/O-9

Fonte de Recurso
FP
OR
DC



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARTIDO:	AVANTE
ESFERA:	Distrital
CNPJ:	07.531.074/0001-01
EXERCÍCIO	2018



Método Indireto	2016		2017	
	FP	OR	FP	OR
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Superávit (Déficit) do Período				
Ajustes por:				
(+) Depreciação				
(+) Amortização				
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado				
Superávit (Déficit) Ajustado				
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes				
Créditos a Receber				
Transferências de Recursos Financeiros a Receber				
Sobras de Campanha a Receber				
Adiantamentos a Empregados				
Adiantamentos Diversos				
Adiantamentos a Fomecedores				
Despesas Antecipadas				
Outros Valores a Receber (especificar)				
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes				
Fomecedores de bens e serviços				
Obrigações com Empregados				
Obrigações Tributárias				
Outras Obrigações a Pagar				
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais				
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Recursos Recebidos pela Venda de Bens				
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados				
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo				
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento				
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recebimentos de Empréstimos				
Outros Recebimentos por Financiamentos				
Pagamentos de Empréstimos				
Pagamentos de Arrendamento Mercantil				
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento				
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período				
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO

Local e data:

BRASILIA, 16/10/2018

Nome e assinaturas:

Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB n°	Contabilista/CRC n°
 MARCUS VINICIUS B DE A DIAS	 SÉRGIO LUIZ BERTIN	 TAYNARA TIEMI ONO OAB-DF 48.545	 MARITANA MOREIRA BORGES CRC-DF 010.62/0-9

Orientações:

FP - recursos do Fundo Partidário

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E GASTOS

PARTIDO:	AVANTE
EXERCÍCIO:	2015
ESFERA:	Distrital
CNPJ:	07.531.074/0001-01

Descrição ou título da conta	VALOR
1. RECEITAS RECEBIDAS^(A)	
RECEITAS DA ATIVIDADE COM O FUNDO PARTIDÁRIO	
COTAS RECEBIDAS DO FUNDO PARTIDÁRIO	SEM MOVIMENTO
- Recebidas do Tribunal Superior Eleitoral	SEM MOVIMENTO
- Recebidas da Direção Nacional	SEM MOVIMENTO
- Recebidas de Direções Estaduais	SEM MOVIMENTO
- Recebidas de Direções Municipais	SEM MOVIMENTO
OUTRAS RECEITAS^(B)	SEM MOVIMENTO
RECEITAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM OUTROS RECURSOS	
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS PARA MANUTENÇÃO ORDINÁRIA	0,00
DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO ORDINÁRIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	0,00
DOAÇÕES PARA CAMPANHAS ELEITORAIS	0,00
- Pessoas físicas	210,60
- Pessoas jurídicas	0,00
- Recebidas da Direção Nacional	0,00
- Recebidas de direções estaduais	0,00
- Recebidas de direções municipais	0,00
- Recebidas de candidatos	0,00
- Recebidas de comitês financeiros	0,00
- Recebidas de outros partidos políticos	0,00
SOBRAS DE CAMPANHA	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00
- Recebidas da Direção Nacional	0,00
- Recebidas de direções Estaduais	0,00
- Recebidas de direções Municipais	0,00
OUTRAS RECEITAS^(C)	0,00
JUROS E OUTRAS RENDAS	0,00
GANHOS COM ATIVOS	0,00



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E GASTOS

PARTIDO:	AVANTE
EXERCÍCIO:	2015
ESFERA:	Distrital
CNPJ:	07.531.074/0001-01

2. GASTOS/DESPESAS REALIZADOS ^(A)	VALOR	Obrigações a pagar ^(B)	TOTAL
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM FUNDO PARTIDÁRIO			
PESSOAL	0,00	0,00	0,00
PROPAGANDA DOUTRINÁRIA E POLÍTICA	0,00	0,00	0,00
ALISTAMENTO E CAMPANHAS ELEITORAIS	0,00	0,00	0,00
criação e manutenção de Fundação de Pesquisa e de Doutrinação e Criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE MENSALIDADES, ANUIDADES E CONGÊNERES DEVIDOS A	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO RESTAURANTES E MANUTENÇÃO DAS SEDES E SERVIÇOS DO PARTIDO	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM OUTROS RECURSOS			
PESSOAL	0,00	0,00	0,00
ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
MATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E UTILIDADES	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS GERAIS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	0,00	0,00	0,00
PROPAGANDA DOUTRINÁRIA E POLÍTICA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FUNDAÇÃO DE PESQUISA OU DE DOUTRINAÇÃO	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ALISTAMENTO	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONVENÇÕES	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM FINS ELEITORAIS	0,00	0,00	0,00
- Despesas de rádio e televisão	0,00	0,00	0,00
- Despesas com instalação de comitês financeiros e de campanha	0,00	0,00	0,00
- Despesas com comícios e militância de rua	0,00	0,00	0,00
- Despesas com eventos promocionais	0,00	0,00	0,00
- Pesquisas e testes pré-eleitorais	0,00	0,00	0,00
- Propaganda e publicidade	0,00	0,00	0,00
- Convenções eleitorais	0,00	0,00	0,00
- Produção de audiovisuais	0,00	0,00	0,00
- Outras despesas de campanha eleitoral	0,00	0,00	0,00
ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS DE CAMPANHA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES		0,00	210,60
OUTRAS DESPESAS ^(C) TAXAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00



3. SUPRAVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO (1. - 2.)

Nome e assinaturas:			
Presidente	Assessor	Advogado/OAB n°	Contabilista/CRC n°
 MARCUS VINÍCIUS B DE A DIAS	 SÉRGIO LUIZ BERTIN	 TAYNARA TIEMI ONO OAB-DF 48.545	 MARITANA MOREIRA BORGES CRC-DF 000.62/O-9

(A) - Informar o saldo total da conta sintética do grupo das receitas

(B) - Informar o saldo total da conta sintética do grupo das despesas

(C) - Informe o saldo de obrigações a pagar vinculadas à natureza de despesa que deve guardar conformidade com os saldos da mesma natureza no demonstrativo de obrigações a pagar.

(D) - O lançamento de valores nestas rubricas exige a especificação da receita ou da despesa



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	70 - AVANTE		
Órgão Partidário:	Órgão provisório		
Abrangência:	DISTRITO FEDERAL - DF - Estadual		
Vigência:	Início: 26/08/2018 Final: 30/11/2018		
Situação do Órgão:	Restabelecido por decisão judicial	Data de Validação:	23/10/2018
Protocolo/Código do requerimento:	646910568184		
Endereço:	SIA QUADRA 05 C LOTE 08 SALA 113 ED HELENO CENTER	Bairro:	SIA
Município:	DISTRITO FEDERAL / BR	CEP:	71200055
Complemento:		CNPJ:	07.531.074/0001-01
Telefone:	(61) 3248-1929	Fax:	
Celular:	(61) 99996-0070		
E-mail:	avantedf70@gmail.com		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS	PRESIDENTE	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo
LAERCIO CUNHA MOLL	PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo
LUCAS KONTOYANIS	SEGUNDO VICE-PRESIDENTE	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo
ROBINSON FERREIRA CARDOSO	TERCEIRO VICE-PRESIDENTE	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo
PAULO SERGIO DUMONCEL HOFF	SECRETÁRIO-GERAL	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo
GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELLO BEZERRA	PRIMEIRO SECRETÁRIO	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo
THIAGO TARSIS ADALDO	SEGUNDO SECRETÁRIO	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
SERGIO LUIZ BERTIN	PRIMEIRO TESOUREIRO	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo
ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE	SEGUNDO TESOUREIRO	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo
ANA PAULA GEHN HOFF	VOGAL	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo
JUSTINO GONÇALVES DE ABRANTES	VOGAL	26/08/2018 - 30/11/2018 / Ativo



Código de Validação	liw9H7eYdDJDdBnbZ02SredPRPk8=
Certidão emitida em	09/11/2018 14:39:34



- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidospoliticos/validarcertidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

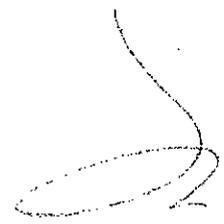


222
AVANTE

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA NOVA COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE 70 NO DISTRITO FEDERAL.

Aos três dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sede do Partido Avante, nesta Capital Federal, reuniram-se os membros da nova composição do Órgão Partidário, por convocação do Senhor Presidente **MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS – PACO BRITTO**, que procedeu a abertura da reunião com as seguintes presenças: **LUCAS KONTOYANIS, LAÉRCIO CUNHA MOLL, PHILLIPE CABRAL BERTIN, TIAGO TARSIS ADALDO e SÉRGIO LUIZ BERTIN** - lista de presença em anexo. O Senhor Presidente abriu os trabalhos informando que a reunião tinha por objetivo a formalização da mudança de endereço da sede do partido. O endereço que constava no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica era: SHIS QI 05 Bloco F sala 201 Gilberto Salomão - Lago Sul CEP: 71.615-540 e passaria a ser: SIA Sul Qd. 05C lote 08, Ed. Heleno Center sala 113, CEP.: 71.200.055 -- Brasília/DF, necessitando que fossem tomadas as devidas providencias junto aos órgãos competentes. Após discussões o Presidente informou que a mudança objetivava melhorar a localização e as instalações em razão do desenvolvimento das atividades neste ano de eleição. Estando todos de acordo e nada mais havendo a relatar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Tiago Tarsis Adaldo, Segundo Secretário, presenciei e lavei a presente Ata que será assinada por mim  pelo Senhor Presidente e pelos demais membros que assim o desejarem. Brasília, Distrito Federal, 03 de março de dois mil e dezoito.


MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
PRESIDENTE





223
229

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
145575
Registro de Pessoas Jurídicas



LISTA DE PRESENÇA DA TERCEIRA REUNIÃO DA NOVA COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE 70 NO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 03 de Março de 2018.

NOME	ASSINATURA
TIAGO TARSIS ADAIDO	<i>[Handwritten Signature]</i>
SERGIO LUIZ BERTIN	<i>[Handwritten Signature]</i>
LUCAS KONTOYANIS	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARCUS VINICIUS BRITTO	<i>[Handwritten Signature]</i>
LAERCIO C. MOLL	<i>[Handwritten Signature]</i>
Phillipe Cabral Bertin	<i>[Handwritten Signature]</i>

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 905 - Bloco C - Cols 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-930 | Brasília
Fone: (61) 3789-1515 | www.cartorioj.com.br
Anelão: Mc Arthur Di Andrade Cavallaro

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[5f2mTP60]-SERGIO LUIZ BERTIN
[5f2pjo20]-MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS
[5f2hLuM0]-LAERCIO CUNHA MOLL

Selo TJDF20180010460378XCWN, TJDF20180010480374UDFU e
TJDF20180010460375SF/O
BSB, 22/03/2018 - 18:01:30
LAFM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA

AA 1372789

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 905 - Bloco C - Cols 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-930 | Brasília
Fone: (61) 3789-1515 | www.cartorioj.com.br
Anelão: Mc Arthur Di Andrade Cavallaro

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 905 - Bloco C - Cols 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-930 | Brasília
Fone: (61) 3789-1515 | www.cartorioj.com.br
Anelão: Mc Arthur Di Andrade Cavallaro

CARTÓRIOJ

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[5glsvps0]-LUCAS KONTOYANIS
[5glveqq1]-TIAGO TARSIS ADAIDO
[5glubf90]-PHILLIPE CABRAL BERTIN

Selo TJDF20180010462509MNLR, TJDF20180010462510LFIG e
TJDF20180010482511HORT
BSB, 23/03/2018 - 10:49:26
LAFM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

JOAO RIBEIRO DA SILVA

AA 1278112





Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.531.074/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2004
NOME EMPRESARIAL PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PTDOB-DF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 326-3 - ORGAO DE DIRECAO REGIONAL DE PARTIDO POLITICO			
LOGRADOURO SHIS QI 05 BLOCO F SALA	NÚMERO 201	COMPLEMENTO GILBERTO SALOMAO	
CEP 71.615-540	BAIRRO/DISTRITO LAGO SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ptdobdf@ubbi.com.br		TELEFONE (61) 3248-3241	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2018 às 11:37:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao doutor Juan Vitor Balduino Nogueira – OAB/DF 59392, contendo 225(duzentas e vinte e cinco) folhas, em 1(um) volume.

Brasília, 13 de novembro de 2018.


M **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS ÀS 12 : 24 H
DO (A) Dr. Juan Vitor
EM 19 DE novembro DE 2018


SJT/REDF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2018.



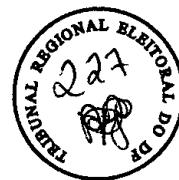
FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos ASADE

Em 20 de 11 de 2018 às 14:40

Aline
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Rulôter

Em, 21 de 11 de 2018 às 14:15.

Aline
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

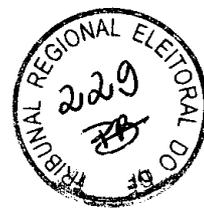
Prestação de Contas 52-36.2016.6.07.0000
Requerente: AVANTE/DF

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para prosseguimento da análise da prestação de contas.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2018.

Desembargadora Eleitoral MARIA IVATONIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora



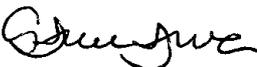
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2018.


M FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP



PC nº 52-36	Protocolo nº 16.469/2016
Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2015.	
Partido Político: AVANTE/DF	

PARECER CONCLUSIVO Nº 09/2019

1. Em cumprimento ao despacho de fl. 228, os autos retornaram a esta Unidade Técnica para prosseguimento da análise e emissão de parecer conclusivo, nos termos do disposto na Resolução TSE 23.432/2014 (disposições de mérito) e no art. 36 da Resolução TSE 23.546/2017 (disposições processuais).
2. As contas foram apresentadas em **02/05/2016** (fl. 02). Os documentos previstos no art. 29 da Res. TSE n. 23.432/2014 integram os autos e estão assinados. A Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF de **04/05/2016** (fls. 03 e 14), nos termos do que dispõe o art. 31, §1º, da Res. TSE n. 23.546/2017.
3. Preliminarmente, cumpre informar que foi realizado o Exame Preliminar do art. 34 da Resolução TSE n. 23.546/2017 (fls. 147/148), oportunidade em que se solicitou o saneamento das falhas indicadas e a juntada de documentos. Diante da ciência, o partido juntou documentação às fls. 154/184.
4. Na fase da Análise Técnica (fls. 189/194), foi solicitada a manifestação do partido sobre os seguintes tópicos:
 - a) Apresentação do Demonstrativo de Acordos relativos à assunção de obrigações de outros órgãos partidários;
 - b) Apresentação da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
 - c) Aposição de assinatura do advogado nos Demonstrativos de fls. 17/19, 21/25 e 31/32;
 - d) Informações acerca da ausência de extratos bancários dos meses de novembro e dezembro de 2015 da conta n. **1908-9**;
 - e) Explicação a respeito das divergências entre as informações constantes no Demonstrativo de Receitas e Gastos e aquelas presentes nos extratos bancários;
 - f) Manifestação acerca das diferenças encontradas no Balanço Patrimonial e nos extratos bancários;

T8
PB



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

g) Esclarecimento de como o partido se manteve em atividade em 2015 sem um registro mínimo de despesas com a manutenção de sua sede.

5. Devidamente intimada a se manifestar, a agremiação apresentou petição e documentos às fls. 209/224.

6. Em cumprimento ao que prescreve o art. 36 das Resoluções TSE 23.432/2014 e 23.546/17, registra-se que, no exercício analisado, de acordo com as informações constantes nos autos (extratos bancários – fls. 156/167 e 174):

a. O valor total das receitas do órgão partidário foi zero. Não houve recebimento de recursos do Fundo Partidário;

b. O valor total dos gastos do órgão partidário foi de R\$ 210,60. Não houve gastos suportados com recursos do Fundo Partidário.

7. De início, relevante mencionar que as contas foram apresentadas em 02/05/2016 (fl. 02), o que violaria o prescrito no art. 28 da Resolução TSE n. 23.432/2014. Todavia, com a edição da Portaria TSE n. 363, de 19 de abril de 2016 (DJE-TSE nº 77 de 22/04/2016, p. 02), houve a prorrogação, para o dia 2 de maio de 2016, da data limite para a entrega da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2015. Assim, não há que se falar em intempestividade da prestação de contas.

8. O partido trouxe aos autos o Demonstrativo de Pagamento e/ou Assunção de Obrigações de Outras Esferas Partidárias (fl. 212) e a Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade (fl. 213). Dessa forma, consideram-se sanados os pontos.

9. O advogado das partes, Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF 23.067 (mandatos às fls. 139/141), após assinatura nos seguintes documentos: Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (fls. 17/19 e 31/32), Demonstrativo de Dívidas de Campanha (fl. 21), Demonstrativo de Receitas e Despesas (fl. 22), Demonstrativo de Obrigações a Pagar (fl. 23), Demonstrativo de Contribuições Recebidas (fl. 24) e Demonstrativo de Sobras de Campanha (fl. 25). Desse modo, cumprida a formalidade estabelecida no art. 29, §2º, da Resolução TSE n. 23.432/2014, entende-se sanada a questão.

10. Quanto às impropriedades, esta Seção verificou a seguinte falha cuja ocorrência não impede o exame das contas, ensejando apenas a oposição de ressalva:

I. Nos campos destinados aos meses de novembro e dezembro do extrato da conta n. 1908-9 (fl. 174), visualiza-se a mensagem não disponível no SIHEX (Sistema de Histórico de Extratos).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

Questionado a respeito, o partido limitou-se a informar que a conta foi encerrada (fl. 209), sem, contudo, anexar comprovação. Esta Unidade Técnica pode constatar, por meio de consulta ao **SPCA**, que as movimentações financeiras presentes no extrato trazido pela parte são as mesmas daquelas constantes no extrato fornecido pela instituição bancária (documento em anexo). Assim, em que pese não haver comprovação do fechamento da conta após outubro de 2015, sabe-se, ao menos, que **não** ocorreram movimentações financeiras (créditos/débitos) entre os meses de novembro e dezembro do referido ano. Embora a questão encontre-se **esclarecida**, ela enseja a oposição de **ressalva**, tendo em vista ser obrigação da parte comprovar aquilo que alega. No caso dos autos, se o partido aduziu que a conta foi encerrada, deveria, por conseguinte, ter juntado o termo de encerramento da conta ou documento que a ele se assemelhasse.

11. Quanto às **irregularidades**, esta Seção verificou ocorrências cujo valor absoluto ou proporcional compromete a integralidade das contas, ensejando a **desaprovação**, conforme estipulado no art. 45, IV, da Resolução TSE n. 23.432/2014:

I. As letras “e” e “f” do item 4 serão analisadas conjuntamente, uma vez que dizem respeito às divergências encontradas entre os extratos bancários e os documentos preenchidos pela parte. De início, uma breve explicação. Em 2015, o partido possuía duas contas: a n. **16719-3**, do Fundo partidário, e a n. **1908-9**, relativa a Outros Recursos (fl. 216). A conta n. **16719-3** (FP) não teve qualquer movimentação financeira (fls. 156/167). A conta n. **1908-9** (OR), por sua vez, não teve créditos em 2015; ela já iniciou com um saldo positivo, **relativo ao ano de 2014**, de **R\$ 210,60**. Este saldo foi sofrendo descontos, referentes a taxas bancárias, no decorrer de todo o ano de 2015, totalizando débitos de também **R\$ 210,60** (fl. 174). Ao final, a conta **1908-9** restou zerada. Em que pese a realidade trazida pelos extratos bancários, o partido trouxe um Demonstrativo de Receitas e Gastos (fl. 22) com despesas de **R\$ 116,80**. Em resposta ao questionamento feito por esta Seção na Análise Técnica (fls. 189/194), a parte limitou-se a explicar que foi realizada uma doação financeira de R\$ 210,60, para cobrir tarifas bancárias, e juntou novo Demonstrativo de Doações Recebidas (fl. 214) e novo Demonstrativo de Receitas e Gastos (fls. 218/219). Ocorre que os documentos seguem **errados**. Primeiramente, o Demonstrativo de Doações Financeiras Recebidas (fl. 214) deveria se encontrar **zerado**. Isso porque, conforme extrato de fl. 174, a doação de R\$ 210,60 deu-se em período anterior a 2015. Quanto ao Demonstrativo de Receitas e Gastos (fls. 218/219), nele está consignado que houve uma **doação** de pessoa física no valor de R\$ 210,60 e uma **despesa** com “criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres” também no montante de R\$ 210,60. Conforme já explanado, o partido **não** obteve receitas em 2015; ele teve apenas despesas referentes a **tarifas bancárias** (e não com “criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

mulheres”). O Balanço Patrimonial (fls. 03/13) também apresenta informações divergentes. As colunas preenchidas têm como título “saldos em 31/12/2014”, sendo que o Balanço Patrimonial refere-se a 2015; o partido indica um “ativo circulante – Fundo Partidário” e um “passivo circulante – Fundo Partidário” de R\$ 116,80, sendo que, ao final do exercício de 2015, a agremiação não contava com qualquer disponibilidade financeira (ativo circulante) e tampouco possuía obrigações a liquidar (passivo circulante), muito menos relacionadas à conta do Fundo Partidário; e, por fim, o exercício de 2015 não apresentou um superávit de R\$ 116,80, conforme indicado, mas um déficit de **R\$ 210,60**, uma vez que não se arrecadaram receitas, havendo apenas despesas com tarifas no valor do déficit. Note-se que a discrepância entre o que a parte alega e os dados presentes nos extratos bancários prejudica sobremaneira a análise desta Especializada, revelando **indícios de falta de confiabilidade das contas prestadas**. Assim, entende-se que a disposição, pelo partido, de informações equivocadas em documentos de substancial importância, como o Demonstrativo de Receitas e Gastos e o Balanço Patrimonial, sem a devida correção quando lhe foi oportunizado, representa irregularidade **grave**, a qual enseja a **desaprovação** das contas.

II. Quanto à explicação de como o partido manteve-se em atividade sem um registro mínimo de despesas com manutenção, a parte alegou que “veio a estabelecer sua sede apenas em 2018” (fl. 210), conforme disposto em ata de reunião trazida aos autos. De início, importante ressaltar que a referida ata de reunião (fl. 222) **não** comprova a criação ou o estabelecimento de uma sede no ano de 2018. Ela apenas relata a **mudança** de endereço da sede do partido, com o objetivo de “melhorar a localização e as instalações em razão do desenvolvimento das atividades” em ano eleitoral. Além disso, em consulta ao Módulo SGIP3 no *site* do TSE (em anexo), é possível aferir que o partido, em **2015**, encontrava-se em atividade, contando, inclusive, com um endereço de sede no Setor Sudoeste - Brasília. De fato, é pouco crível imaginar que um partido tenha se mantido ativo, durante um ano inteiro, sem despesas mínimas com aluguel, luz, água ou telefone. Ainda que, a título de exemplo, uma agremiação sem recursos tivesse que funcionar, por um ano, na casa de seu presidente, todas as despesas relacionadas ao partido teriam que ser declaradas e as doações deveriam estar consignadas como estimáveis em dinheiro. No caso dos autos, a parte dispunha de uma sede em 2015. Logo, a ausência de um registro mínimo de despesas com manutenção suscita indícios de **omissão** tanto de receitas quanto de gastos, o que constitui **grave** irregularidade, que afeta a **confiabilidade** da prestação e gera a **desaprovação** das contas.

12. Pelo acima exposto, a esta Unidade não é possível aferir se o partido recebeu ou não recursos de fonte vedada ou de origem não identificada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

13. Ante o exposto, em atenção aos itens 11 e 12, com fundamento no artigo 45, IV, "a", da Resolução TSE 23.432/2014, esta Unidade Técnica manifesta-se pela **DESAPROVAÇÃO** das contas do **AVANTE/DF**, referentes ao exercício de 2015.

É o Parecer. À CPROC para providências cabíveis.

Brasília, 11 de fevereiro de 2019.

Paula Bodanese.

Paula Bodanese
Analista Judiciário - Mat. 2143

Taciana Guimarães Meirelles

Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP - Mat. 2077



Extrato Bancário

Tipo da Direção Partidária: Direção Estadual/Distrital - DF - DISTRITO FEDERAL
Partido: 70 - AVANTE - AVANTE
CNPJ: 07.531.074/0001-01
Ano de Exercício: 2015

Informação

Lançamento em **vermelho** não contém CPF/CNPJ da contraparte.

104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 674 Conta: 3000019089 Data de Abertura: 15/08/2014

Lançamento			Contraparte								
Data	Histórico	Número do Documento	Operação	Valor R\$	C/D	CPF / CNPJ	Nome	Número do Banco	Banco	Agência	Conta
26/01/2015	MANUT CTA	0	TARIFAS	20,30	D						
25/02/2015	MANUT CTA	0	TARIFAS	20,30	D						
25/03/2015	MANUT CTA	0	TARIFAS	20,30	D						
27/04/2015	MANUT CTA	0	TARIFAS	20,30	D						
25/05/2015	TAR CTA IN	41581	TARIFAS	17,00	D						
25/06/2015	TAR CTA IN	41581	TARIFAS	17,00	D						
27/07/2015	TAR CTA IN	41581	TARIFAS	17,00	D						
24/08/2015	MANUT CAD	20	TARIFAS	28,50	D						
25/08/2015	TAR CTA IN	41581	TARIFAS	17,00	D						
25/09/2015	TAR CTA IN	41581	TARIFAS	17,00	D						
26/10/2015	TAR CTA IN	41581	TARIFAS	15,90	D						

Exibindo de 1 até 11 de 11

Exibir por página

Início Anterior Próximo Final

Crédito (C): 0,00
Débito (D): 210,60
Saldo (C-D): -210,60

Consulta realizada em 06/02/2019 14:52:36 .



Órgãos Partidários de Abrangência Regional (DF)

Visualizar todas as composições cadastradas no SGIP3 - possibilita a consulta aos dados migrados do SGIP2, e aos dados inseridos no SGIP3. Caso necessite consultar órgãos anteriores ao mês de maio de 2017, deve-se acessar o Módulo Consulta Pública (base de dados histórica).

Visualizar todas as composições cadastradas no SGIP3

Partido	Tipo Órgão	UF	Início Vigência	Fim Vigência	Situação	Situação Vigência
AVANTE - 70	Órgão provisório	DF	01/12/2018	28/05/2019	Suspenso por falta de prestação de contas	Vigente
AVANTE - 70	Órgão provisório	DF	26/08/2018	30/11/2018	Restabelecido por decisão judicial	Não Vigente
AVANTE - 70	Órgão provisório	DF	01/05/2018	25/08/2018	Anotado	Não Vigente
AVANTE - 70	Órgão provisório	DF	31/12/2017	30/04/2018	Anotado	Não Vigente
AVANTE - 70	Órgão provisório	DF	08/06/2017	31/12/2017	Anotado	Não Vigente
AVANTE - 70	Órgão definitivo	DF	02/10/2008	01/05/2017	Anotado	Não Vigente
AVANTE - 70	Órgão provisório	DF	23/08/2004	02/10/2008	Inativado por antecipação do fim da vigência (Órgão provisório)	Não Vigente

[Voltar](#)**Regional - DF****AVANTE - 70****Órgão definitivo****Dados da Composição**

Início Vigência: 02/10/2008 **Fim Vigência:** 01/05/2017 **Situação Vigência:** Não Vigente
CNPJ: 07.531.074/0001-01 **Data Constituição:** 02/10/2008 **Situação:** Anotado
Data
Descisão/Despacho:

Endereço

Endereço: ED. PORTAL PLAZA QUADRA 104 BLOCO C **Bairro:** SUDOESTE
Complemento:
UF: DF **Cidade:** Brasília
CEP: 70670533

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da SECEL

Em, 11 de Fevereiro de 2013 às 15:14.

Eduardo Anderson
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

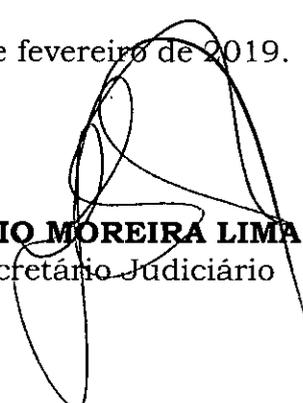


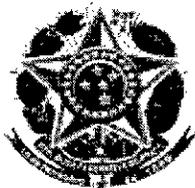
Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2019.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA IVATÔNIA B. DOS SANTOS.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2019.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. I. B. dos Santos".

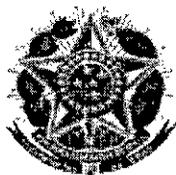
Desembargadora Eleitoral MARIA IVATÔNIA BARBOSA DOS SANTOS
Relatora

RECEBIMENTO

Recebi estes autos de nº 6302

Em 15 de Fevereiro de 2019 As 16:31

Eduarda Anderson
SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000 -

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2019.



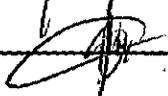
FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Perceval

da MPF que se segue

Em 21 de fevereiro de 20 19





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIRÓ GOMES



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000052-36.2016.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000052-36.2016.6.07.0000
Data da Vista: 19/02/2019 00:00:00
Data da Entrada: 19/02/2019 16:53:09
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIRÓ GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 19/02/2019 16:53:14
Responsável: Lidiane De Araujo Amorim

Brasília, 19/02/2019 16:53:14.

Lidiane De Araujo Amorim

Responsável pela conclusão do auto judicial

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relator

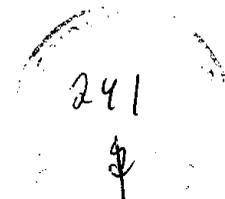
Em, 20 de fevereiro de 20 19 às 17:57



SJU-TRE/DF



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



Parecer nº 028/2019/JJGP/PRE/DF

Prestação de contas nº: 52-36.2016.6.07.0000

Requerente : Diretório Regional do Partido Avante – AVANTE/DF

Relator(a) : Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal,

1. Trata-se de prestação de contas do Diretório Regional do Partido Avante – AVANTE/DF, referente ao exercício financeiro de 2015.

No Parecer Técnico Conclusivo Nº 09/2019, a unidade técnica apontou as seguintes irregularidades: (i) ausência de documento comprobatório de encerramento de conta bancária; (ii) incorreção de lançamentos em demonstrativos contábeis; (iii) falta de registro das doações estimáveis em dinheiro com a manutenção do Diretório Regional (f. 230-232).

É o breve relatório.

2. A prestação de contas anual foi apresentada tempestivamente e dela constam informações e documentos mínimos a permitirem sua análise.

028e 52-36.2016 Desaprovação. Contas anuais. Avante. Exercício 2015.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 52-36.2016.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911



Foram apresentados os livros Razão e Diário e os demonstrativos da origem e aplicação dos recursos financeiros e estimáveis em dinheiro arrecadados, permitindo-se verificar não ter havido recebimento de doações e contribuições de origens vedadas ou não identificadas.

Não houve percepção de recursos financeiros do Fundo Partidário.

2.1. O extrato da conta bancária utilizada para movimentação de recursos de outra natureza – isto é, verbas não provenientes de fundos públicos – demonstrou que o Diretório Regional não recebeu doações financeiras ou repasses do órgão partidário nacional no exercício financeiro de 2015 (f. 174).

O saldo financeiro existente na abertura do ano, no valor de R\$ 210,60, foi integralmente utilizado para pagamento de tarifas bancárias debitadas até o mês de Outubro/2015.

Nos meses subsequentes, Novembro e Dezembro/2015, o extrato bancário em testilha registrou a informação “não disponível no SIHEX [Sistema de Histórico de Extratos]”.

O Diretório Regional afirmou que a ausência de histórico no período enfocado decorreu do encerramento da conta bancária (f. 209), mas não apresentou nenhum comprovante do alegado fechamento. De sorte que a falha enseja ressalva, segundo, *mutatis mutandi*, entendimento desse eg. TRE/DF, a ver:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES 2014. IRREGULARIDADES [sic] NÃO SANADAS. TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA. AUSENTE. MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA ZERADA. EXTRATOS BANCÁRIOS COMPLETOS. ERRO FORMAL. FALTA DE ASSINATURA DE CONTADOR. IRREGULARIDADES QUE NÃO INVIABILIZAM A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS. ADVOGADO E CONTADOR. DESPESA DE CUNHO NÃO ELEITORAL. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS.

1. A ausência do termo de encerramento de conta bancária pode ser considerada como erro formal e anotada como ressalva, desde que os extratos compreendam todo o período eleitoral e seja possível identificar que não houve movimentação financeira de campanha.

[...]

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 188390, Acórdão nº 7027 de 18/10/2016, Relator(a) RÔMULO DE ARAÚJO MENDES, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 193, Data 20/10/2016, Página 9/10)

2.2. Apesar da baixíssima movimentação financeira registrada no extrato bancário mencionado, o Diretório Regional apresentou os Demonstrativos de Receitas e Gastos (f. 22 e 218/219), de Doações Recebidas (f. 214) e o Balanço Patrimonial (f. 03/13) com informações divergentes.

Por tais documentos, no exercício de 2015, o Diretório Regional teria recebido doação de pessoa física no valor de R\$ 210,60, que custeou programas de incentivo à

028e 52-36.2016. Desaprovação. Contas anuais. Avante. Exercício 2015.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 52-36.2016.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911



participação feminina na política. E, embora utilizado todo o recurso financeiro amealhado, naquele exercício o órgão partidário teria registrado lucro anual de R\$ 116,80.

Trata-se, à evidência, de erros formais que não comprometem “o conhecimento da origem das receitas e a destinação das despesas”, de maneira que, nos termos do § 12 do art. 37 da Lei n. 9.096/95, não devem acarretar a desaprovação das contas.

2.3. Por outro lado, não há lançamento das fontes de custeio das atividades regulares do Diretório Regional que, à vista dos documentos analisados, certamente provieram de doações de bens e serviços estimáveis em dinheiro.

Veja-se que tais donativos constituem receitas partidárias (Res.-TSE n. 23.432/2014, art. 5º, VI) e deveriam ser avaliadas e comprovadas na vertente prestação de contas (Res.-TSE n. 23.432/2014, arts. 9º e 11, § 5º).

Há mister, ademais, demonstrar a origem de tais receitas, na medida em que é vedado aos partidos políticos e às suas fundações receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, doação estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie (Lei n. 9.099/96, art. 31; Res.-TSE n. 23.432/2014, art. 12), tampouco utilizar-se de bens ou serviços que não pertençam ao doador (Res.-TSE n. 23.432/2014, arts. 13, III, e 14, § 2º).

Tal omissão compromete a contabilidade analisada e, por não se tratar de simples erro formal, não reflete a real movimentação de bens estimáveis em dinheiro do Diretório, inviabilizando sua fiscalização pela Justiça Eleitoral, finalidade precípua das prestações de contas anuais, nos termos do art. 17, III, da Constituição c.c. art. 30 da Lei n. 9.099/96.

3. Ante o exposto, esta **Procuradoria Regional Eleitoral** pugna pela **desaprovação** das contas do **Diretório Regional do Partido Avante – AVANTE/DF**, relativas ao exercício de 2015, nos termos do art. 46, III, a, c/c art. 65, §1º, da Resolução TSE 23.546/2017.

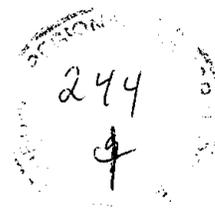
Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2019.

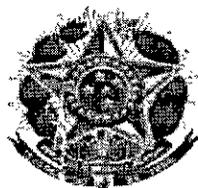

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da Acadi

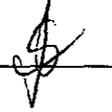
Em 18 de março de 2019 às 16:40.

Eduardo Anderson
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADORA ELEITORAL DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA**, em razão do término do biênio do Relator antecessor (art. 33, § 6º, do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu  Silas Barbosa, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC.

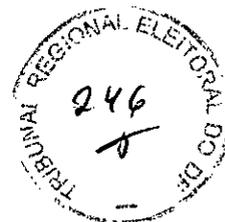
Brasília-DF, 18 de março de 2019.

DIEGO FIORAVANTI SILVA

Chefe da Seção de Processamento



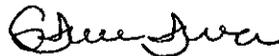
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

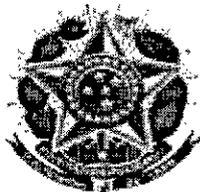


R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 18 de março de 2019.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADORA ELEITORAL DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA.

Brasília-DF, 9 de abril de 2019.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o processo em epígrafe foi incluído na Pauta de Julgamentos nº 20/2019, publicada no DJe do TRE/DF de 24/04/2019, para julgamento a partir da sessão do dia 29/04/2019. Nada mais havendo a certificar, lavrei a presente e a subscrevo.

Brasília-DF, 29/04/2019.

Ronaldo de Brito Banheti
Seção de Apoio ao Plenário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Prestação de Contas Nº 52-36.2016.6.07.0000

Prot. 16.469/2016

PAUTA: 23/04/2019 (Pauta nº 20/2019)

JULGADO EM: 29/04/2019 (SESSÃO Nº 28/2019)

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL Carmelita Brasil

PROCURADOR(A)-REGIONAL ELEITORAL: JOSÉ JAIRO GOMES

SECRETÁRIA: SUEMÊ LIMA DA SILVA

AUTUAÇÃO

Requerente : AVANTE/DF

Requerente : MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, PRESIDENTE

Requerente : SÉRGIO LUIZ BERTIN, TESOUREIRO

Advogado : Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF 23067

DECISÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto da eminente Relatora.
Decisão unânime.

Proferiu sustentação oral o senhor advogado Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF Nº 23.067, patrono dos requerentes.

Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior

Desembargador Eleitoral Souza Prudente

Desembargador Eleitoral Telson Ferreira

Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas

Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna

Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 29 de abril de 2019.

SUEMÊ LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA
Substituta

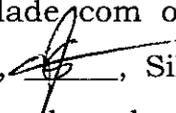


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

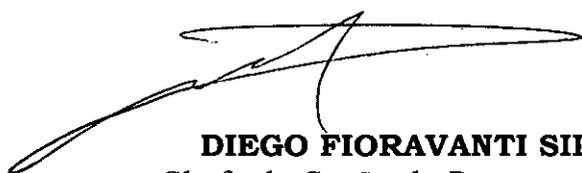
250
S

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 52-36.2016.6.07.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, registro o encerramento do VOLUME I, que contém 250 folhas, numeradas em conformidade com o art. 87 do Regimento Interno do TRE/DF. Para constar, eu, , Silas Barbosa, estagiário, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Chefe da Seção de Processamento.

Brasília - DF 7 de maio de 2019.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento

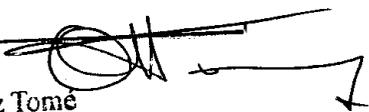
TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos que contém, neste volume, 250

Dezetas e Anexos folhas.

SEARQ/CSEG/SAO, em 01/07/2019

Conferido por _____


Othon Luiz Tomé
Matricula 1365
SAO/CSEG/SEARQ

CONTROLE DE PRODUÇÃO

Digitalização: Ana Carolina 21/7/2019

Controle Sem Scanner: Geislan 09/07/2019

Controle Com Scanner: Geislan 09/07/2019

Este processo/documento contém: 315

Dezetas e Anexos